



Primeira Carreta da Saúde do ano intensifica atendimento no interior do estado

Alex Pazuello e Diego Peres / Secom

Unidade de saúde vai disponibilizar 2,4 mil exames de mamografia e ultrassonografia até o dia 31 de janeiro

Os trabalhos da primeira Carreta de Apoio à Saúde no interior começou 2025 ofertando exames no município de Iranduba (a 27 quilômetros de Manaus). Em 2024, o serviço somou mais de 29 mil atendimentos na capital e em outros sete municípios, ampliando a oferta de exames de alta complexidade e reduzindo a fila de espera por diagnósticos.

Na Carreta da Saúde, serão disponibilizados 2.470 procedimentos gratuitos de mamografia e ultrassonografia até o dia 31 de janeiro em Iranduba. Por meio da estrutura, estacionada no Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC), o Governo do Amazonas vem descentralizando serviços de saúde e facilitando o diagnóstico para quem busca os exames.

“Nós percebemos durante o processo que muitas pessoas não fazem um exame, apesar de estar marcado, porque tem dificuldades de sair de casa, para pegar um ônibus ou porque tem outros compromissos. Tomamos a decisão de levar essa estrutura para mais próximo das pessoas, como lá em Manaus, onde começamos a circular nos bairros”, afirmou o governador Wilson Lima.

Em Iranduba, a unidade móvel está estacionada no PAC localizado na rodovia AM-151. Os atendimentos ocorrem das 8h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente para adultos. No local, serão ofertadas 950 mamografias e 1.520 ultrassonografias (abdômen total, de abdômen superior, de tireoide, mama, de próstata via abdominal, de aparelho urinário, obstétrica, transvaginal e pélvica).

A merendeira Maria Cecília de Moraes, de 49 anos, foi uma das mulheres atendidas pela Carreta da Saúde. Ela procurou a unidade para fazer um exame de mamografia e elogiou o serviço.

Em 2024, o serviço somou mais de 29 mil atendimentos na capital e em outros sete municípios



“Achei muito bom porque a gente vai para Manaus fazer exames, não é? E custa muito. Está sendo um benefício para o município e para as mulheres que não podem ir. Muitas pessoas não têm condições”, disse Maria Cecília.

Balço

De janeiro a novembro de 2024, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) registrou mais de 29 mil atendimentos nas unidades móveis, sendo 9,1 mil no interior do Amazonas. Os municípios que receberam de forma pioneira as unidades móveis no ano passado foram Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Rio Preto

da Eva, Iranduba, Presidente Figueiredo e Parintins.

De acordo com a SES-AM, os próximos municípios a receberem a Carreta da Saúde são Manacapuru e na região do Cacau Pirera.

Avanços na saúde

O Governo do Estado apresentou, no dia 6 de janeiro, o balanço das ações realizadas nas áreas de segurança pública e saúde durante o período das festas de fim de ano. Com a

atuação de 2,6 mil servidores em operações de patrulhamento e fiscalização de trânsito nos feriados de Natal e Réveillon, o Governo do Amazonas alcançou redução de 66,7% de acidentes com vítimas fatais e 28,5% sem vítimas fatais, diminuindo a demanda nos principais hospitais e prontos-socorros de Manaus.

O resultado das operações pode ser sentido nos atendimentos realizados nos três principais prontos-socorros de Manaus: João Lúcio, Platão Araújo e 28 de Agosto, que no mesmo período de Natal e Réveillon de 2024, apresentaram reduziu em 37% no número de atendimentos em comparação com 2023.

Governo do Amazonas entrega três ramais pavimentados, beneficiando 800 famílias em Iranduba

Alex Pazuello e Arthur Castro / Secom



Em todos os ramais foram executados serviços de pavimentação, terraplenagem, urbanização, drenagem superficial e profunda

Com a inauguração, o Governo do Amazonas alcança 38 ramais e estradas concluídos desde 2019

O Governo do Amazonas entregou, no dia 7 de janeiro, três ramais pavimentados e urbanizados no município de Iranduba (a 27 quilômetros de Manaus), beneficiando cerca de 800 famílias da região. Com a inauguração, o Governo do Amazonas alcança 38 ramais e estradas concluídas desde 2019, melhorando a infraestrutura viária.

“Tudo isso é importante do ponto de vista da atividade econômica, mas também do ponto de vista social: garantir o direito de ir e vir do cidadão. O paciente poder chegar em segurança ao hospital, a criança poder chegar com tranquilidade na escola. Isso indica que estamos no caminho certo, transformando a vida das pessoas”, disse o governador Wilson Lima durante visita aos ramais.

Em Iranduba, foram inaugurados os ramais do Ouro Verde, Laguinho e SIsPITA, os dois

últimos receberam serviços de pavimentação pela primeira vez. As obras foram executadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) com investimentos para a pavimentação de 5,8 quilômetros.

Em todos os ramais o Governo do Amazonas executou além dos serviços de pavimentação, terraplenagem, urbanização, drenagem superficial e profunda, sinalização horizontal e vertical. As mudanças permitirão maior segurança no tráfego de veículos e o escoamento da produção rural, atividade forte na área do ramal.

Em novembro de 2021, os moradores da área apresentaram ao governador a importância da pavimentação dos ramais. A agricultora Charlinha Reis, de 49 anos, afirmou que era um sonho dela e de toda a comunidade ver o ramal do SIsPITA pavimentado.

“Agora o ramal está asfaltado e o meu sonho do governador passar aqui e ajudar a agricultura familiar se realizou. Esse ramal era muito ruim, com cobras, lama e a nossa produção rural ficava prejudicada. Eu sonhava com esse

ramal asfaltado”, disse a agricultora, Charlinha Reis, que também foi beneficiada com documentos do setor primário, uma licença para criação de abelhas e outorga para uso de poço artesiano.

Iranduba

O trabalho em infraestrutura viária e pavimentação de ramais, desde 2019, já concluiu dez obras no município de Iranduba: rodovias AM-070 e AM-151; ramais Ouro Verde, Laguinho, SIsPITA, Santa Maria, Uga-Uga, Caldeirão e Cachoeira do Castanho; além da recuperação do sistema viário dos bairros Novo Amanhecer, Morada do Sol e Graça Lopes. Os investimentos chegam a R\$ 80 milhões.

Desde 2019, o Governo do Amazonas já concluiu a pavimentação de 38 ramais e estradas, totalizando 248,87 quilômetros, com investimento total no valor de R\$ 319,4 milhões. Outras 20 obras em ramais e estradas seguem em andamento, totalizando 260 quilômetros, com investimentos que somam R\$ 506,6 milhões.

Arthur Castro/Secom



Segundo o Governo do Estado, a expectativa é que a melhoria na logística amplie as vendas para a capital

Em Iranduba, Governo do Amazonas facilita escoamento da produção rural com a entrega de novos ramais

Cerca de 800 famílias que vivem nos Ramais do Ouro Verde, Laguiño e SIsPITA são beneficiadas com a entrega da pavimentação

O escoamento da produção rural do município de Iranduba (distante 27 quilômetros de Manaus) será ainda mais agilizado com a entrega da pavimentação dos ramais do Ouro Verde, Laguiño e SIsPITA. As obras foram executadas pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), e garantem mais segurança para condutores e pedestres. Ao todo, foram investidos R\$ 9 milhões na pavimentação de 5,8 quilômetros, beneficiando 800 famílias.

“Muitas famílias vivem da atividade do setor rural e é preciso dar as condições não só do ponto de vista da assistência técnica, mas também da infraestrutura, que são os ramais”, destacou o governador Wilson Lima.

Nos três ramais, vivem cerca de 800 famílias, em sua maioria com a fonte de renda da agricultura familiar. Por ano, os agricultores que



moram na região produzem cerca de 1.800 toneladas de macaxeira, 5 milhões de maços de cebolinha e 625 mil toneladas de coentro, além de outros vegetais. A expectativa é que a melhoria na logística amplie as vendas para a capital.

O agricultor Carlos Augusto, de 41 anos, é um dos moradores do ramal do SIsPITA, e explica que o escoamento da produção era prejudicado por causa das condições do ramal.

Projeto SIsPITA

O ramal do SIsPITA abriga o Sistema de Pro-

dução Integrada para Transição Agroecológica (SisPITA), projeto prioritário de agroecologia e produção orgânica para fortalecimento da agricultura familiar no Amazonas. Com três anos de existência, o projeto visa ensinar sobre o sistema de criação de galinhas caipiras e outros animais, com fornecimento de alimentação alterna-

tiva; produção de composto orgânico; produção de húmus por meio da criação de minhocas; a produção de mudas, voltadas ao abastecimento da propriedade no componente agrofloresta; e mandala de hortaliças.

As criações são voltadas para a agricultura familiar e contam com a fiscalização da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (Adaf). Além disso, o projeto também trabalha com a extração do mel de abelha e dispõe do Sistema Agroflorestal (SAF), cuja capacidade biodiversa auxilia em melhorias para com o meio ambiente.

Balanço 2024: Escola Pública de Trânsito do Detran-AM forma mais de 3.700 pessoas com cursos gratuitos

Arquivo/Detran-AM



A Epran ofertou cursos de Condutor de Veículo de Emergência, Condutor de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar, entre outros

Os 25 cursos da área de trânsito foram ofertados durante todo o ano de 2024 na sede da escola

A Escola Pública de Trânsito do Amazonas (Epran), do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), localizada no Shopping Manaus Via Norte, no bairro Monte das Oliveiras, na zona norte de Manaus, formou de maneira gratuita, ao longo do ano de 2024, 3.733 pessoas com cursos de Atualização de CNH, Direção Defensiva, Instrutor de Trânsito, Mecânica Básica Voltada às Mulheres, dentre outros.

De acordo com o diretor-presidente do Detran Amazonas, Wendell Vaughan, os cursos ofertados, além de educarem os condutores, também tem um papel importante na redução dos sinistros de trânsito. "Nosso objetivo, além de educar o cidadão, é também reduzir o número de acidentes, pois durante as aulas, reforçamos o papel de cada

pessoa no sistema viário", comenta ele.

Além disso, Vaughan salienta que os cursos ofertados gratuitamente também acabam por gerar emprego e renda. "Muitas pessoas entram no mercado de trabalho porque conseguiram se especializar como instrutor de trânsito,

condutor de Veículo de Emergência, Condutor de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Atualização de CNH, Especialização e Atualização para Mototaxistas, e Direção Defensiva em municípios do Amazonas, tais como: Barreirinha, Itapiranga, Tefé, Manacapuru, Silves, São Sebastião do Uatumã, Presidente Figueiredo e Parintins.

Foi firmado, ainda, parceria para especialização de condutores da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), Serviço Social do Comércio (Sesc), Empresa Norte Tech Ltda, Fiber Network, Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), Cooperativa dos Permissionários Associados Transportes Alternativos e Fretamento Urbanos de Manaus (Coopatam), além do Porto do Chibatão, totalizando cerca de 420 condutores formados.

"A Escola Pública de Trânsito tem função dupla, que é não apenas formar novos profissionais, mas transformá-los em condutores melhores e preparar a nova geração, promovendo um trânsito mais ordeiro", finalizou Rosane Lustosa, coordenadora geral da Epran.



por exemplo. Então, é muito mais do que um curso, é uma oportunidade", completa o diretor-presidente do Detran-AM.

Ofertas

A Epran também ofertou cursos de Con-

sexta-feira

17

jan/2025

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.387 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas

WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar

CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM

JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,

com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD

ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC

CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP

Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Metropolitano – SEDURB

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e

Cidadania – SEJUSC

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS

KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia e Inovação – SEDECTI

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR

DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas

Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do

Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável

do Estado do Amazonas – IDAM

VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados

do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do

Amazonas – ADAF

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do

Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC	2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	14
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	14
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	16
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	16
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	17
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	18
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	18
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA	18
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	18
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	20
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	21
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	21
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	22
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	22
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	26
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI	36
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	37
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM	38

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Itacoatiara	1
Manacapuru	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas	1
-------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

 @imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 51.013, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DO NASCIMENTO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.042531/2024-99

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.300, de 17 de Dezembro de 2013 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora **MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DO NASCIMENTO**, Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 136.588-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 34.300, DE 17.12.2013 (D.O.E DE 17/12/2013)	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DO NASCIMENTO	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DO NASCIMENTO
DECRETO N.º 40.693, DE 20.05.2019 (D.O.E DE 20/05/2019)	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DO NASCIMENTO	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DO NASCIMENTO

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data dos atos originários.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209830

DECRETO N.º 51.014, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do Servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.º 21.253, de 16 de outubro de 2000, o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, o Decreto n.º 28.006, de 16 de outubro de 2008, Decreto n.º 33.732, de 10 de julho de 2013, e o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **JOSÉ NILSON DE SOUSA SILVA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022155/2024-16,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.º 21.253, de 16 de outubro de 2000, o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, o Decreto n.º 28.006, de 16 de outubro de 2008, Decreto n.º 33.732, de 10 de julho de 2013 e o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, nas partes

referentes ao nome do servidor **JOSÉ NILSON DE SOUSA SILVA**, Matrícula n.º 128.858-0E, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n. 16.952, de 22 de janeiro de 1996 (D.O.E de 22.01.1996) Decreto n.º 21.253, de 16 de outubro de 2000 (D.O.E de 16.10.2000) Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005 (D.O.E de 15.04.2005) Decreto n.º 28.006, de 16 de outubro de 2008 (D.O.E de 16.10.2008) Decreto n.º 33.732, de 10 de julho de 2013 (D.O.E de 10.07.2013) Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 (D.O.E de 31.03.2014)	JOSÉ NILSON DE SOUSA SILVA	JOSÉ NILSON DE SOUSA SILVA

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos originários.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 209831

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01 - PMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores, para o provimento do cargo de Soldado Militar do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar;

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Praças e Incluiu no Serviço Ativo os Alunos Soldados do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar - CFSD/PMAM-2024, publicada no Boletim Geral n.º 09, de 14 de janeiro de 2025, que em seu item 1, torna pública a relação dos Alunos Soldados aprovados e classificados;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n.ºs 01.01.022103.000229/2025-48 e 01.01.022103.000800/2025-24, resolve

INCORPORAR e NOMEAR, por conclusão do Curso de Formação de Soldados (CFSD/PMAM-2024), os Alunos Soldados PM, abaixo relacionados, à graduação de Soldado QPPM, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2024, nos termos do artigo 31 da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, combinado com o artigo 4.º, § 2.º da Lei n.º 4.044, de 9 de junho de 2014.

N.º DE ORDEM	NOME	CI	MATRÍCULA
1.	ROSIVAN DE OLIVEIRA PAIVA	26165	245.069-0 B
2.	BIANCA LARISSA SOUZA DA SILVA	26131	268.382-2 A
3.	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA NETO	25774	268.288-5 A
4.	LUCYANE BASTOS TAVARES DA SILVA	25751	269.245-7 A
5.	LUCIANE ELLAINE CUNHA DE FRANCA	26452	244.459-3 C
6.	BERNHARD JOHNSON COELHO DE SOUZA	25728	269.107-8 A

7.	DARLINE TAMBORINI LOPES CRISOSTOMO	25732	268.167-6 A
8.	DANNIEL DAVID ATHOS DO NASCIMENTO	26435	268.171-4 A
9.	PAULO VITOR COSTA TEIXEIRA	25758	268.134-0 A
10.	DANIEL LIMA COSTA	26385	268.174-9 A
11.	CLEIVISON SOUZA PINHEIRO	26468	243.625-6 B
12.	RENATO DE CASTRO VIEIRA JUNIOR	26458	243.735-0 B
13.	LUCAS VALENTIM ARAUJO SILVA	25749	269.242-2 A
14.	ALEX MATOS ALVES	25827	268.155-2 A
15.	JOSIELSON VIANNA DOS SANTOS	26447	269.334-8 A
16.	LUCAS MAFRA LIRA	26473	269.167-1 A
17.	MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA	25702	236.122-1 B
18.	JAIRO WEVERTON GABRIEL DA SILVA ALVARENGA	26496	268.567-1 A
19.	RAFAEL MOURA CONDE	26357	268.440-3 A
20.	JAINE MARQUES DA COSTA SOUZA	25775	223.403-3 B
21.	LUANA ALINE CASTRO MARINHO	26451	269.112-4 A
22.	ROMULO ANTUNES ALVES DA SILVA	25759	268.935-9 A
23.	MARCOS RAMON LIMA ALMEIDA	25753	268.407-1 A
24.	OZIEL LIMA DA SILVA	26456	269.048-9 A
25.	JONILSON DE OLIVEIRA SANTIAGO	25742	269.141-8 A
26.	KEROLIN PIMENTEL MACEDO	26149	268.916-2 A
27.	RAYFRAN CASTRO E CASTRO	25856	268.668-6 A
28.	DAVID FERREIRA BRINGEL JUNIOR	25533	268.178-1 A
29.	GIOVANNA OLIMPIO DOS SANTOS COELHO	26142	268.522-1 A
30.	LUIZ EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE	25553	269.471-9 A
31.	ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE ARAUJO	26330	265.454-7 B
32.	ELIAS CAVALCANTE DE SOUZA	26388	268.609-0 A
33.	TIAGO DE SOUSA PANTOJA	26465	269.136-1 A
34.	JOAO VIANEI TAVEIRA DE SOUSA	25595	268.447-0 A
35.	GABRIEL GAMARRA BARBOSA BARROS	25538	269.014-4 A
36.	LUCAS CESAR COSTA DE MAGALHAES	26171	269.200-7 A
37.	ALEXSANDRO SILVA DE SOUZA	25575	268.466-7 A
38.	ROBSON KLINGER MOUSINHO DE OLIVEIRA	26225	269.316-0 A
39.	JEFFERSON ROMAO LIMA	25796	244.879-3 B
40.	DENISBERTO RAMALHO REBOUCAS	25534	268.477-2 A
41.	TAINARA DA COSTA LIMA	25761	240.835-0 B
42.	JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	26146	269.139-6 A
43.	SANDREZZA LIMA COELHO	26166	269.067-5 A
44.	ORNA FREIRE DE ALMEIDA	25757	269.332-1 A
45.	MILENA DA SILVA FERREIRA	25960	268.836-0 A
46.	MANOEL BARBOSA FERNANDES JUNIOR	25698	268.801-8 A
47.	JOABE CORDEIRO DA ROCHA	26445	268.445-4 A
48.	IGOR LUAN CARVALHO MUNIZ	25591	268.260-5 A
49.	LUCIANA SOUZA DO VALE	25750	269.302-0 A
50.	JAMILSON CONRADO FERREIRA	25741	268.457-8 A
51.	DAVID OTAVIO CARMO TELLES	25733	268.165-0 A
52.	DANIELE FIGUEIREDO ZANIN	26434	225.329-1 E
53.	MESSIAS DA SILVA BARROS	25652	269.058-6 A
54.	TASSIO PINTO ALECRIM	25561	268.798-4 A
55.	WELKER ARNESSEN OLANDA LADISLAU DE LIMA	26169	268.959-6 A
56.	LUIZ HENRIQUE SOUZA DOS REIS	26500	268.653-8 A
57.	BIANCA DE FREITAS LIMA	25580	268.410-1 A
58.	LUCAS HOLANDA DA SILVEIRA	26255	269.170-1 A
59.	YAN SILVA DE VASCONCELOS	26276	269.089-6 A

60.	WALMIR MUNIZ FACANHA JUNIOR	25763	269.331-3 A
61.	GUSTAVO VEIGA TAVARES	25541	268.506-0 A
62.	MATHEUS DE ALMEIDA NUNES	26158	268.717-8 A
63.	MARCOS VINICIUS DA SILVA SARAIVA	26155	268.828-0 A
64.	LUCIANA FERREIRA MELO	25904	269.243-0 A
65.	ANA KAROLAYNE ARDASSE ALBUQUERQUE	26282	268.672-4 A
66.	ALAN CARLOS DA SILVA NOBRE DE SOUZA	25625	268.787-9 A
67.	RHAYSA ANJOS DA SILVA	26164	269.060-8 A
68.	RICARDO BATISTA DUARTE	26459	268.545-0 A
69.	GEOVANE DE OLIVEIRA LOPES	25842	268.758-5 A
70.	JOAO PEDRO RODRIGUES XAVIER	25594	268.822-0 A
71.	WESLEEN CARVALHO LEMOS	25562	268.947-2 A
72.	THALIANE SANTOS RODRIGUES NUNES	25610	268.773-9 A
73.	SHERMAM TACIA DA COSTA LIMA	26013	268.248-6 A
74.	WYVIRLANY VALENTE LOBO	25765	269.299-6 A
75.	LEVY GABRIEL DE SOUSA BEZERRA	25550	269.221-0 A
76.	DIEGO SANTOS FERNANDES	25734	268.475-6 A
77.	VINICIUS BORGONOVE CRUZ	25617	269.176-0 A
78.	MURILO CORREIA SANTOS	25604	268.601-5 A
79.	KATHLEEN RENATA DA SILVA TORRES	25998	268.866-2 A
80.	BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA	26032	268.107-2 A
81.	JORGE TAVARES FERREIRA	25743	268.343-1 A
82.	JESSICA PAULA GOMES DE OLIVEIRA LOPES	25895	268.772-0 A
83.	FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA MARCELINO	26139	268.573-6 A
84.	RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS	26360	253.881-4 B
85.	FELLIPE KEN HARA PONTES	25685	268.463-2 A
86.	JESSICA TAVARES NASCIMENTO	25896	268.976-6 A
87.	OHANA LIMA DO NASCIMENTO	26263	243.034-7 B
88.	MATEUS FLORENCIO TAVARES	26355	244.078-4 B
89.	BRUNA SUELEN MORAES LIMA	26333	268.098-0 A
90.	THAMISE KESSIA CORREIA SOUSA	26268	268.204-4 A
91.	THAYNARA SILVA DE CASTRO	25611	269.339-9 A
92.	ANA KAROLINE DE SOUZA FERREIRA	26377	268.812-3 A
93.	TAYNA FREIRE GOMES	25710	268.219-2 A
94.	DERRICK LOPES MOTA	26089	264.242-5 B
95.	CESAR RIKAEAL DE CARVALHO	25730	268.768-2 A
96.	MAORY MELANCHTON ROCHA GUEDES	25554	242.706-0 B
97.	CRISTIANO MENEGHETTI PEDROSO	25632	268.679-1 A
98.	LUIS FERNANDO TIBURCIO SIMONI	26107	268.150-1 A
99.	WESLEY MAIA LEITE	25867	269.086-1 A
100.	EMERSON RAMOS RAIOL	26389	268.514-0 A
101.	LUHAN AMMY ANDRADE PICANCO	25697	268.396-2 A
102.	WEINER ROGER FELIPE DE LIRA	25813	268.842-5 A
103.	JAMESSON ALVARENGA LIMA	25892	268.595-7 A
104.	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	26463	269.337-2 A
105.	REBECA PEREZ DE OLIVEIRA	25912	268.418-7 A
106.	OLAVO CAIO FREITAS OLIVEIRA	26109	269.219-8 A
107.	ALEXSANDER GONCALVES RAMOS	25726	268.157-9 A
108.	VICTOR JORDAO DE SANTANA	26218	269.126-4 A
109.	LILIAM RAQUEL CORREA MARTINS	26497	269.156-6 A
110.	VICTORIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	26419	269.237-6 A
111.	JULIANO FELIX DE SENA SOARES	25772	269.228-7 A
112.	MATEUS ANDRADE PINHEIRO	26453	269.030-6 A
113.	MARCIO BATISTA DE MELO	26309	268.353-9 A
114.	ESTER MYCHAELEN DA SILVA AGUIAR	25735	268.349-0 A

115.	SEBASTIAO BENICIO DA SILVA NETO	25863	268.671-6 A
116.	SANYA THAINA CRISTOVAM DOS SANTOS	25862	269.190-6 A
117.	GETULIO DE OLIVEIRA MAIA NETO	26140	268.761-5 A
118.	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	26293	241.604-2 B
119.	REGE JUNIOR HIPPER DA SILVA	25706	268.428-4 A
120.	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO	26400	269.026-8 A
121.	SISNANDO IZIDORO DE LIMA JUNIOR	26475	269.294-5 A
122.	DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	26090	268.474-8 A
123.	HEWERTON DA SILVA MENEZES	25590	268.492-6 A
124.	DENIZE DA SILVA CASTRO	25585	247.198-1 B
125.	ROBERTO JORGE DE MONTENEGRO ROCHA	25608	235.173-0 B
126.	JOSE EDSON PANTOJA DE ARAUJO	25691	268.669-4 A
127.	ERICA PANTOJA DE ARAUJO	26119	268.912-0 A
128.	KEVIN FIGUEIREDO TERRA	26150	269.329-1 A
129.	MIGUEL SERRAO DA SILVA	26172	269.079-9 A
130.	RAFAEL DANTAS DE MOURA	26173	269.083-7 A
131.	FRANCISCO JADISON FERREIRA DE LIMA	26138	268.868-9 A
132.	BRUNA MARQUES FERREIRA	26432	268.099-8 A
133.	LETICIA LUNIERE FELIX	25747	269.231-7 A
134.	MARCIANO GUIMARAES FERREIRA	26353	268.424-1 A
135.	REBECA POLYANA DOS SANTOS MARQUES	26226	269.082-9 A
136.	ZAQUEO PEDROSA DE SOUZA	25767	242.845-8 B
137.	CAROLINE DUARTE DA SILVA	26234	268.277-0 A
138.	NATANAEL SOARES RAMALHO	26454	269.152-3 A
139.	PAULO HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES LIMA	25606	268.168-4 A
140.	THAIS OLIVEIRA NUNES	25810	268.662-7 A
141.	MATHEUS CARDOSO DA SILVA	26108	268.617-1 A
142.	GILZINEY ANDRE DE SOUZA	25540	268.536-1 A
143.	EVANDRO PINHEIRO MOREIRA	25589	268.363-6 A
144.	FRANCOA DE JESUS GURGEL LEITAO	25736	268.614-7 A
145.	NAYANDRA JHENIFFER DA SILVA MARTINS	25618	269.318-6 A
146.	JOAO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA	26342	268.524-8 A
147.	REINAN MARCIAO MONTEIRO FERREIRA	25857	268.555-8 A
148.	RUBERVANIA SOARES SILVA	25609	268.921-9 A
149.	DIANA MICHELE RIBEIRO DE CARVALHO	26438	268.508-6 A
150.	EDGLEY DE PAULA SOUZA	25587	268.815-8 A
151.	OSVALDO ANTONIO FRANCA MENDES	26059	223.179-4 B
152.	TIAGO ALMEIDA GADELHA	26514	269.182-5 A
153.	ARTUR RABELO RUBEM NETO	25779	229.255-6 D
154.	WILLIAM POLLMEIER DA COSTA	25563	269.031-4 A
155.	ERICK IGOR FRAZAO DOS SANTOS	25634	268.588-4 A
156.	CASSIO DE OLIVEIRA PANTOJA	26034	268.495-0 A
157.	SOLINEY CARREIRO FERREIRA	26216	268.687-2 A
158.	PAULO VICTOR CORDEIRO NEPONUCENO	25964	268.096-3 A
159.	MARCELO AUGUSTO PORTELA LEITE	25752	268.443-8 A
160.	JULIANA DOS SANTOS AFFONSO	25744	269.205-8 A
161.	ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	26378	268.135-8 A
162.	JAMILLE CAMPOS FERREIRA	26443	269.146-9 A
163.	JEFERSON IGOR SIMOES RASORI	26444	268.566-3 A
164.	SUELEN SCARLET DOS SANTOS FONSECA	25560	268.807-7 A
165.	FILIPE ANDRADE TROVAO	26440	268.864-6 A

166.	YGOR ARAUJO DA SILVA	25766	269.051-9 A
167.	DAYANA DOS SANTOS FERREIRA	26236	268.164-1 A
168.	VITOR HUGO TEIXEIRA ARAUJO	26466	269.273-2 A
169.	MATHEUS COSTA BRANDAO FRANCA	25651	268.544-2 A
170.	LUCAS EDUARDO REIS DA LUZ	25748	269.259-7 A
171.	PATRICK SILVA DOS SANTOS	26457	268.060-2 A
172.	WILSON DANIEL ALMEIDA DA SILVA	26219	268.615-5 A
173.	MARCOS VINICIUS FARIAS CUNHA	26156	268.636-8 A
174.	PEDRO VITOR DA SILVA MOURA	26162	268.285-0 A
175.	JERLISSON FONTES CRUZ	25545	268.999-5 A
176.	RAQUEL SILVA DE SOUZA	25911	268.287-7 A
177.	WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA	25764	269.211-2 A
178.	BRUNA FRANCO DA SILVA	25881	268.196-0 A
179.	LUIZ ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	26153	268.394-6 A
180.	RAIMUNDO IGOR DOS SANTOS BENTO	26062	268.355-5 A
181.	ALEXANDRE MOREIRA FIGUEIREDO	25626	265.833-0 B
182.	SANDRE LOPES LIRA	25709	237.375-0 C
183.	ROLDÃO ALVES BRITO FILHO	26415	268.715-1 A
184.	RICARDO MATHEUS ROQUE DE SOUSA	25657	269.055-1 A
185.	MILENA ARAUJO COSTA	25959	269.280-5 A
186.	MAYCON GOMES HOFFMANN	25555	268.581-7 A
187.	YVES BRITO DO VALE	25868	268.714-3 A
188.	MATEUS MARQUES QUEIROZ	26157	268.613-9 A
189.	JOSE RODRIGO ALVES DE SENA LIMA	26051	269.439-5 A
190.	PEDRO FELIPE SOUZA DA SILVA	26161	268.132-3 A
191.	KALIL DE MELO SILVA	26406	268.782-8 A
192.	LUIZ EDUARDO JARDIM DE OLIVEIRA	25600	268.377-6 A
193.	YANNE GABRIELLE SIQUEIRA COELHO	26520	268.767-4 A
194.	SANDY ANNY DE SOUZA SOARES ARAUJO	26461	269.066-7 A
195.	MIZAE SERAFIM DOS SANTOS	26006	268.838-7 A
196.	VINICIUS SARAIVA DA ROCHA	25613	269.287-2 A
197.	ALLAN IGOR AMORIM SEVERO	25576	268.473-0 A
198.	KAROLLINY VICTORIA GOMES LOPES	25548	268.665-1 A
199.	DIEGO PEREIRA DA SILVA	26485	268.500-0 A
200.	MAURO ALEXANDRE LESSA LIMA	25755	268.598-1 A
201.	INGRYD SANTOS DE SOUZA	26494	268.152-8 A
202.	KLEBER PESSOA DA SILVA	25695	268.840-9 A
203.	BEATRIZ BLENDIA PINHEIRO DE SOUZA	26331	268.230-3 A
204.	DIEGO RIBEIRO DOS RAMOS	26290	268.684-8 A
205.	LEOMARCOS RODRIGUES MEMONCA	26103	269.222-8 A
206.	LEILANE CHIEZA GOMES	26204	269.306-2 A
207.	CHARLES RIBEIRO DA SILVA	26087	268.386-5 A
208.	WALTER COELHO DE SOUZA	25917	268.960-0 A
209.	HELITON RIBEIRO DE SOUZA	25542	241.320-5 B
210.	ARLEILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	26081	268.686-4 A
211.	CRISTIANE CONTE	25531	268.619-8 A
212.	NATHALIA CARDOSO PESSOA DE OLIVEIRA	25703	269.153-1 A
213.	LEILE CINDI CARVALHO DA SILVA	26151	269.223-6 A
214.	MATEUS OLEGARIO BARROSO	25602	268.607-4 A
215.	ANTHONY MOURA DA SILVA	26380	268.188-9 A
216.	WILSON CARVALHO MOTA JUNIOR	25970	268.621-0 A
217.	LUCAS CESAR SANTOS DE MOURA	26073	269.270-8 A
218.	JULIO AUGUSTO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	25597	268.841-7 A
219.	GABRIEL KASSAMA DO AMARAL MOREIRA	25888	264.624-2 B

220.	WESLEY OLIVEIRA DE LIMA	25816	269.087-0 A
221.	ANA PAULA SILVA MAIA	26070	269.102-7 A
222.	JOAO VICTOR REZENDE DE MELO	25596	268.448-9 A
223.	CARLOS ALBERTO FARIAS MARINHO	26334	268.118-8 A
224.	LEONARDO ROCHA PIRES	26450	269.267-8 A
225.	JUAN CARLOS DA SILVA FERNANDES	25547	269.063-2 A
226.	YASMIN PAOLA TEIXEIRA RIBEIRO	25715	268.876-0 A
227.	PAULO CESAR BRANDAO BARROS	26160	268.068-8 A
228.	THAYARA DA SILVA CARVALHO	25711	266.158-6 B
229.	RUDICIMAR CUNHA CATIVO	26363	268.920-0 A
230.	RAULY DA SILVA BEZERRA	26510	222.738-0 B
231.	SAVIO DA SILVA SOUZA	26372	269.284-8 A
232.	SABRINA DE MATOS NATTRODT	26011	268.910-3 A
233.	MARCUS AURELIO FERNANDES SENA	26310	268.634-1 A
234.	VINICIUS FERREIRA MELO DA SILVA	25572	268.948-0 A
235.	SERGIO JOSE DA SILVA PEREIRA	26174	269.235-0 A
236.	WALLACE SILVA DE SOUZA JUNIOR	25812	268.961-8 A
237.	LEANDRO LEITE DE ALMEIDA	25902	269.346-1 A
238.	JOSE ERIVALDO LIMA DA SILVA	26470	269.310-0 A
239.	MATEUS MACHADO BARRONCAS	26057	269.454-9 A
240.	RENSMYCKEY MATOS DO NASCIMENTO	25707	269.064-0 A
241.	FRANCILARA MONTEIRO ARAUJO	26392	268.490-0 A
242.	THIAGO NASCIMENTO DE JESUS	25721	269.238-4 A
243.	GEOVANE PEREIRA DE SOUSA	25770	268.819-0 A
244.	FRANKLIN RAPHAEL GEISSLER PINTO	26375	269.123-0 A
245.	MARCOS RIBEIRO JACAUNA	25699	268.406-3 A
246.	PABLO SANTONI RATES	26356	269.045-4 A
247.	WALDEANDRO SANTOS DE SOUZA	25916	269.291-0 A
248.	PAULO ELDER DA SILVEIRA ARAUJO FILHO	25605	268.148-0 A
249.	GABRIEL TEIXEIRA OLIVEIRA	25889	268.593-0 A
250.	MILENA TORRES DOS SANTOS	25961	269.279-1 A
251.	BRUNO SENA DE OLIVEIRA SILVA	25781	268.246-0 A
252.	ISMAEL MENDES CAVALCANTE	25687	268.129-3 A
253.	SHAUENIA KELWIN HONORATO DANIEL	26364	268.587-6 A
254.	CAIO DIEGO SILVA GONZAGA	25782	268.425-0 A
255.	ANDRESON DOS SANTOS AMANCIO	26429	268.667-8 A
256.	LUCAS BARROSO DE OLIVEIRA	26152	269.233-3 A
257.	ERICK DA SILVA PINHEIRO	25786	268.358-0 A
258.	SAMUEL FERREIRA GUEDES	26115	268.906-5 A
259.	LUCIANO JEFERSON LIBANIO DA SILVA	26206	269.434-4 A
260.	BRENNO DA SILVA LOUREIRO	26231	268.193-5 A
261.	FRANCISCO ATILON SILVA DE MATOS	26094	269.007-1 A
262.	JADE LARISSA BARBOSA MONTEIRO	26325	269.196-5 A
263.	NILSON DE MELO RIBEIRO JUNIOR	25756	268.779-8 A
264.	DAVYD KERUA DA SILVA APURINA	26088	268.385-7 A
265.	YGOR ROBERTO RODRIGUES FREITAS	26176	269.175-2 A
266.	KAREN BOM	26347	268.730-5 A
267.	MAICON REBOUCAS MIRANDA	26154	268.774-7 A
268.	RENATTO DUTRA BEZERRA	26113	268.580-9 A
269.	WAGNO DE OLIVEIRA LIMA	26168	269.271-6 A
270.	MATHEUS BERTULINO PEREIRA	26503	268.599-0 A
271.	KELMAX QUARESMA CRUZ	26449	268.930-8 A
272.	JEUDSON DA COSTA SERRAO	26145	268.977-4 A
273.	JESSICA GENI DE OLIVEIRA BARBOSA FREIRE	25894	268.996-0 A

274.	HIGOR BRUNO VIANA DE LIMA	26242	268.489-6 A
275.	KLEIDYSSON JOSE FERREIRA DA FONSECA	26252	269.328-3 A
276.	ISRAEL BRITO PORTO	25793	262.092-8 B
277.	BRUNO COLARES BATALHA	25723	269.095-0 A
278.	JOVANE NUNES DA SILVA	25901	269.072-1 A
279.	FRANCYELLE RUANA FARIA DA SILVA	26241	268.483-7 A
280.	CELIO ANDRE COSTA MAGNO	25630	268.746-1 A
281.	THAIANE CAROLINE TAVARES	26217	268.651-1 A
282.	NAIARA FERNANDA PAZ MOREIRA DE OLIVEIRA	26409	269.285-6 A
283.	RAFAEL HENRIQUE DE MENEZES VASCONCELOS	26008	268.189-7 A
284.	GONSALEIDE TAVARES JUNIOR	26296	268.776-3 A
285.	ANDERSON DA SILVA LIMA	26426	253.014-7 B
286.	TATIANA FEITOSA DE LIMA	26014	269.065-9 A
287.	GUSTAVO CORREA DE JESUS	26097	268.323-7 A
288.	KENNEDY ANDERSON DE CAMILO GOMES	25745	268.924-3 A
289.	BRUNO RAMOS RODRIGUES	25837	268.101-3 A
290.	ELIEL RODRIGUES DA SILVA	26239	268.515-9 A
291.	FELIPE CARLOS MEDEIROS DA COSTA	26439	268.399-7 A
292.	WERLEN SILVA DE LIMA	25815	268.839-5 A
293.	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	25578	268.180-3 A
294.	DANYELLA BEATRIZ SAMPAIO BRANCHES SOARES	25532	268.170-6 A
295.	ALINNE JESUS DE SOUZA	25627	268.121-8 A
296.	ITALO FRANKLIN SARAH BATISTA	25870	269.035-7 A
297.	LADIMY VALE DE LIMA SOUZA	25615	269.197-3 A
298.	JHON HISMALEN CORREA GONCALVES	25945	268.452-7 A
299.	JOAO FALCAO DE LIMA JUNIOR	25593	269.144-2 A
300.	LARISSA CAMPOS DE CARVALHO	26349	269.068-3 A
301.	RODOLFO MONTENEGRO WESEM	26316	268.951-0 A
302.	ORESTE DE SOUZA AMORIM	26410	269.154-0 A
303.	JHONATAN MARIANO ROLIM	26303	269.341-0 A
304.	THAIS SANTOS CASTRO	26124	269.054-3 A
305.	THIAGO DA SILVA CHAVIER	26417	269.193-0 A
306.	JEAN DA SILVA ARAUJO	26246	268.791-7 A
307.	JAMILLE SANTOS DA COSTA	26194	269.342-9 A
308.	ISAAC DE CASTRO FONTES	26098	268.130-7 A
309.	RAFAELA PANTOJA CAVALCANTE	26412	268.183-8 A
310.	ADAM KEVIN ALBUQUERQUE SILVA	26128	268.459-4 A
311.	KEROLEN NASCIMENTO FERNANDES	25797	268.922-7 A
312.	JOESLEI SOUZA KAUFMANN	25644	268.449-7 A
313.	WARLON LIMA TAUFFMANN	26518	269.330-5 A
314.	BRENDA CRUZ DA SILVA	26277	269.121-3 A
315.	EMILLY VASCONCELOS ALBUQUERQUE	25683	268.273-7 A
316.	PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	25805	268.940-5 A
317.	RONALDO FONTE DA SILVA JUNIOR	25967	268.934-0 A
318.	WENDERSON FERREIRA DE MELO	25664	268.955-3 A
319.	LUCAS GABRIEL DE PAULA SILVA	26472	269.263-5 A
320.	KALAZANO WALLACE TRINDADE HONORATO	26054	269.352-6 A
321.	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	25800	268.372-5 A
322.	ALAN FERREIRA FALCAO	25526	268.831-0 A
323.	GEICINEI SILVA DO NASCIMENTO	25539	268.594-9 A
324.	ROMEU EMIDIO DA SILVA FREITAS	26362	268.716-0 A
325.	RIVELINO MULLER JUNIOR	25859	268.605-8 A
326.	LEANDRO DO NASCIMENTO SOUSA	26102	269.312-7 A
327.	JAMYLLI ALMEIDA DE MOURA COUTINHO	25871	269.195-7 A

328.	SUELEN LEMOS DOS SANTOS	26065	268.732-1 A
329.	ALVARO VASCONCELOS RODRIGUES	25727	268.808-5 A
330.	FELIPE WESLEN VARELA CORREA	25936	268.401-2 A
331.	RODRIGO DA ROCHA MIRANDA	26321	269.443-3 A
332.	CLAUDIANE BEATRIZ ALENCAR PIRES	25783	269.109-4 A
333.	BRENO RODRIGO DE QUEIROZ MARTINS	26184	268.195-1 A
334.	AYRTON FELIPE MONTEIRO FARIAS	26230	268.453-5 A
335.	JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS BELEM	25688	268.564-7 A
336.	REINALDO LIMA SOARES	25656	268.600-7 A
337.	MATHEUS RAPHAEL SANTOS DE ABREU	26504	269.071-3 A
338.	JOHNNATHAN KENNEDY LIMA MARQUES	25689	242.875-0 B
339.	JORGE LUCAS TEIXEIRA ALVES	25993	268.548-5 A
340.	DAIANDRYA REBECA VERAS TAVARES	26135	268.496-9 A
341.	DANIEL RODRIGO SILVA	26187	268.173-0 A
342.	BRUNO PIMENTEL TORRES LIMA	26133	268.116-1 A
343.	ERIVALDO FLORENCIO DA ROSA	25788	268.351-2 A
344.	TIAGO OLIVEIRA AGUIAR	25612	269.184-1 A
345.	ISMAEL BARBOSA MOTA	26495	268.465-9 A
346.	GUSTAVO DA SILVA DUTRA	26072	269.100-0 A
347.	THIAGO SERPA DA COSTA	26125	269.300-3 A
348.	ARIONE RIOS DE SOUZA	25616	269.097-7 A
349.	ROGERIO CARVALHO DE MOURA	25708	268.720-8 A
350.	TALES DA SILVA FIRMINO	26123	269.177-9 A
351.	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	25878	268.122-6 A
352.	JAMES DA SILVA SOUSA	25794	268.592-2 A
353.	FABRICIA BORGES DAS DORES	26391	268.397-0 A
354.	JEFFERSON MONTEIRO SALIS GAZZINEU	26399	268.458-6 A
355.	JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	26101	244.800-9 B
356.	YARA GONCALVES DE ARAUJO	26221	268.870-0 A
357.	LUIS FERNANDO DE ARRUDA LOPEZ	25552	268.179-0 A
358.	JOSUE DA CONCEICAO OLIVEIRA	25997	268.756-9 A
359.	EDNEI BRUCE DA SILVA	26387	268.225-7 A
360.	BRENDO PROCOPIO DA SILVA	26084	268.383-0 A
361.	RENAN DA SILVA VIEIRA	26414	268.546-9 A
362.	JOHRDY AMILTON DA COSTA BRAGA	26344	268.450-0 A
363.	RHAFEL CARLOS PEIXOTO DE SOUZA	25607	268.578-7 A
364.	RAYANNE DE OLIVEIRA ROSA	25808	268.825-5 A
365.	CAROLINE TAVARES GAMA	26033	268.269-9 A
366.	MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO	25953	268.520-5 A
367.	LEANDRO SILVA GUEDES	25746	269.347-0 A
368.	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA	26170	269.118-3 A
369.	MATHEUS LIMA DE SOUZA RAMIRES	26259	268.718-6 A
370.	GIOVANNA STEPHANIE DE SOUZA SAVINO	26143	268.538-8 A
371.	ALEX COSTA DOS SANTOS	26029	268.259-1 A
372.	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ARAGAO MANAIA	25906	268.827-1 A
373.	MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA FILHO	25650	268.608-2 A
374.	DAVID FREIRE CONDE	26289	269.147-7 A
375.	CIBELY TAUANY DINIZ PEREIRA	25731	269.012-8 A
376.	LUISA FERNANDA DE VASCONCELOS BARROSO	25872	269.159-0 A
377.	JOAO HENRIQUE PEDROZA DOS REIS	26403	269.426-3 A
378.	LUCAS ALMEIDA LIMA	26253	269.234-1 A

379.	FRANCISCO SERGIO ALVES PEREIRA	25614	269.094-2 A
380.	BRUNO SOUZA ALVES DOS SANTOS	25729	269.290-2 A
381.	FLAVIO VICTOR NOGUEIRA CABRAL	25887	268.493-4 A
382.	ANDREY MULLER CRUZ DO NASCIMENTO	25880	268.160-9 A
383.	WELLITON WILSON MENDONCA MARTINS	26369	268.953-7 A
384.	GABRIELE DE MENEZES GOMES	26295	268.571-0 A
385.	LETICIA PICANCO LOPES	25599	269.160-4 A
386.	ARY JORGE ALVES DA SILVA JUNIOR	25579	239.854-0 B
387.	ALEX BARROS NERI DA CAMARA	26328	268.270-2 A
388.	LUCIANA LAMEIRA DE SOUSA	26499	242.762-1 B
389.	CHRISTIAN MACIEL MAGALHAES	26382	269.003-9 A
390.	ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	25678	268.390-3 A
391.	ARMANDO ENRIQUE VALLE ALEGRIA	26481	268.872-7 A
392.	ADRIANA CAROLINE ROSAS DOS SANTOS	26427	268.369-5 A
393.	RAPHAELLY THAYNAH DA SILVA ANDRADE	26163	268.378-4 A
394.	PEDRO HENRIQUE GUIANA SAUNIER DE ALCANTA	25655	268.128-5 A
395.	ARIEL ALMEIDA NUNES	25628	268.454-3 A
396.	RANIERI MAZILE DOS SANTOS CASTRO	25705	268.370-9 A
397.	JEOVANNA ELIZABELLY JEAN MORAES	26196	268.788-7 A
398.	ISABELE FARIAS DA SILVA	26046	268.131-5 A
399.	KINRLEY AMORIM DE PAULA	26055	268.909-0 A
400.	BRIAN CHARLESSON DA SILVA SOUZA	25780	268.216-8 A
401.	BENJAMIN DE FREITAS RAMOS FILHO	26083	268.312-1 A
402.	EDINALDO INOCENCIO FERREIRA JUNIOR	26486	269.021-7 A
403.	FRANCISCO GILSON DA SILVA FERREIRA	25821	269.324-0 A
404.	FRANCINALDO DE CARVALHO SALES	26189	269.006-3 A
405.	JOSANGELA SIQUEIRA CHAVES	25900	268.360-1 A
406.	JANIEL LIMA DA SILVA SANTOS	26245	269.427-1 A
407.	LUIZ AUGUSTO D ALMEIDA ATAYDE PRAIA	25952	268.393-8 A
408.	GIRLIANE AMORIM DE ARAUJO FREITAS	26096	268.975-8 A
409.	DIEGO OHARA FERREIRA DE LIMA	26386	268.400-4 A
410.	THIAGO SILVA DE SOUSA	26464	269.226-0 A
411.	HUBERTY GOMES GAMA	26298	268.487-0 A
412.	ANDREIA MOTA DE BRITO	26379	268.583-3 A
413.	JANDERSON SOUZA DE ALENCAR	26144	269.145-0 A
414.	ARNOLDO SANTOS	25835	268.156-0 A
415.	JONATHAN RODRIGUES GUIMARAES	25897	254.832-1 C
416.	WESLEN RAMOS RODRIGUES	25714	268.949-9 A
417.	JAQUELINE MATOS DA ROCHA IWANON	25669	269.194-9 A
418.	KAIO MARQUES PEREIRA	26405	268.643-0 A
419.	HUDSON BRUNO SANTOS DE SOUSA	25844	268.753-4 A
420.	GLAUBIS MAICOM PENHA FERREIRA	26441	268.979-0 A
421.	BRUNO RODRIGUES ABRAHAO	26232	268.117-0 A
422.	FERNANDO GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	25841	268.512-4 A
423.	LARDSON DE CASTRO FERREIRA	25696	268.900-6 A
424.	YANKA SILVA VASCONCELOS	26519	268.777-1 A
425.	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA NETO	25909	268.151-0 A

426.	GUSTAVO SAMPAIO DO NASCIMENTO	25890	269.416-6 A
427.	DAILENE PARICA PEREIRA SILVA	25584	268.670-8 A
428.	YANN MATHEUS SOARES MACHADO MARTINIANO	26220	268.781-0 A
429.	DHYME AMARO DE SOUZA	25535	268.501-9 A
430.	RUudson FRANCA VIANA	26266	268.914-6 A
431.	WELLINGTON DE JESUS WESTPHAL	26015	268.958-8 A
432.	DANIEL REGO BENTES DE SOUZA	25920	268.963-4 A
433.	DJALMA GONCALVES DE FREITAS	25785	269.292-9 A
434.	TIAGO DA SILVA RODRIGUES	25662	238.083-8 B
435.	EDUARDO CASTRO DA SILVA	26137	268.215-0 A
436.	RODRIGO LOPES DA SILVA	25914	268.871-9 A
437.	RAICLEICE MOURA DE OLIVEIRA	26509	269.289-9 A
438.	MAURO SERGIO GUEDES DE SOUZA	25603	268.755-0 A
439.	ISMAEL DUARTE DE LIMA	25619	269.036-5 A
440.	ISABEL CRISTINA BRITO RESENDE	26099	268.133-1 A
441.	MARFIZA SOARES DE SOUZA	25957	268.416-0 A
442.	RUANY ALVES DE ARAUJO	26317	269.049-7 A
443.	EDER FOSCINA DE ARAUJO	25886	269.019-5 A
444.	JEAN PINTO DOS SANTOS	25846	268.803-4 A
445.	DANIEL CARNEIRO DA CUNHA ALENCAR	26222	269.240-6 A
446.	NELSON TEIXEIRA DA SILVA FILHO	26455	268.783-6 A
447.	HILGNE ALLAN MARTINS DA COSTA	25738	268.488-8 A
448.	LUCIANO BARBOSA FREITAS	25951	269.258-9 A
449.	ERICK MARTINS LOBATO	25588	268.589-2 A
450.	CARLOS MATHEUS HADDAD BRAGA	25583	268.374-1 A
451.	LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA	26106	269.078-0 A
452.	CARLOS HENRIQUE ROSAS SOARES	26484	268.964-2 A
453.	GUSTAVO CONCEICAO DO NASCIMENTO	26338	268.585-0 A
454.	KETHLEM DE HOLANDA BRANCO	25598	268.834-4 A
455.	VICTOR LOPES DE AGUIAR	25866	269.106-0 A
456.	VANDERLEY AVELINO MUNIZ	25621	269.239-2 A
457.	VICTOR SOUZA MARTINS	25713	269.092-6 A
458.	GABRIEL ALBERTO BASTOS GOMES	26491	268.745-3 A
459.	ANTHONY GABRIEL GUIMARAES COSTA	25832	268.470-5 A
460.	JULIO CESAR RIBEIRO COLASSO	25849	269.281-3 A
461.	ALEX DA SILVA HOLANDA	25676	268.267-2 A
462.	JONATAS RIBEIRO CARLOTA	26100	269.213-9 A
463.	VICTOR HUGO LIMA TAVARES	25811	269.187-6 A
464.	RARYSON SILVA DE ALMEIDA	26075	269.229-5 A
465.	RENATO RENNEN RIBEIRO DE ARAUJO	26511	268.542-6 A
466.	LUCAS RODRIGO LINDOSO VITORINO	26000	269.260-0 A
467.	IVAN JUNIOR ARAUJO LOIOLA	25845	269.432-8 A
468.	SANDRO FAUSTINO LOPES	26524	269.128-0 A
469.	JOSE ARIMATHEA MOURA E SILVA JUNIOR	25994	268.423-3 A
470.	JAIRO CARVALHO GORDIANO	25891	223.502-1 B
471.	LUIZ GONZAGA FERREIRA JUNIOR	25648	268.384-9 A
472.	MAICON BENFICA SANTANA DA SILVA	25853	242.116-0 B
473.	WINDERSON ROBERTO ROQUE DA ROCHA	26118	269.093-4 A
474.	JOSE CARLOS MACIEL CORDEIRO	25995	268.430-6 A
475.	LUCIO FLAVIO LIMA ROMANO JUNIOR	26207	269.350-0 A
476.	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	25624	269.325-9 A
477.	RAI PIMENTEL ROLIM	26315	268.371-7 A
478.	ALINE FRANCISCO DE SOUZA	25777	268.177-3 A
479.	CARLOS ANTONIO TAVARES RAMOS FILHO	25883	268.680-5 A

480.	HERIBERTO SMIEGUEL DE SOUZA	25991	268.590-6 A
481.	JANDERSON WESLEY CAMARA GONZAGA	25567	269.349-6 A
482.	RAFAEL CARDOSO DA SILVA	26061	268.373-3 A
483.	ANDERSON DA SILVA LIRA	25679	268.162-5 A
484.	ELIVELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	25716	268.913-8 A
485.	GENISMAR QUEIROZ BRANDAO JUNIOR	25737	269.148-5 A
486.	CLARINA PEREIRA LIMA	26035	269.016-0 A
487.	GABRIEL DA SILVA FIGUEIREDO	25990	269.191-4 A
488.	EDUARDO ARIVAL LINDOSO	26487	268.218-4 A
489.	THIAGO DA SILVA CHAGAS	25762	268.987-1 A
490.	MARIA IANA COUTINHO VIEIRA	26004	223.766-0 B
491.	ANTONIA SUZANE BATISTA DE SOUZA	25722	268.125-0 A
492.	JAIME UBIRAJARA DE MATOS JUNIOR	26398	246.557-4 B
493.	WILTON ALVES LIMA JUNIOR	25665	268.623-6 A
494.	FERNANDO CHAGAS NASCIMENTO SILVA	25635	253.276-0 B
495.	RUBENS CASTELO BRANCO DE LUCENA	26114	262.141-0 B
496.	IVANA BRAZ DOS SANTOS	26340	268.806-9 A
497.	PAULO ROGERIO OLIVEIRA CARVALHO	26060	268.097-1 A
498.	HUDSON ALEF BANDEIRA DE SALES	25923	248.181-2 B
499.	CLEUTON DA SILVA BARROS JUNIOR	25826	241.667-0 B
500.	CASSIA CRIS DA SILVA LIMA	26086	268.724-0 A
501.	ANDERSON DOS SANTOS SALES	25577	268.863-8 A
502.	THELRY ALVES SARAIVA	25915	269.150-7 A
503.	JOSE EDSON DA ROCHA SILVA JUNIOR	26049	268.422-5 A
504.	INGUERSON BACHEGA	26442	268.206-0 A
505.	MACKSON ALEGRIA DE LIMA	25801	268.796-8 A
506.	JOSE JULIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	25996	268.639-2 A
507.	WYNEYSLEY DO NASCIMENTO PEREIRA	26371	268.644-9 A
508.	JOAO JUCA DE ARAUJO SOUZA NETO	26446	268.661-9 A
509.	DENILSON LOPES EVANGELISTA	26038	268.478-0 A
510.	LUAN CESAR CASTRO DE ARAUJO	25551	269.311-9 A
511.	FERNANDA RENATA PEREIRA RODRIGUES	26177	258.247-3 B
512.	LUIS HENRIQUE FRAZAO	26002	268.395-4 A
513.	ANTONIO NONATO DA SILVA MARIANO JUNIOR	25833	268.468-3 A
514.	JUAN LEAL FERREIRA	25693	268.579-5 A
515.	HUMBERTO GONDIM BARBOSA NETO PASSOS	25771	269.115-9 A
516.	GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA	25789	268.865-4 A
517.	FRANCISLEI FERDINANDO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	25869	269.096-9 A
518.	BRUNO PERNA LOUREIRO	26482	268.811-5 A
519.	BRUNO NARCISO COSTA	25581	268.100-5 A
520.	JARIO ANTUNES PINHEIRO NETO	26047	268.750-0 A
521.	STEPHANY OLIVEIRA DA COSTA	25559	268.735-6 A
522.	ALAEICIO UCHOA DA SILVA	25877	268.874-3 A
523.	LEONAM VASCONCELOS DE ARAUJO	26407	269.198-1 A
524.	LEONARDO MAGALHAES DA SILVA	25798	269.419-0 A
525.	ARTHUR LIMA MENDONCA	26431	268.282-6 A
526.	ADSON NASCIMENTO DA ROCHA	26228	228.031-0 D
527.	JOAO PAULO FRANCA DA SILVA	26404	268.532-9 A
528.	ERIK TAYLOR VICTOR DOS SANTOS	25787	268.438-1 A
529.	JONATA DE SA MACEDO	25690	268.444-6 A

530.	JOSELY DE SOUZA ALBUQUERQUE	26201	268.550-7 A
531.	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	26376	240.154-1 B
532.	PAULO ANDRE RAMOS SILVA	25807	238.353-5 B
533.	RAIMUNDO EUCLIDES FILHO	26358	268.982-0 A
534.	ANDREY GUEDES CORREA	26182	268.109-9 A
535.	IVAN DOS SANTOS CORREIA	26397	223.143-3 B
536.	LUANE SOARES DE LIMA	25671	269.230-9 A
537.	GABRIEL ANDRADE DA ROCHA FREITAS	26394	268.485-3 A
538.	AILENE OLIVEIRA AMORIM	26028	268.482-9 A
539.	MATEUS DE SOUZA IDALGO	25907	268.622-8 A
540.	LAIS ANNE DE CASTRO LIMA	26023	269.166-3 A
541.	JULIA BATISTA DE LIMA	25569	269.348-8 A
542.	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	26279	268.154-4 A
543.	LUIS GUSTAVO ALMEIDA NUNIS	25905	268.213-3 A
544.	FRANCISCO PINTO DE ASSUNCAO NETO	26273	269.119-1 A
545.	LEONY NOGUEIRA LIMA	25799	269.440-9 A
546.	PATRINE GLORIA CANTO	26411	267.967-1 A
547.	MARCELLO FERNANDES ROSA	26056	268.247-8 A
548.	GEDIEL DE SALES SOUZA	25622	254.680-9 B
549.	LORENA DA SILVA COSTA MARINHO	26105	235.855-7 B
550.	JEAN VICTOR DE CASTRO TROVAO	25893	268.795-0 A
551.	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	26063	237.563-0 B
552.	AMANDA MIRANDA MARTINS	26024	269.103-5 A
553.	JHULLY DO SOCORRO REIS FARIAS	25992	268.986-3 A
554.	WILLISON JOSE DA SILVA COSTA	25564	268.547-7 A
555.	TAYLOR VINICIUS GOMES FELIPE	26267	268.252-4 A
556.	VINICIUS LEITE DO CARMO	25663	269.275-9 A
557.	BRUNO SCHELBAUER SOARES	26085	268.102-1 A
558.	WEXLER BARBOZA E BARBOSA	25969	268.945-6 A
559.	MAXSANEY MARQUES DUTRA	26505	237.681-4 B
560.	ELIENILSON FERREIRA MOTA	25820	268.915-4 A
561.	JOHN LENONN BARBOSA FIGUEIRA	26048	268.446-2 A
562.	ELDER JOFREN DA SILVA FRANCO	26238	268.228-1 A
563.	MARIA TEREZA ANTONY CRUZ E SILVA SCALFONI	26502	268.525-6 A
564.	RAYANNE NATALIA BATISTA DE MESQUITA	25965	268.635-0 A
565.	ELANI DE SOUZA CAVALCANTE	26488	268.551-5 A
566.	LUCAS LIBORIO NERI	26351	269.171-0 A
567.	RONALDO URYEL BARBOSA RAMOS	26215	268.932-4 A
568.	RONIERY CRUZ GONCALVES	26265	268.931-6 A
569.	KLISMAN DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	26523	269.155-8 A
570.	MARCOS GOMES PEREIRA	25955	268.375-0 A
571.	KELVIA ROCHA DE SOUZA	26126	268.902-2 A
572.	KARLA ROBERTA LOUREIRO DE SOUZA MELO	25851	268.875-1 A
573.	ANSELMO LEVY VERDES COSTA	26129	268.467-5 A
574.	DAVID FERREIRA COSTA	26288	268.166-8 A
575.	JHONATAN MOURA DOS SANTOS	26247	269.143-4 A
576.	RUAN HENRIQUE DOS SANTOS BELEM	25659	268.928-6 A
577.	FELIPE XAVIER CAVALCANTE	26490	268.504-3 A
578.	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	25882	268.106-4 A
579.	JUAN CARLOS SUBIRANA PENA	26346	269.062-4 A
580.	VICTOR HUGO RODRIGUES HIPOLITO	26271	269.075-6 A
581.	MARCUS VINICIUS CALIXTO RODE DA SILVA	26003	268.419-5 A
582.	IGOR LEONARDO ALBINO DE OLIVEIRA	26299	268.387-3 A
583.	THIAGO BRUNO LOPES DOS SANTOS DE AMORIM	26368	269.338-0 A

584.	TIAGO ARAUJO DOS SANTOS	26418	269.183-3 A
585.	DEYSE DAYANE LIMA DE OLIVEIRA	25620	268.936-7 A
586.	RELBER ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	25557	268.817-4 A
587.	DAVID SAID NUNES	25769	268.942-1 A
588.	RAIMUNDO JONEI OLIVEIRA DOS SANTOS	26413	237.770-5 B
589.	HENRIQUE AFONSO GOMES MORENO	25573	269.101-9 A
590.	ANDERSON DA SILVA MENEZES GONCALVES BATISTA	26329	268.683-0 A
591.	GABRIEL SOARES RETONDANO	26095	243.118-1 E
592.	ERIKA DAIANNY TAVARES DO NASCIMENTO	26390	268.362-8 A
593.	RAMON VICTOR DA COSTA DANTAS	26111	268.432-2 A
594.	VALQUIRIA ANGELO BATISTA	26067	268.821-2 A
595.	FABRICIO VANDRE DAS CHAGAS RODRIGUES	26292	268.361-0 A
596.	JOSE MARIA OLIVEIRA LIMA	26199	268.640-6 A
597.	JULIANA DE BRITO XAVIER	25949	238.354-3 B
598.	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	26301	268.793-3 A
599.	CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA	25530	268.212-5 A
600.	MAIKE JORDY SEIXAS DE OLIVEIRA	25601	268.519-1 A
601.	SAMUEL VIEIRA BRITO	26425	269.091-8 A
602.	HIGHLANDER RODRIGUES ALMEIDA CUNHA	26025	269.117-5 A
603.	DULCIMAR BESERRA LIMA	26237	268.814-0 A
604.	ANTONIO ROBERTO DE LIMA JUNIOR	25528	268.138-2 A
605.	MURIEL LOPES SILVA	26261	268.602-3 A
606.	FELIPE FALCAO DE LIMA BREVIGLIERI	26092	268.574-4 A
607.	FELIPE GEOVANY MOURA DE SOUZA	26421	269.326-7 A
608.	RAINEY OLIVEIRA VELOZO	26010	268.313-0 A
609.	LUAN DIAS CABRAL	25852	269.163-9 A
610.	JULIANA SOARES DE ARAUJO	26305	269.059-4 A
611.	PEDRO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	26313	268.652-0 A
612.	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	25754	269.288-0 A
613.	RALF DO LAGO SILVA	26359	268.433-0 A
614.	JOSE ANTONIO DE ASSIS MIRANDA JUNIOR	26147	268.340-7 A
615.	JUNIOR CESAR DE LIMA BARBOSA	26121	269.227-9 A
616.	FRANCISCO EDSON CARDOSO CRUZ	25668	269.322-4 A
617.	JOSE CORREA MARQUES	26402	268.429-2 A
618.	MARCOS ADRIANO PIRES LEOCADIO	26354	268.341-5 A
619.	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA	25942	269.438-7 A
620.	JULIO KENNEDY FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	25645	268.835-2 A
621.	GABRIEL KEVIN DE MATOS CARVALHO	25940	268.572-8 A
622.	KENEDY ANGELES DE LIMA	26348	269.050-0 A
623.	THAYNARA LIMA FERREIRA	26116	268.984-7 A
624.	CAIKE ANDREW SOUZA DOS SANTOS	26433	268.245-1 A
625.	WILLIAMS MOURA DO CARMO	26068	268.540-0 A
626.	RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA	25910	268.985-5 A
627.	FELIPE BARBOSA ALVES	25989	268.364-4 A
628.	ANTONIO DONALDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	25930	268.480-2 A
629.	BRUNO GUELLER TEIXEIRA	25836	268.115-3 A
630.	DAVI IZAIAS DA SILVA E SILVA	26436	268.169-2 A
631.	KEVIN FERREIRA PINHEIRO	26019	269.201-5 A
632.	RENNAN REIS MARTINS	26512	255.919-6 B
633.	BRUNA MARIA COSTA RODRIGUES	26283	268.674-0 A

634.	NIVAN MENDES DE OLIVEIRA FILHO	26262	269.052-7 A
635.	PAULO VITOR ZANI DA SILVA	25908	268.143-9 A
636.	REINALDO DE CASTRO MONTEIRO NETO	25556	268.556-6 A
637.	TIAGO SILVA SOARES	26020	269.090-0 A
638.	VANESSA MAINA RIBEIRO DE ARAUJO	26270	269.236-8 A
639.	RICKSON BANDEIRA NASCIMENTO DA SILVA	25966	268.642-2 A
640.	DANIEL AMARAL DA SILVA	26287	268.479-9 A
641.	MARCUS PAULO NERI ROLIM	26501	268.770-4 A
642.	HILLARY ANNY CARVALHO DE OLIVEIRA	25640	267.968-0 A
643.	ELINALDO LIMA CERQUEIRA FILHO	26240	268.345-8 A
644.	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	25927	268.582-5 A
645.	JESSE CAVALCANTE SILVA	25943	268.998-7 A
646.	KEZIA SILVA MARQUES	25694	268.911-1 A
647.	LUCAS GABRIEL PANTOJA DE MORAES	26254	269.261-9 A
648.	WESLEY BELEM VENTURA	26370	269.088-8 A
649.	LIZANDRA DA SILVA TALHARI	25773	269.199-0 A
650.	JOAO VICTOR CRUZ GALVAO	26343	268.603-1 A
651.	YASMIN CAROLINE DE AZEVEDO FILGUEIRAS	26175	269.217-1 A
652.	MARCOS COSTA DA SILVA	25803	268.381-4 A
653.	EWERTON DA SILVA E SILVA	26337	269.345-3 A
654.	ANDRE FELIPE LIMA PINTO	25929	268.256-7 A
655.	RUAN LUCAS ARAUJO PEREIRA	25860	268.926-0 A
656.	GUILHERME BRAGA KETZER	26190	268.217-6 A
657.	RICHARD WILLIAMS MOREIRA DA COSTA	26212	269.278-3 A
658.	JAYANNE DE LIMA SOUSA	25795	268.792-5 A
659.	ARTHUR LENARTOWICZ MIRANDA	25971	269.321-6 A
660.	LUCIA PIRES DE SOUZA	26256	269.244-9 A
661.	RENDREW SILVA DE SOUZA	25858	268.833-6 A
662.	VINICIUS RUAN MOREIRA GUSMAO	26167	269.274-0 A
663.	ARIEL VITORIA RIBEIRO DA SILVA	25834	268.505-1 A
664.	LUAN ALMEIDA AGUIAR	25999	269.158-2 A
665.	HEWELYN DOS REIS BARROS	25843	268.511-6 A
666.	ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA VIANA	26080	268.126-9 A
667.	ANDREW CHONVISKI CARDOSO	26030	268.472-1 A
668.	CLAUDIO PEDROSA ARAUJO NETO	26036	268.210-9 A
669.	JUVENAL CHAGAS DE SOUZA	26053	269.277-5 A
670.	JOSIMO DE FREITAS COSTA JUNIOR	25848	269.032-2 A
671.	GEAN GURGEL LEAL	26396	268.597-3 A
672.	WILLAME BEZERRA DOS SANTOS	26420	268.938-3 A
673.	MAURICIO BEZERRA SOARES	25855	268.577-9 A
674.	FRANCELINO DE SOUSA FILHO	25937	268.509-4 A
675.	GENIVALDO RODRIGUES PINTO	26045	268.757-7 A
676.	ANDRE ALVES DOS SANTOS	25680	268.123-4 A
677.	FRANCISCO ALISON GOMES DE SOUZA	25938	269.004-7 A
678.	THAYNA LIMA LEAL	25864	269.142-6 A
679.	WESLEY THIAGO GOMES DA SILVA	26467	269.077-2 A
680.	MARLESON HENDRIX SILVA DE LIMA	25649	268.606-6 A
681.	RODRIGO RAMOS SANTOS COSTA	25976	269.315-1 A
682.	RUDSON RAFAEL GONCALVES	26064	268.919-7 A
683.	WELLINGTON GONCALVES DA SILVA	25814	268.956-1 A
684.	THAIS ALVES DA SILVA	26367	268.648-1 A
685.	WELLINGTON DE SOUZA PIMENTEL NUNES	26117	268.957-0 A
686.	WALLACE LIMA MACIEL	26517	269.272-4 A
687.	GIRLENE DE SOUZA PORTELA	25638	268.974-0 A

688.	THATIANE PESSOA DE AGUIAR	26319	263.546-1 B
689.	DIEGO ANTUNES DE SOUZA	25885	268.403-9 A
690.	GUILHERME GABRIEL CALACA MAIA	26120	268.989-8 A
691.	SEIXAS MARQUES DE LIMA	25660	268.673-2 A
692.	FABRICIO DO ROSARIO MONTEIRO	25988	268.409-8 A
693.	TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO	26066	268.200-1 A
694.	MARCOS FILIPE SILVA MENDELLO	25854	268.359-8 A
695.	YASMIN RAMOS MARQUES	26320	268.713-5 A
696.	DENILSON DE ARAUJO VASCONCELOS	25935	268.163-3 A
697.	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	26005	268.543-4 A
698.	JUAN ADALICIO PENHA LEAL	25948	269.069-1 A
699.	RANDERSON COSTA DA SILVA	25704	268.431-4 A
700.	JHEVERTON LIMA DA SILVA	26341	268.978-2 A
701.	ASAFE DA SILVA MELO	26130	268.456-0 A
702.	LEONARDO RODRIGUES LIMA	26326	269.305-4 A
703.	BARBARA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	26381	268.829-8 A
704.	RAYANDRA REIS COSTA	26112	268.637-6 A
705.	HEUDES SANTIAGO MARTINS	26192	268.513-2 A
706.	ICARO DA SILVA SANTANA	26244	269.293-7 A
707.	ARLEAN SILVA DOS SANTOS	25982	268.471-3 A
708.	ELIDA RIBEIRO MAGALHAES	26039	268.244-3 A
709.	ABRAMO LUCAS TEZZA VIEIRA	26027	269.298-8 A
710.	GELSON ZANELATO FILHO	25686	268.754-2 A
711.	FRANCISCO MARCOS FERREIRA DIAS	25822	269.435-2 A
712.	MARLON DOS SANTOS CAMPOS	26074	269.039-0 A
713.	DAVID ALVES LEITE	26022	268.962-6 A
714.	CLEBER DE SOUSA FATI	25681	269.343-7 A
715.	ALMERINDA COSTA DA SILVA	25979	268.568-0 A
716.	JEPHERSON CORREA DE OLIVEIRA	26197	269.027-6 A
717.	RENATO MOTA DE SIQUEIRA JUNIOR	25809	268.826-3 A
718.	PAULO DOS SANTOS CARDOSO	26424	256.271-5 B
719.	DIOGO DA SILVA FERREIRA	25925	268.925-1 A
720.	CARLOS EDUARDO SOUZA TEIXEIRA	25582	268.278-8 A
721.	WILLIAMS DE SOUZA LIMA DE MORAES	26069	268.549-3 A
722.	DANILO IAN CORREA DE SOUZA	25839	268.175-7 A
723.	LUCAS FORTES PEREIRA	26408	269.257-0 A
724.	MARCELO CASSIMIRO DIAS	25954	268.190-0 A
725.	JOSE MARLON VIEIRA CARDOSO	26200	268.775-5 A
726.	CLEEMBERG SUSEJ DA SILVA MARQUES	26235	268.274-5 A
727.	RAILSON DA SILVA ARAUJO	26110	268.241-9 A
728.	EMERSON MELO DE SOUZA	25536	268.342-3 A
729.	GUSTAVO PENA FEITOZA	26297	268.317-2 A
730.	THIAGO NASCIMENTO NOBRE	26513	269.140-0 A
731.	MAYCON BRASIL DE OLIVEIRA	26474	269.157-4 A
732.	CAIO NOGUEIRA MAIA	26134	268.517-5 A
733.	VICTOR CESAR RUSO BARROS	26516	269.074-8 A
734.	EDEMAR MACEDO DA CONCEICAO	26071	268.923-5 A
735.	LEONARDO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	26205	269.269-4 A
736.	GELISON CASTRO PANTOJA	25791	238.986-0 B
737.	FRANCISCO WAGNER DA COSTA PAULA JUNIOR	26294	268.570-1 A
738.	FRANCISCO RODRIGUES BATALHA	25922	269.105-1 A
739.	GECIRO SOARES MACHADO JUNIOR	25637	269.295-3 A
740.	JULIO CEZAR FIRMO SOUZA	26148	269.056-0 A
741.	AMAURI SOUSA NEGREIROS JUNIOR	26324	269.122-1 A

742.	BRENO CLEITON RODRIGUES DA ROCHA	26132	268.194-3 A
743.	JORDAO DOS SANTOS BARROS	25899	268.766-6 A
744.	ALEXANDRE DANTAS MUNIZ NETO	25677	268.507-8 A
745.	ROBERTO DEGASPERI GALDINO	26213	268.611-2 A
746.	IRINEU PEDRO DE JESUS NETO	25792	269.108-6 A
747.	LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SANTANA	26208	268.253-2 A
748.	BRUNO FUANCHO TUESTA	25629	268.114-5 A
749.	ADAO ALEXSANDRO VIEIRA MAIA	25674	269.188-4 A
750.	PEDRO HENRIQUE BASTOS DE OLIVEIRA	25768	269.317-8 A
751.	MATHEUS GONCALVES GARCIA	26058	269.073-0 A
752.	JONH CRISTIAN GOMES MARQUES	26469	269.307-0 A
753.	RODRIGO VASCONCELOS CARLOS DA SILVA	26460	268.711-9 A
754.	ANDERSON DA ROCHA FEITOSA	26180	268.721-6 A
755.	ADEJAILSON CASTRO DA COSTA	25666	269.129-9 A
756.	CRISTIANO MONTEIRO LEITE	26384	269.110-8 A
757.	TIAGO NASCIMENTO COSTA	25926	269.116-7 A
758.	CAMILA BARBOSA GOMES DA COSTA	25838	269.000-4 A
759.	IGOR WERBE CARDOSO SILVA	25641	268.211-7 A
760.	GEOVANE VASCONCELOS DA SILVA	25972	269.070-5 A
761.	RAFAEL SOUSA DE SA	26210	268.442-0 A
762.	PATRICK ANDERSON TOLEDO DA SILVA	25962	268.946-4 A
763.	LUIS FELIPE DA COSTA RIBEIRO	25718	269.262-7 A
764.	LUCIANO VICTOR DE OLIVEIRA TRAMONTIN	26352	269.351-8 A
765.	CRISTINA SOCORRO DA SILVA AMORIM	26286	268.481-0 A
766.	ISAIAS MIRANDA DOS PASSOS	26423	269.210-4 A
767.	JOSE ALBERICO CAMPOS MOTA	26401	268.741-0 A
768.	RONILDO FARIAS DE SOUZA FILHO	25874	269.172-8 A
769.	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	25879	268.257-5 A
770.	DEILSON DOS SANTOS LEO	25623	268.944-8 A
771.	ERICK PEREIRA SILVA	26026	269.216-3 A
772.	JOSIANE FELIPE DE OLIVEIRA	25546	268.820-4 A
773.	ISRAEL EURICLEDES FERREIRA GOMES	25543	268.127-7 A
774.	FELLIPE MOREIRA CARDOSO	26188	269.002-0 A
775.	BRUNO DOS SANTOS SAMPAIO	25931	268.113-7 A
776.	LOHAN HENRIQUES GALINDO DE SOUZA	25950	269.042-0 A
777.	JEFERSON CORREIA LOPES	26302	268.794-1 A
778.	CARLA CRISTINA ALMEIDA FELIX ALENCAR	26233	268.612-0 A
779.	FELIPE DOS SANTOS ABRAHAO	25840	268.402-0 A
780.	HERMES QUEIROZ FERNANDES	26191	268.710-0 A
781.	FABIO DE CASTRO BEZERRA	25987	268.367-9 A
782.	GABRIEL SOUSA DOS SANTOS	26395	269.135-3 A
783.	FABIO HATCHWELL GERICH JUNIOR	26042	268.379-2 A
784.	IZAEL SILVA DE OLIVEIRA	26300	268.813-1 A
785.	ISRAEL PACHECO MAIA	25544	268.191-9 A
786.	RAFAEL DA SILVA COELHO	25571	269.084-5 A
787.	AURELIO RICARDO OLIVEIRA VEIGA	26082	268.161-7 A
788.	JESSICA MAUES ALVES	25944	232.627-2 B
789.	URSULA DIAS DA SILVEIRA	26269	269.286-4 A
790.	JORGE ANTONIO VERAS NETO	26250	268.723-2 A
791.	JEFTE BARROSO ALVES	25847	268.790-9 A
792.	FELIPE LISE ZALTRON	25684	268.392-0 A
793.	ADRIANO CARVALHO DE ARAUJO NETO	25776	268.262-1 A
794.	ARIEL BRANDAO DO NASCIMENTO	26480	268.159-5 A
795.	MATHEUS DA SILVA QUEIROZ	26311	268.541-8 A
796.	WELLINGTON FELIPE DA SILVA	26016	268.954-5 A

797.	PAMELA MOTA ARRUDA	26327	269.085-3 A
798.	FABRICIO BARRETO NASCIMENTO	26489	268.365-2 A
799.	YURI DOUGLAS PEIXOTO	26275	269.444-1 A
800.	PAULO RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	26007	268.040-8 A
801.	CRISTIANO ERICEIRA LOPES	26383	269.425-5 A
802.	PATRICK SANTANA ALVES FERNANDES	25806	268.939-1 A
803.	ALAN LOPES DA COSTA	26280	268.366-0 A
804.	MAURICIO VASCONCELOS DA SILVA	26076	269.037-3 A
805.	AYLLON MOTA DE ARAUJO	26229	268.521-3 A
806.	RAILSON FERREIRA SALES	26274	268.929-4 A
807.	RODRIGO DOS SANTOS CINTRAO	26361	268.759-3 A
808.	IGOR OLDONI MANCILHA	25876	269.081-0 A
809.	TALISSON DE MELO OLIVEIRA	26318	268.802-6 A
810.	JANINI EMY SAKAMOTO PRADO	25642	268.810-7 A
811.	ALICE LEMISZKA LEITE	25828	268.869-7 A
812.	CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	25784	268.124-2 A
813.	GABRIEL MITOSO LIMA	25941	268.591-4 A
814.	JOANDERSON ALEMAO SILVESTRE	26198	268.437-3 A
815.	SALOMAO DE ARAUJO PEREIRA	25861	268.904-9 A
816.	LEONARDO SOARES GUEDES	26350	269.241-4 A
817.	ORLANDO THIAGO BRASIL LINS	26264	269.423-9 A
818.	JORGE LUIZ MOREIRA BARROSO JUNIOR	26345	268.344-0 A
819.	RAFAEL BENTES DE ALMEIDA	26508	268.149-8 A
820.	ANGELO DAVID FERREIRA DA SILVA	26478	268.725-9 A
821.	NAYARA MENDES CAETANO	25653	269.220-1 A
822.	ISLAN ERICK SANTOS FERREIRA	25566	269.422-0 A
823.	ARISTEU PEREIRA SIMAS	26183	268.283-4 A
824.	RODRIGO ARANTES MAIA	26214	268.645-7 A
825.	DIOGO JOSUE FAVACHO DAS CHAGAS	26136	268.499-3 A
826.	ELIOMAR DE OLIVEIRA NEVES	26091	268.738-0 A
827.	PAULO RAMOS MARQUES	25654	244.487-9 B
828.	KAIO FELIPE MONTEIRO BEZERRA	26251	268.610-4 A
829.	DIEGO DA SILVA SANTOS	26373	259.690-3 B
830.	LUCAS SANTANA ROCHA	26498	269.189-2 A
831.	JOSELI MARINHO DA CONCEICAO FILHO	25692	268.666-0 A
832.	CLISSIA DE OLIVEIRA MARQUES	26186	268.268-0 A
833.	IUDICE WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	26339	268.205-2 A
834.	SHELE MARCIEL LOPES	26012	232.227-7 B
835.	LURIAN EMANUELLE GOES GONCALVES	26308	268.797-6 A
836.	PATRICK MAUES ALVES	25963	268.941-3 A
837.	ALEX DE ALMEIDA CAVALCANTE	26281	268.368-7 A
838.	LUIZ DAVID CRUZ DA SILVA	25647	268.292-3 A
839.	RAIMISON COIMBRA LOPES	26009	268.771-2 A
840.	DOUGLAS COSTA DE SOUSA	25586	269.020-9 A
841.	LINNYKER MARINHO ROCHA LEITE	25670	269.206-6 A
842.	ANDREA SANTANA CAMPOS	26079	268.120-0 A
843.	SINARA DA SILVA CALDAS	26366	268.067-0 A
844.	LUCAS GEOVANE SOARES DA SILVA	25975	269.165-5 A
845.	MARIA CLECIA GOMES SALES	25958	268.823-9 A
846.	RENATA PETRANTUONO FORTE BORGES	25558	268.830-1 A
847.	JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA	25643	264.111-9 B
848.	FELIPE TAVARES CAVALCANTE	26043	268.722-4 A
849.	JULIANA DA SILVA AZEVEDO	26202	269.256-2 A
850.	JONATHAS JOSEF BRITO DE FARIAS	26304	245.722-9 B
851.	NILL NALBER LIMA MARINHO	25804	269.053-5 A
852.	BRENNO AUGUSTO NAZARIO DE OLIVEIRA	26332	268.380-6 A

853.	ANDRES LIRA DA CRUZ	25981	268.136-6 A
854.	FRANCISCO LABIBIO NOGUEIRA DE ARAUJO	25636	264.246-8 B
855.	ADRIANO DA SILVA GOMES	26179	268.243-5 A
856.	CASSIA DA SILVA SANTOS	25884	268.497-7 A
857.	JACIEL DE SOUZA DAMASCENA	25740	269.431-0 A
858.	LUCAS GUSTAVO MENEZES ROMERO	26307	269.207-4 A
859.	RODRIGO OLIVEIRA LIMA	26476	269.314-3 A
860.	CHRISTIAN DA ROCHA PEREIRA	25631	268.388-1 A
861.	KAMILLA DOS SANTOS ANDRADES DA SILVA	25850	268.760-7 A
862.	ANDERSON DE SOUZA TAVARES	26428	268.764-0 A
863.	GILBERLANE DE LIMA TAVARES	25973	269.098-5 A
864.	LUIZA CRISTIANE SANTOS LEMOS	26227	268.201-0 A
865.	JOAO PEDRO DA SILVA CORDEIRO	25568	268.899-9 A
866.	BRUNO LEANDRO CHAVES SILVA	26185	268.181-1 A
867.	JEIDSON EDUARDO MENDES MOREIRA	25592	268.789-5 A
868.	JONATHAN SILVA ALMEIDA	25898	269.335-6 A
869.	JEAN DE CARVALHO COELHO	26195	268.809-3 A
870.	ANTONIO VIANA DE ALMEIDA FILHO	26479	238.658-5 B
871.	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	26104	269.446-8 A
872.	JOICE PANTOJA SANTIAGO	25947	268.451-9 A
873.	BRENDA REBELLO ROCHA DE FARIAS	25574	269.597-9 A
874.	ADSON ALVES DE SOUZA	25675	268.523-0 A
875.	GABRIEL CASTRO CAMPOS	25939	268.569-8 A
876.	KELLY REIS OSAKI	26471	269.202-3 A
877.	JOSIMAR DA COSTA TAVEIRA JUNIOR	26052	269.333-0 A
878.	AMANDA BRITO DE LIMA	25818	269.127-2 A
879.	MARJORIE TALITA MIRANDA ARAUJO	25700	268.427-6 A
880.	LUCAS VINICIUS PESSOA BRITO	26374	269.164-7 A
881.	KAINA MARAFIGA NEGREIROS	25823	269.203-1 A
882.	FILIFE DE OLIVEIRA LUCIANO GOMES	26093	268.510-8 A
883.	YAGO MARGALHO VIANA	25875	269.218-0 A
884.	ENEIDE PEREIRA REIS	25986	241.201-2 E
885.	ANDERSON MICHILES DE LIMA	25831	263.987-4 B
886.	FRANCISCO FRANCINE DE SOUZA JUNIOR	26044	268.867-0 A
887.	DIELY FERREIRA DOS SANTOS	26525	269.265-1 A
888.	AMADEUS LIMA GOMES	25829	268.426-8 A
889.	ALEXANDRE MARQUES LEITE	25978	268.232-0 A
890.	LUAN DANIEL MIRANDA SAMPAIO	25903	269.113-2 A
891.	ANA CLAUDIA GOMES DE SOUSA	25830	268.873-5 A
892.	VALBER ARAUJO DE MORAES	25968	269.186-8 A
893.	DIEGO CARDOSO FERREIRA	25667	268.937-5 A
894.	PAULO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA	25673	269.313-5 A
895.	DANIEL SAID DE MATOS GOIS	25934	268.172-2 A
896.	CAIO ENOQUE SILVA NASCIMENTO	25529	268.518-3 A
897.	RICARDO DA COSTA SILVA	26211	269.283-0 A
898.	JHONATA DOS SANTOS LIMA	25946	268.276-1 A
899.	ADRIEL ALEXANDER BATISTA TEIXEIRA	26021	269.120-5 A
900.	ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	26077	268.238-9 A
901.	DHEFERSON HENRIQUE OLIVEIRA DE QUEIROZ	26437	268.816-6 A
902.	CHRISTOPHER PHELIPPE PICANCO MARTINS	25933	269.011-0 A
903.	MARCELLA BARREIROS DE CARVALHO	25719	269.162-0 A

904.	ADERLEY DAMASCENO TORRIANI	26178	268.111-0 A
905.	CARLOS ANDRE SANTOS LEMOS	26483	268.354-7 A
906.	DEYVISON MEDINA BATISTA	25682	268.398-9 A
907.	MARCIA MONIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	25802	269.336-4 A
908.	KLISMAN JOSE SILVA DA COSTA	26203	268.861-1 A
909.	JOSE OLIMPIO DE VASCONCELOS JUNIOR	26050	268.824-7 A
910.	ANDRE CORREA DE SOUZA	25778	268.658-9 A
911.	CAIO CESAR MARTINS MACIEL	25983	268.347-4 A
912.	CHRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	26285	232.057-6 E
913.	BRUNO SILVA SAUNIER DE ALCANTARA	26284	268.737-2 A
914.	LUCAS DE JESUS PINHEIRO	26322	269.266-0 A
915.	RAFAEL BARBOSA BANDEIRA	26314	268.199-4 A
916.	DIMAS SARAIVA LIMA	26291	268.664-3 A
917.	WENDERSON PINTO NEVES	26017	268.837-9 A
918.	THIAGO FARIAS CARDOSO	25712	269.181-7 A
919.	DEYVID LOPES BATISTA	25984	268.476-4 A
920.	VANESSA DE OLIVEIRA FARIAS	25824	247.026-8 B
921.	CLEITON LIMA DE SOUZA	26335	268.275-3 A
922.	ALISSON DIONISIO DA SILVA	25928	268.391-1 A
923.	ANGELICA PORTILHO BAIA DA ROCHA	26031	268.258-3 A
924.	CRISTHIAN DENNER DE ALMEIDA BARBOSA	26521	268.952-9 A
925.	MONICA CARDOSO GONZAGA	25301	257.810-7 A
926.	ALCIMARA OLIVEIRA NEVES	25919	267.116-6 A
927.	ERNANDES DOS SANTOS	26041	244.738-0 B
928.	MATHEUS GOMES BELEM	26312	269.415-8 A
929.	ANDRESSA ALVES DE ALMEIDA SIMAO	26181	269.023-3 A
930.	EDUARDO CHAMES MARICAL	25921	268.917-0 A
931.	ABRAAO CARLOS VIANA MEDEIROS	26278	268.158-7 A
932.	IAN HELRY FIGUEIRA RODRIGUES MAXIMUNS	26243	268.486-1 A
933.	DOUGLAS LEITE DA SILVA	25819	268.927-8 A
934.	NATANNAELL TAVARES DA CUNHA	25924	269.319-4 A
935.	GABRIEL FRANCO DA SILVA	25790	268.494-2 A
936.	LUAN TAIRON VALENTE ALMEIDA	26306	269.208-2 A
937.	LUCIANO SMITH COELHO	26257	269.114-0 A
938.	CAIQUE RONDINELLY SOARES COSTA	25932	268.348-2 A
939.	ERLANGIO CARVALHO DIAS JUNIOR	26336	268.350-4 A
940.	ALLYSON BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	26477	265.761-9 B
941.	LEONARDO MOREIRA MAGALHAES	25974	269.309-7 A
942.	GIOVANA SILVINO DO NASCIMENTO	26493	268.596-5 A
943.	PEDRO ENRICK DA SILVA BARBOSA	26209	268.203-6 A
944.	PAULO HENRIQUE PASSOS OLIVEIRA	26507	268.739-9 A

ALUNOS APROVADOS EM AVALIAÇÃO ESPECIAL

N.º DE ORDEM	NOME	CI	MATRÍCULA
1-AE	SILVANO DOS SANTOS DE LIMA	26416	268.818-2 A
2-AE	MAURICIO ASSAYAG AGUIAR	25701	269.424-7 A
3-AE	KEITIANE SANTOS DE SOUZA	25549	268.862-0 A
4-AE	ALEX TOMAZ DE OLIVEIRA SANTOS	25977	268.237-0 A
5-AE	STEPHESSON LINCOLN SARAIVA ARAUJO	25570	269.178-7 A
6-AE	ROBERTO SOUZA SILVA	25913	268.646-5 A
7-AE	AIANE OLIVEIRA AMORIM	25724	269.138-8 A
8-AE	LUCIAN CAMPOS DOS SANTOS	25646	226.166-9 B
9-AE	MOISES DE SOUZA XAVIER	25720	269.044-6 A

10-AE	FABRICIO DE OLIVEIRA PASSOS	26422	269.327-5 A
11-AE	ANGELO ISRAEL LEMOS CHAIN	25527	268.137-4 A
12-AE	JONATHAS DANTAS QUEIROZ	26249	269.214-7 A
13-AE	FRANCISCO IGLEZIS DA SILVA	26018	269.323-2 A
14-AE	VALDECIR RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	25672	269.232-5 A
15-AE	DOUGLAS ROBERTO BARBOSA RABELO	26323	269.301-1 A
16-AE	MARCOS ALLISON ALVES DIAS	26258	268.289-3 A
17-AE	VINICIUS ROCHA MIRANDA	26272	269.111-6 A
18-AE	SILVANA FREITAS DOS SANTOS	26365	268.663-5 A
19-AE	MIGUEL HOLANDA DE CARVALHO NETO	26260	269.057-8 A
20-AE	JHONNY BENIGNO GARCIA	26522	268.901-4 A
21-AE	FLAVIO DE OLIVEIRA PORTELA	25537	268.491-8 A
22-AE	GLAUSILVAN DA SILVA ALMEIDA	25565	269.099-3 A
23-AE	NATANAEL XAVIER SOARES	26122	269.320-8 A
24-AE	GUILHERME DA SILVA TRINDADE	25639	268.584-1 A
25-AE	THAIS HELENA GUIMARAES COELHO	26462	269.028-4 A
26-AE	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	26127	268.719-4 A
27-AE	JONAS OLIVEIRA VASCONCELOS	26248	269.340-2 A
28-AE	ILIDIO MANOEL NUNES DE ANDRADE FILHO	25717	269.080-2 A
29-AE	RODRIGO DE ALMEIDA CARVALHO	25658	268.950-2 A
30-AE	ANDERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS	25980	268.455-1 A
31-AE	TIAGO SALIM DE LIMA	26515	269.124-8 A
32-AE	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	26037	269.192-2 A
33-AE	ELIZABETH VALERA TARAMONA	26040	230.406-6 B
34-AE	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	25633	269.296-1 A
35-AE	GIDEAO MAGALHAES AIALA	26141	268.498-5 A
36-AE	DERLAN PADILHA MOTA	26223	268.943-0 A
37-AE	MARIO NILSON BARRETO DE OLIVEIRA	25873	269.043-8 A
38-AE	FRANK OLIVEIRA DE MELO	26393	268.484-5 A
39-AE	ANDRE FERREIRA CARVALHO	26078	268.119-6 A
40-AE	IGOR MELO BORGES	26193	268.207-9 A
41-AE	MARCOS REGINALDO DA SILVA REPOLHO	25956	268.411-0 A
42-AE	ANDREW WANDERSON DA SILVA FERREIRA	26430	239.659-9 B
43-AE	LUIZ FERNANDO CAVALCANTE MARINHO	26001	268.202-8 A
44-AE	MONICA ALVES BARROS	26506	269.276-7 A
45-AE	ALISSON OLIVEIRA RODRIGUES	26526	269.601-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209832

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3399/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 18 de novembro de 2024, na parte relativa à data a partir da qual surtirão os efeitos da passagem à disposição do militar MAJ QOPM EDGAR FELIPE COELHO COSTA ao Ministério Público do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013307/2024-97, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011422/2024-27, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de outubro de 2024, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **MAJ QOPM EDGAR FELIPE COELHO COSTA**, ID 20913, Matrícula n.º 215.516-8A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209833

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3399/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 21 de novembro de 2024, na parte relativa à data a partir da qual surtirão os efeitos da passagem à disposição do militar MAJ QOPM KAIO RODRIGO DOS SANTOS SOUZA ao Ministério Público do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013307/2024-97, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011428/2024-27, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de outubro de 2024, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **MAJ QOPM KAIO RODRIGO DOS SANTOS SOUZA**, ID 20942, Matrícula n.º 216.513-9A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209834

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido na Folha de Informação n.º 270/2024-GMP/DGTES/SES-AM, às fls. 566/567, da Secretaria de Estado de Saúde, bem como o Ofício n.º 01708/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cessão de Servidor n.º 042/2023-MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022957/2022-48, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, a contar de 09 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **JOSEILA CRUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 240.188-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde, a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretária de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209835

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido na Folha de Informação n.º 270/2024-GMP/DGTES/SES-AM, às fls. 566/567, da Secretaria de Estado de Saúde, bem como o Ofício n.º 01708/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cessão de Servidor n.º 043/2023-MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022957/2022-48, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, a contar de 09 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **KELLY FRANCO MOREIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 246.373-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde, a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o

Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretária de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209836

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 488/2024-GHEMOAM, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1138/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.001903/2024-80, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **MIRLEY SANDRO SILVA MORAES**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 192.566-0C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretária de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209837

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 274/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1142/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010663/2024-59, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **SIMEY DINIZ DE CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo A, Matrícula n.º 160.011-7B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209838

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF 220/2024, da Seção Judiciária do Amazonas do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 1196/2024-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012481/2024-12, resolve

I - PRORROGAR a disposição, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, a contar de 1.º de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, FC-04, na Seção Judiciária do Amazonas, do servidor **MANOEL BENTES FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula n.º 192.764-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209839

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF 219/2024-GP, da Seção Judiciária do Amazonas, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 2005/2024-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012478/2024-07, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2025, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto V, FC05, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MIRLEI DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 186.872-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209840

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1927/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto", cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 435/2024-ASJUR, da Assessoria Jurídica da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009069/2024-15, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA PAULA NEVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 142.141-7D, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209841

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **JORGIANE SILVA TENAZOR**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl.145;

CONSIDERANDO a informação, às fl. 119, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar atestando que o afastamento não acarretará ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 2.473/2024-ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.659/2024-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.007244/2024-32, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora **JORGIANE SILVA TENAZOR**, ocupante do cargo de Assistente Social, PNS.ASC-III, Matrícula n.º 259.361-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Amazonas, pelo período de 1.º de dezembro de 2024 a 30 de março de 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209842

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 7452/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, que solicita a correção da data do afastamento da servidora **ROSÂNGELA CONCEIÇÃO BRITO** para cursar Doutorado, tendo em vista que permaneceu no exercício de suas atividades laborais até o dia 31/08/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.038884/2024-94, resolve

RETIFICAR o Decreto de 20 de agosto de 2024, na parte em que autorizou o afastamento da servidora **ROSÂNGELA CONCEIÇÃO BRITO**, Matrícula n.º 205.430-2B, ocupante do cargo de Professor, PF40.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**AUTORIZAR**, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **ROSÂNGELA CONCEIÇÃO BRITO**, Matrícula n.º 205.430-2B, ocupante do cargo de Professor, PF40.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Amazonas, no período de 02 de setembro de 2024 a 11 de março de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209843

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Parecer n.º 137/2024-ASSJUR-SEDECTI e o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, à fl. 206, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002114/2024-24, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ROMUALDO LUZ SOUSA GOES**, Matrícula n.º 153.678-8I, do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 209844

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 47, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031748/2024-73, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANNE PAIVA DE ALENCAR**, Matrícula n.º 241.210-1G, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 209845

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.50, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002516/2024-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **IGOR CONTENTE PESSOA E SILVA**, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III,

Matrícula n.º 259.566-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 209846

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas exarado à fl. 68, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.026823/2024-30, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LADY DAIANA DE OLIVEIRA MAIA**, Matrícula n.º 221.351-6A, do cargo de Profissional da Área de Tecnologia da Informação, 4.ª Classe, Nível C, 40hs, do Quadro Técnico e Administrativo da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 209847

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar exarado à fl. 32;

CONSIDERANDO que o Decreto 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **JOSÉ NILSON DE SOUSA SILVA**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022155/2024-16, resolve

RETIFICAR para **JOSÉ NILSON DE SOUSA SILVA**, o nome do servidor, erroneamente grafado como **JOSÉ NILSON DE SOUZA SILVA** no Decreto 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06, do mesmo mês e ano, que o nomeou para exercer o cargo de Professor MPI.EC.A1, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 209848

DOE
na palma
da sua mão!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos descritos no art. 78, XII e no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 003/2022, celebrado em 07/10/2022, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.846 do dia 13/10/2022, Publicações Diversas, a contar de 01/12/2024. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.046506/2024-68. Manaus, 13 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209563

PORTARIA Nº 47/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017116.000683/2024-39; 017120.000347/2024-27; 017101.042170/2024-64; 017127.000187/2024-56; 017116.000682/2024-94; 017106.000261/2024-82; 017113.000576/2024-30; 017101.044648/2024-90; 017115.000474/2024-03/SES-AM.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA CECILIA MENEZES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 240.305-6A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, Maternidade Ana Braga; **02- ANA PAULA ALMEIDA DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, 239.460-0A, 2017 a 2022, 01/04/2025 a 29/06/2025, Maternidade Nazira Daou; **03- ENILSON CARLOS SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 015.051-7C, 2012 a 2017, 02/01/2025 a 01/04/2025, Centro de Saúde Santo Antônio; **04- GISELY DE OLIVEIRA VIEIRA SOARES**, Farmacêutica, 191.052-3A, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA Zona Sul; **05- MAURA NUNES PIMENTEL DE CARVALHO**, Psicóloga, 235.731-3 A, 2016 a 2021, 10/03/2025 a 07/06/2025, Maternidade Ana Braga; **06- MAGALY LOPES PINTO**, Técnica de Enfermagem, 127.699-9B, 2014 a 2019, 01/01/2025 a 31/03/2025, Hospital Chapot Prevost; **07- MIRIELLES PINHEIRO DA SILVA**, Técnica De Enfermagem, 201.119-0A, 2019 a 2024, 01/01/2025 a 31/03/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. Joao Lucio Machado; **08- RENATO BRAGA MARQUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 245.480-7 A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto de São Paulo de Olivença; **09- WAGNER RODRIGO LACOUTH DE ARAUJO**, Fisioterapeuta, 246.764-0A, 2018 a 2023, 03/02/2025 a 03/05/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 14 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209531

PORTARIA Nº 18/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017101.042368/2024-48; 017128.000501/2024-90;

017128.000489/2024-14; 017101.045139/2024-85; 017125.000707/2024-40; 017124.000266/2024-97; 017133.000541/2024-63; 017121.000379/2024-12; 017101.046171/2024-88; 017101.043843/2024-01/SES-AM.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANDERSON BATALHA MATOS**, Auxiliar Operacional de Saúde, 224.583-3 A, 2013 a 2018, 03/02/2025 a 23/04/2025, Unidade Mista de Codajás; **02- ALCI SANTOS DA COSTA**, Vigia, 245.660-5 A, 2018 a 2023, 01/07/2025 a 28/09/2025, Spa Alvorada; **03- ANDREZA FERNANDES MARQUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 190.710-7 A, 2016 A 2021, 01/03/2025 a 29/05/2025, SPA Alvorada; **04- EDILENE BERNARDINO DE MELO**, Técnica de Enfermagem, 245.732-6 A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto de Pauini; **05- GERALDO WAGNER DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 174.417-8 B, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA e Hospital Aristoteles Platão; **06- JORGE DE SOUZA AMORIM FILHO**, Técnico Nível Superior, 159.436-2 B, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2024, SPA e Policlínica José Lins; **07- NATHALIA MARTINS DE OLIVEIRA GUSMAO**, Fisioterapeuta, 245.105-0 B, 2018 a 2023, 06/01/2025 a 05/04/2025, Instituto da Mulher; **08- REINALDO DA SILVA CARDOSO**, Vigia, 240.263-7 A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2025, Maternidade Alzida Marreiro; **09- ROSSA AMUD SIMAO**, Auxiliar de Patologia Clínica, 173.225-0 B, 2013 a 2018, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Misto Boca do Acre; **10- ROSIMEIRE RODRIGUES TOGA**, Agente Administrativo, 105.884-3 A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto de Manacapuru. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 10 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209534

PORTARIA Nº 29/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processos nº 017101.036877/2024-31; 017101.000285/2025-62; 017101.033294/2024-59; 017101.046541/2024-87; 017101.048970/2024-99; 017101.045755/2024-36; 017101.045124/2024-17; 017101.045706/2024-01/SES-AM;** **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E: I - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - ANA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, Aux. Operacional De Saúde, 158.552-5 A, Hospital Col. Eduardo Ribeiro de 01/06/2000 a 28/02/2001; **2 - ELIANA BARBOSA DA SILVA**, Agente Administrativo, 135.463-9 A, Hospital Padre Col. Parintins de 17/12/1991 a 28/02/2001; **3 - ELIANE RIBEIRO DA MOTA**, Enfermeira, 122.652-5 D, Hospital Adriano Jorge de 19/12/2000 a 22/02/2001; **4 - FRANCISCO EDUARDO PINHEIRO DA CUNHA**, Médico, 130.794-0 A + 130.794-0 B, Unidade Mista de Nhamundá de 16/03/1991 a 30/06/1994; **5 - RAIMUNDA NONATA GUIMARÃES**, Aux. Operacional De Saúde, 114.417-0 B, Hosp. Asilo Dr. Geraldo Da Rocha de 13/03/1987 a 28/02/2001. **III - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - CLEOMAR ABRAÃO DE ARAÚJO**, Aux. De Saúde 3A Classe, 115.773-6 A, Unidade Misto De Carauari, 01/10/1987; **2 - MARTA JUSSARA CORREA DE MATOS**, Agente Administrativo 4ª Classe Ref.I, 111.712-2 A, Hospital Universitário

Getúlio Vargas, 10/03/1987; 3 - VINICIUS DE TASSIS, Médico, 116.348-5 A + 116.348-5 B, Unidade Mista de Eirunepé, 01/10/1987. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 10 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209536

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa ORL SERVIÇOS MEDICOS LTDA; OBJETO: Suprimir em aproximadamente 23,18% do valor do Contrato Primitivo, a contar de 01/12/2024, para realizar a exclusão do Instituto da Mulher Dona Lindu. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.047474/2024-18. Manaus, 13 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209562

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº. 0006/2025-GS/SEAD

PRORROGA o prazo de vigência da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 0224/2024-GS/SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada no Memo. nº 001/2025-CS/SEAD, pela Dra. Kátia Dessimoni Victória, Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 0224/2024-GS/SEAD, com vista à prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. **RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final referentes ao objeto da Portaria nº 0224/2024-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 209581

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 006/2025-GTRANS/ SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Luiz Carlos Braga Celestino Junior/Gerente. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Mao/16 de setembro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita às Unidades Escolares do município de Itapiranga, Projeto "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** Marcelo Carvalho da Silva/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/09 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Conduzir servidores do DEINFRA e GSEAG, que irão realizar visita técnica nas Escolas Estaduais do município de Presidente Figueiredo. **Nome/Cargo:** 1. Ceres Patricia Brasil Viana/Professora. **Nome/Cargo:** 2. Suzany Batista Costa / Professora. **Destino/Período:** Parintins/Mao/Parintins/26 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar na condição de Premiado na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo:** Éilda Gentil Vinhote/Professora. **Destino/Período:** Nova Olinda do Norte/Mao/Nova Olinda do Norte/ 26 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar na condição de Premiado na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo:** Maria Eleessandra Silva da Costa/Professora. **Destino/Período:** Anori/Mao/Anori/26 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar na condição de Premiado na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo:**

Jessé da Silva Marins/Professor. Destino/Período: Tefé/Mao/Tefé/26 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar na condição de Premiado na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo:** Débora Lima de Oliveira Barros/Pedagoga. **Destino/Período:** Manacapuru/Mao/Manacapuru/ 26 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar na condição de Premiado na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo:** Carolina Monteiro Vasconcelos/Professora. **Destino/Período:** Autazes/Mao/ Autazes/26 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar na condição de Premiado na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo:** Dianna Isadora dos Santos Guimarães Aquino/Professora. **Destino/Período:** Iranduba/Mao/Iranduba/26 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar na condição de Premiado na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo:** Jair Nobre de Oliveira/Professor. **Destino/Período:** Presidente Figueiredo/Mao/Presidente Figueiredo/26 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar na condição de Premiado na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo:** Lizandro Barbosa da Silva/Professor. **Destino/Período:** Tabatinga/Mao/Tabatinga/ 26 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Participar na condição de Premiado na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo:** Christianny Caroline Campos de Castro/Professora. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Itacoatiara/Mao/27 a 31 de janeiro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica para levantamento de serviços nas Escolas Estaduais do município de Itapiranga e Itacoatiara.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209539

PORTARIA GSE Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº

01.01.028101.000933/2025-05/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 292974/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JUAREZ SENA DA SILVA, PROFESSOR PF20.LPL-IV**, matrícula nº 136.587-8C, lotada na Escola Estadual José Bernardino, turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 11/12/2024 a 08/06/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209540

PORTARIA GSE Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.041702/2024-62-SEDUC/SIGED

SIDELY DA CUNHA BEZERRA, no cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 012749-3 A, referente ao período de 07/02/2000 a 28/01/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209541

PORTARIA GSE Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000679/2025-37/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 293905/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **CREUSA OLINDA JEFFRES PEREIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 143474-8A, lotada na Escola Estadual Santa Luzia, turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 27/12/2024 a 26/03/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209543

PORTARIA GSE Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.043759/2024-04-SEDUC/SIGED

VERA LUCIA MATOS LOUREIRO, cargo PROFESSOR, município de Manaus, matrícula nº 010.399-3A, referente ao período de 04/03/1999 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209544

PORTARIA GSE Nº 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.000471/2025-18/SEDUC/SIGED

MARIA DA ANUNCIACAO RODRIGUES ANDRADE, cargo PROFESSOR, conforme discriminado a seguir: Matrícula 010.085-4 A: de 01/11/1998 a 31/01/1999; 11/02/1999 a 31/08/1999; Matrícula 010.085-4 B: de 01/05/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209545

PORTARIA GSE Nº 030, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000872/2025-78/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 29/2080;

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ROSANY ARAUJO MAIA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 014931-4A, lotada na Escola Estadual LENINA FERRARO/Manaus, turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 03/12/2024 a 01/04/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209546

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 008/2025-GTRANS/ SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Sebastião Rodrigues da Silva Junior/Motorista.

Nome/Cargo: 2. Raimundo Marcilio de Almeida Gomes/Motorista.

Destino/Período: Mao/Itacoatiara/Mao/14 e 15 de janeiro de 2025.

Objetivo: Conduzir servidores do DETIN que irão realizar instalação de computadores e verificação das Redes de Internet, em Escolas Estaduais do referido município.

Nome/Cargo: Suelen Almeida Cavalcante Marinho/ Professora. Destino/Período: Itacoatiara/Mao/Itacoatiara/16 de janeiro de 2025.

Objetivo: Antecipar a fotografia da servidora na condição de Premiada na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam.

Nome/Cargo: Alcirlene Matias de Almeida/Professora. Destino/Período: Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/ Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

Objetivo: Participar na condição de Premiada na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam.

Nome/Cargo: Glaucemira Batista Moreira/Professora. Destino/Período: Maués/Mao/Maués/26 a 31 de janeiro de 2025.

Objetivo: Participar na condição de Premiada na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam.

Nome/Cargo: Cássia Verônica Gomes Pontes/Professora. Destino/Período: Barreirinha/Mao/Barreirinha/26 a 31 de janeiro de 2025.

Objetivo: Participar na condição de Premiada na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam.

Nome/Cargo: Ailson Santos de Souza Cursino/Professor. Destino/Período: Parintins/Mao/Parintins/26 a 31 de janeiro de 2025.

Objetivo: Participar na condição de Premiada na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam.

Nome/Cargo: Débora de Lima Santos/Professora. Destino/Período: Tefé/Mao/Tefé/30 e 31 de janeiro de 2025.

Objetivo: Participar na condição de Premiada na 1ª Edição da Galeria de Honra de Prêmio Educadores que Transformam.

Nome/Cargo: Victor Lucas Cunha de Brito/Assessor. Destino/Período: Mao/Presidente Figueiredo/Mao/31 de janeiro de 2025.

Objetivo: Realizar levantamento das necessidades de infraestrutura, cozinha e depósitos da merenda escolar das Escolas Estaduais do referido município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209547

PORTARIA GSE Nº 031, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.043979/2024-20-SEDUC/SIGED

JOSÉ DE JESUS PEREIRA DA SILVA, cargo PROFESSOR, Matrícula nº 006.974-4A, com datas retroativas aos períodos de: 01/01/1995 a

31/12/1995; 02/03/1996 a 30/04/1996; 01/07/1996 a 31/12/1996; 01/03/1997 a 31/01/2000, e 05/02/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209549

PORTARIA GSE Nº 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.000469/2025-49-SEDUC/SIGED

ORLEY FIGUEIREDO RAMIRES, PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 030.184: 01/03/1995 a 31/12/1995;

. matrícula nº 011.903-2A: 01/07/1999 a 31/12/1999;

. matrícula nº 011.903-2B: 01/01/2000 a (28/02/2001).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209551

PORTARIA GSE Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.042153/2024-43-SEDUC/SIGED

JOSELI KALCKMAM DE OLIVEIRA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 142.807-1A, com data retroativa ao período de 01/07/1993 a 30/07/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209552

PORTARIA GS Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041104 /2024-93-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;

- Maria das Dores Lima da Silva;

- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209553

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 009/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.035784/2023-25/ SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 004/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **JOSÉ ADELINO LOBATO DE CASTRO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 146.811-1C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209555

RESOLUÇÃO Nº 004/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 009/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.035784/2023-25/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JOSÉ ADELINO LOBATO DE CASTRO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **JOSÉ ADELINO LOBATO DE CASTRO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 146.811-1C;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **JOSÉ ADELINO LOBATO DE CASTRO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 146.811-1C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 06 de janeiro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 209556

PORTARIA GSE Nº 035, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000300/2025-99/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 293556/2024;

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 196447-0D, lotado na

Escola Estadual PROF. RUY ALENCAR/Manaus, turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 18/12/2024 a 17/03/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209557

PORTARIA GSE Nº 036, 15 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 974/2024-SEDUC, publicada no D.O.E. em 01 de outubro de 2024, com o fito de apurar quem causou o reconhecimento de dívida da prestação do serviço de limpeza e conservação, visando atender as necessidades de Escolas Estaduais (capital e interior), fornecido no período de outubro de 2023, tendo como interessada a Empresa **PORTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, CNPJ nº 13.183.508/0001-14**, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.034001.2024-77/SEDUC/SIGED**; **CONSIDERANDO** o que consta no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de limpeza e conservação das escolas, conforme conta nos termos supramencionados.

RESOLVE

I. NÃO APLICAR PENALIDADE à servidora, fiscal do contrato, Sra. Rosania Maria Soares Viana, matrícula nº 144840-4A/B, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestida pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor de **R\$ 3.879.716,34 (três milhões oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)**, em favor da Empresa **PORTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, CNPJ nº 13.183.508/0001-14**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como nos arts. 147 e 149, da Lei nº 14.133/2021;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de **recurso**, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Manaus, 15 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209559

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 083/2025-GPREV/SIGED/SIGED.

Adriane da Silva Bruce - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223237-7A; quinquênio: 01.02.2013 a 28.02.2018; período: 09.12.2024 a 08.03.2025.

Acilene Aguiar de Santana - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 102546-5A; quinquênio: 25.04.2011 a 24.04.2016; período: 04.12.2024 a 03.03.2025.

Alexandre Ferreira Lima - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 185218-3A; quinquênio: 24.03.2010 a 24.03.2016; período: 20.12.2024 a 19.03.2025.

Amaury Oliveira Pio Junior - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 170076-6D; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 22.08.2024 a 19.11.2024.

Ana Cristina Batista de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139.217-4B; quinquênio: 04.08.2007 a 03.08.2012; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Astrid Socorro Chagas e Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 019974-5B; quinquênio: 02.07.1998 a 02.01.2013; período: 30.12.2024 a 29.03.2025.

Celia Regina Garrido da Cunha - cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-I; matrícula: 103077-9C; quinquênio: 27.02.2011 a 26.02.2016; período: 29.12.2024 a 28.03.2025.

Danilo Garcia dos Santos - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 182018-4A; quinquênio: 28.01.2004 a 27.01.2009; período: 10.12.2024 a 09.03.2025.

Dirce de Oliveira Barros Lobo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160445-7A; quinquênio: 01.06.2010 a 31.05.2015; período: 16.12.2024 a 15.03.2025.

Donizete Vieira Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 140627-2D; quinquênio: 12.08.2006 a 11.08.2011; período: 11.11.2024 a 08.02.2025.

Eliane Magalhaes de Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143442-0A; quinquênio: 17.02.2018 a 17.02.2023; período: 17.12.2024 a 16.03.2025.

Francenilza Viana de Souza Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 154049-1A; quinquênio: 15.07.2006 a 14.07.2011; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Francisca Ramos Menezes - cargo: AUX.S.G-I; matrícula: 020228-2G; quinquênio: 14.08.2013 a 13.08.2013; período: 01.12.2024 a 28.02.2025.

Iza Coelho Paredes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 144220-1B; quinquênio: 02.01.2019 a 11.01.2024; período: 16.12.2024 a 15.03.2025.

Izabel Cristina Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 105537-2C; quinquênio: 23.03.2019 a 22.03.2024; período: 09.12.2024 a 08.03.2025.

Joelma da Silva Coelho - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; matrícula: 167111-1A; quinquênio: 22.07.2016 a 21.07.2021; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Jorge Luiz Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161728-1A; quinquênio: 09.08.2010 a 08.08.2015; período: 06.11.2024 a 03.02.2025.

Keytte Anne Botelho Morgado - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187382-2I; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 13.12.2024 a 12.03.2025.

Luciana Gabriella Fernandes Facanha Gonzaga - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 225990-7A; quinquênio: 23.08.2018 a 22.08.2023; período: 07.01.2025 a 06.04.2025.

Manoel Raimundo Soares Gama - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146801-4C; quinquênio: 09.08.2001 a 08.09.2006; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Maria Aparecida Vilhena da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 120529-3C; quinquênio: 15.07.2016 a 14.07.2021; período: 22.12.2024 a 21.03.2025.

Maria de Fatima de Souza Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139164-0B; quinquênio: 25.04.2008 a 24.04.2013; período: 16.12.2024 a 15.03.2025.

Maria Madalena Miranda Vieira - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 013689-1B; quinquênio: 13.06.1998 a 12.03.2004; período: 01.12.2024 a 28.02.2025.

Mario Jorge Lopes dos Santos - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula: 168527-9C; quinquênio: 22.11.2018 a 21.11.2023; período: 08.09.2024 a 06.12.2024.

Noelia Lima Amancio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145630-0A; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 01.12.2024 a 28.02.2025.

Paulo Afonso Marreiros de Assuncao - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 183.720-6 A; quinquênio: 22.06.2004 a 21.06.2009; período: 01.02.2024 a 28.02.2025.

Perpetua Afras de Queiroz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 179720-6A; quinquênio: 24.09.2003 a 23.10.2008; período: 19.12.2024 a 18.03.2025.

Ricardo Max Basilio de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 123007-7E; quinquênio: 17.05.2018 a 16.02.2023; período: 09.12.2024 a 08.03.2025.

Rosane Xavier de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132937-5B; quinquênio: 25.03.2004 a 24.03.2009; período: 30.10.2024 a 27.01.2025.

Rubens Paiva Assayag - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144831-5A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 11.12.2024 a 10.03.2025.

Sirlei Alves Ferreira Henrique - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 143674-0A; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Solange de Lima Furtado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 107218-8E; quinquênio: 01.02.2005 a 31.01.2010; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Solange de Lima Furtado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 107218-8G; quinquênio: 24.03.2009 a 23.03.2014; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Solange Evangelista Pimenta - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 168026-9A; quinquênio: 06.04.2011 a 05.04.2016; período: 08.12.2024 a 07.03.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209560

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 083/2025-GPREV/SIGED/SIGED.

Agostinho Roberto de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219314-0A; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Alberto Cristiano Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149446-5A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 06.12.2024 a 05.03.2025.

Antonio Carlos Torres Caxeixa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118123-8E; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Arnando Martins Filho - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 182771-5A; quinquênio: 01.08.2005 a 31.07.2010; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Celeste Oliveira Cruz - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 029738-0A; quinquênio: 13.08.1997 a 12.08.2002; período: 30.11.2024 a 27.02.2025.

Edilson Coelho Marinho - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 184279-0B; quinquênio: 03.12.2018 a 02.12.2023; período: 01.12.2024 a 28.02.2025.

Elzanira Gomes de Luna - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146969-0B; quinquênio: 25.04.2019 a 23.04.2024; período: 30.11.2024 a 27.02.2025.

Francisco da Silva Alves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 117688-9G; quinquênio: 26.04.2015 a 25.04.2020; período: 07.12.2024 a 06.03.2025.

Francisco Menezes de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 135110-9B; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 11.11.2024 a 08.02.2025.

Gilmar de Castro Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145863-9A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 06.12.2024 a 05.03.2025.

Gisele Santeiro Maciel - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; matrícula: 223471-8A; quinquênio: 02.01.2018 a 01.01.2023; período: 01.12.2024 a 28.02.2025.

Glaucia Virginia Moraes de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 148975-5A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 30.11.2024 a 27.02.2025.

Irenilson Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150430-4B; quinquênio: 25.04.1999 a 23.04.2004; período: 09.12.2024 a 08.03.2025.

Jacy da Silva Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 141220-5C; quinquênio: 01.02.2004 a 30.01.2009; período: 04.12.2024 a 03.03.2025.

Juliana Hilario Gabriel - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 213723-2B; quinquênio: 15.01.2013 a 14.01.2018; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Julio Bezerra da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 051226-5B; quinquênio: 01.10.1998 a 30.09.2003; período: 25.11.2025 a 22.02.2025.

Luzia Azevedo de Medeiros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183800-8A; quinquênio: 02.06.2004 a 01.06.2009; período: 29.11.2024 a 26.02.2025.

Macilene dos Santos Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183615-3A; quinquênio: 26.03.2004 a 25.03.2009; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

Maria Alcirema dos Anjos Beltrao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 029755-0B; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 30.11.2024 a 27.02.2025.

Maria Edinanci dos Santos Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185397-0A; quinquênio: 09.07.2004 a 08.07.2009; período: 25.09.2024 a 23.12.2024.

Mario Jorge Carmim - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132751-8A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 01.12.2024 a 28.02.2025.

Nabia de Souza Santeiro - cargo: BIBLIOTECARIO PNS-BBT-III; matrícula: 227516-3A; quinquênio: 06.01.2014 a 05.01.2019; período: 01.12.2024 a 28.02.2025.

Nara Socorro Tavares Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132362-8A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 06.12.2024 a 05.03.2025.

Odiney de Souza Passos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146364-0A; quinquênio: 01.07.2008 a 30.06.2013; período: 28.10.2024 a 25.01.2025.

Patricia Oliveira de Castro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 185346-5A; quinquênio: 20.07.2014 a 19.07.2019; período: 30.03.2023 a 27.06.2023.

Pedro Justino da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 115.754-0 B; quinquênio: 21.05.2004 a 20.05.2009; período: 30.11.2024 a 27.02.2025.

Rosimar Souza Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131773-3B; quinquênio: 26.01.2012 a 31.01.2024; período: 17.12.2024 a 16.03.2025.

Rosimeire Rodrigues Goes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 147058-2B; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 09.12.2024 a 08.03.2025.

Sara Nogueira de Oliveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 191164-3A; quinquênio: 01.02.2006 a 31.01.2011; período: 11.12.2024 a 10.03.2025.

Suely Silva de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144480-8A; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 31.07.2024 a 28.10.2024.

Sulamita da Silva Marinho - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 227480-9A; quinquênio: 03.12.2018 a 02.12.2023; período: 01.12.2024 a 28.02.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209561

PORTARIA GSE Nº 037, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.042579/2024-05-SEDUC/SIGED

MOISÉS GOMES DE AGUIAR, cargo PROFESSOR, matrícula nº 008.323-2A, com datas retroativas aos períodos de: 09/02/1998 a 31/12/2001; 01/03/1999 a 31/12/1999, e 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209564

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 009/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Ivair Nascimento Taveira/ Professor. Nome/Cargo: 2. Carlos Daniel Lopes Pinto/ Engenheiro. Destino/Período: Mao/ Novo Airão/Mao/ 29 a 31 de janeiro de 2025. Objetivo: Fiscalizar as obras do CT 012/2023, relativo a medição final para entrega provisória do contrato que rege serviços técnicos de engenharia para execução da reforma e ampliação da Escola Estadual Danilo de Mattos Azeosa.

Nome/Cargo: Natália Ingrid Dutra da Silva/ Assessora. Destino/Período: Mao/ Presidente Figueiredo/ Mao/ 31 de janeiro de 2025. Objetivo: Realizar visita técnica e fazer levantamento de serviços de engenharia.

Nome/Cargo: Ivair Nascimento Taveira/ Professor. Destino/Período: Mao/ Itapiranga/ São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao 03 e 04 de fevereiro de 2025. Objetivo: Realizar visita técnica, para recebimento definitivo da construção da Escola da Floresta, objeto do Termo de Contrato nº 03/2023.

Nome/Cargo: 1. Gleibson da Silva Lima/ Colaborador. Nome/Cargo: 2. José Elmar Oliveira Barreto/ Vigia. Destino/Período: Mao/Itacoatiara/Mao / 03 e 04 de fevereiro de 2025. Objetivo: Realizar visita técnica de vistoria nas Escolas Estaduais, localizadas no município de Itacoatiara.

Nome/Cargo: 1. Virginia Barros Neta/Gerente. Nome/Cargo: 2. Caio Cesar Vieira Reis Junior/ Assistente Técnico. Destino/Período: Mao/Careiro/Autazes/ Careiro/Mao/ 04 e 05 de fevereiro de 2025. Objetivo: Realizar visita técnica ao município de Autazes, para levantamento necessário para manutenção e adequação de Escolas Estaduais.

Nome/Cargo: Andreia dos Santos

Ferreira/ Assistente Técnico. Destino/Período: Mao/Careiro/Autazes/ Careiro/Mao/ 04 e 05 de fevereiro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica de engenharia, para levantamento de informações das condições estruturais em Escola Estadual do referido município. **Nome/Cargo: Carlos Daniel Lopes Pinto/ Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/ 05 e 06 de fevereiro de 2025. **Objetivo:** Fiscalização dos convênios 04/2022, 05/2022 e 06/2022, referente a reforma, e ampliação de Escolas no município de Autazes. **Nome/Cargo: Paulo José Simão Gonçalves/Engenheiro. Destino/Período:** Mao/ Careiro/Autazes/Careiro/ Mao/ 05 e 06 de fevereiro de 2025. **Objetivo:** Fiscalização dos convênios 04/2022, 05/2022 e 06/2022, referente a reforma, e ampliação e conclusão das obras de Escolas no referido município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209566

PORTARIA GSE Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.000057/2025-09-SEDUC/SIGED

IVANETE AZEVEDO DE SOUSA, cargo PROFESSOR, matrícula nº 009.761-6A, município de Tefé/AM, com data retroativa ao período de 10/04/1998 a 31/12/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209567

PORTARIA GSE Nº 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.000684/2025-40/SEDUC/SIGED

EDSON FONSECA SEIXAS, PROF.SERV. PRESTADOS, matrícula nº 008.323-2A, 01/02/1994 a 31/07/1994; 01/08/1994 a 31/12/1994; 01/01/1998 a 30/06/1998; 01/07/1998 a 31/12/1998; 03/04/2000 a 31/05/2000; 01/06/2000 a 31/12/2000; 01/01/2001 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209568

PORTARIA GSE Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.000738/2025-77-SEDUC/SIGED

MANOEL BENTES AUZIER, PROFESSOR, matrícula nº 008.571-5A, referente ao período de 15/01/1998 a 31/12/1998. e de 04/03/1999 a 30/04/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209573

PORTARIA GS Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 009/2025-UCI/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 1305**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/11/2023, que instituiu o Comitê de Integridade para implementação do Programa de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC/AM, conforme abaixo:

Onde se lê: Comitê de Integridade;

Leia-se: Comissão do Programa de Integridade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209575

PORTARIA GS Nº 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.849, publicado no Diário Oficial do Estado, de 25/06/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2022 - GCG/CGE, de 28/11/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.868, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18/12/2024;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 009/2025-UCI/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição dos membros da Comissão do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, designados na Portaria GS nº 240, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01/03/2024, sob a coordenação da primeira:

.Simeire Ramos - matrícula nº 163.541-7A/B - presidente;

.Marjory Marina Marreiros Pardo das Mercês - matrícula nº 249.622-4B - titular;

.Bruno Rodrigues Holanda Mateus - matrícula nº 270.097-2A - titular;

.Josimara Leandro dos Santos - matrícula nº 184.077-0A - suplente;

.Aline Evans Neves de Azevedo - matrícula nº 193.893-2D - titular;

.Ricardo Henrique Oliveira Soares - matrícula nº 132.718-6C - suplente;

.Silvana Grijó Gurgel Costa Rego - matrícula nº 146.001- 3B - titular;

.Paulo Vítor da Costa Silva - matrícula nº 264.015-5A - suplente;

.Lucas da Silva Maia Siqueira - matrícula nº 226.434-0A - titular;

.Robert Correa Carvalho Costa - matrícula nº 257.068-8A - suplente;

.Karen de Araújo França - matrícula nº 217.627-0A - titular;

.Lúcia Maria de Almeida Soares - matrícula nº 181.931-3A - suplente;

.Isaac Sammyr Santos Cruz - matrícula nº 226.259-2A - titular;

.Bárbara Thomé Campbell da Fonseca - matrícula nº 268.983-9A - suplente;

.Helder Câmara Viana - matrícula nº 190.838-3E - titular;

.Amiraldo Tavares Batista Filho - matrícula nº T698342 - suplente;

.Giselle de Aguiar Coelho - matrícula nº 249.621-6B - titular;

.Virgínia Barros Neta - matrícula nº 249.624-0A - suplente;

.Gracimeire de Castro Torres - matrícula nº 144.728-9A/B - titular;

.Armilena da Trindade Cavalcante - matrícula nº 264.740-0A - suplente;

.Elsilene Lavareda Nogueira - matrícula nº 217.427-8A - titular;

.Ádila Marta da Silva e Silva - matrícula nº 213.054-8B - suplente;

.Chirley Costa dos Santos - matrícula nº 190.876-6B - titular;

.Léa de Souza Silva - matrícula nº 201.547-1H - suplente.

II - A participação dos membros desta Comissão é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração;

III - **DETERMINAR** à referida Comissão o prazo de 180 dias, a contar da data de encaminhamento do Termo de Adesão ao Programa Estadual de Integridade do Amazonas à Controladoria Geral do Estado do Amazonas-CGE/AM, para elaborar e aprovar o Plano de Integridade, por meio de Portaria da Titular, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209576

PORTARIA GSE Nº 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.001315/2025-74/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 294471/2025;

RESOLVE:

I. **READAPTAR temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **KETREN COSTA BATISTA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 212491-2B, lotada na Escola Estadual MANUEL ANTONIO/Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 24/12/2024 a 22/04/2025;

II. **DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209577

PORTARIA GSE Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO nº 01.01.028101.037193/2024-73/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

PRORROGAR de 01/10/2024 a 30/09/2025, a Portaria GS nº 869, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/10/2023, que concedeu a licença para acompanhamento de cônjuge à servidora **ADRIANA BELANIZIA ROMANCINI DO AMARAL**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 159021-9B, com fundamento no artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º da Lei 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209578

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17.01.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ETCP LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de 20.01.2025 até **20.07.2025** para dar continuidade a aquisição de material permanente, sendo: **(ID-133626)** Bebedouro, tipo industrial, contendo 04 torneiras (1.321 unidades); e, **(ID-126150)** Ventilador de Parede (3.123 unidades), em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta SEDUC, em atendimento ao Memo. nº. 07/2025-GESUP/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 213/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.001878/2025-62.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 209579

PORTARIA GS Nº 045, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.018964/2024-23/ SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **LAMBERT WILLIAM MELO**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 145.430-7B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209616

PORTARIA GS Nº 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000007/2025-21/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS Nº 002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/01/2025, que dispensou o Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Darcy Augusto Michiles (Tipo II, FGD - 2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Boa Vista do Ramos, o (a) servidor (a) **MARIA ROSINEZ DIAS COLARES**, PROFESSOR PF20.ESP-III e PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 202052-1B/C, a contar de 19/11/2024, na parte referente ao nome do município, conforme abaixo:

Onde se lê: município de Caapiranga;

Leia-se: município de Boa Vista do Ramos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209626

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N. 072/2025-GS/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 087/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.000268/2025-30. **RESOLVE:** I - **DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação da pessoa jurídica na modalidade MEI **BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES**, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 209598

PORTARIA N. 073/2025/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o

fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 90/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2021. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo Nº 01.01.02.0101.008081/2024-01. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação da pessoa jurídica na modalidade MEI **FERNANDO ALVES DE CRISTO**, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 209600

PORTARIA N. 074/2025-GS/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 89/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007725/2024-36. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação da pessoa jurídica na modalidade MEI **49576780 ADRIANA MARTINS DA SILVA**, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 209602

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 445/2024-CSC - Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), para atender as necessidades do Centro Cultural de Parintins/Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do presidente do Centro de Serviços Compartilhados-CSC que julgou vencedora e adjudicou o objeto do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 445/2024-CSC, à empresa: **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** arrematante único lote do certame, no valor de R\$ 167.280,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Manaus, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 209609

PORTARIA N.º 076/2025-GS/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 075/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Decreto Estadual n.º 47.133/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo n.º 01.01.020101.007854/2024-24. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação da pessoa jurídica na modalidade MEI **35.768.933 ROBERTO JERONIMO DA SILVA**, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) e Fundo Estadual de Cultura (FEC), conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA S DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 209663

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025 - SSP

O ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.019/0001-53, situado na Rua Olegário Mariano, 99 - Santo Agostinho - Manaus/AM, doravante denominado **SSP**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DO ESTADO DO AMAZONAS**, conforme os dispositivos definidas no inciso I, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014 (Lei de institui as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil), aptas a firmarem parcerias por meio de Acordo de Cooperação para execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito, aplicando no que couber os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Para fins deste Chamamento Público, considera-se:

ACORDO DE COOPERAÇÃO: instrumento formal utilizado pelo ente público para se estabelecer um vínculo cooperativo com o proponente interessado, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.

COMISSÃO: é a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, responsável pelo processamento do Chamamento Público, composta por membros a serem indicados através de Portaria.

CHAMAMENTO PÚBLICO: procedimento feito pela Administração Pública a fim de selecionar interessados para execução de atividades ou projetos que tenham interesse público, com posterior celebração de parceria por meio de Acordo de Cooperação, garantindo-se a observância dos princípios da Administração, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

DIRIGENTE: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros.

PARCERIA: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e o proponente, em regime de mútua cooperação.

PARCEIRO PÚBLICO: A SSP, por meio de suas áreas competentes, responsável por realizar o Chamamento Público e firmar as parcerias visando

o desenvolvimento de atividades com o foco na execução de atividade ou de projeto expressos em acordo de cooperação na administração pública e organização da sociedade civil em segurança pública do Estado do Amazonas.

PROPONENTE: entidade privada sem fins lucrativos, sociedades cooperativas ou organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social interessada neste Chamamento Público que apresente formalmente Proposta de Plano de Trabalho (PPT).

PARCEIRO PRIVADO: entidade privada sem fins lucrativos, sociedades cooperativas ou organizações religiosas com a qual a Administração Pública pactua instrumento de cooperação para execução de projeto/atividade de interesse público demonstrado na respectiva Proposta de Plano de Trabalho (PPT) nas condições estabelecidas neste Chamamento Público.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital de Chamamento Público o **CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DE COMBATE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio de atuação em conjunto, assim como prevê a Lei nº 13.019/2014, com o objetivo primordial de reduzir a criminalidade a violência, de igual modo, proporcionando o atendimento da Política Nacional de Combate à Violência, a fim de reduzi-los, sobretudo, à comunidade, este PROPONENTE, bem como, criar condições para a promoção social dos eixos de interesse da segurança pública, possibilitando, além da otimização do trabalho, a integração social e o desenvolvimento sustentável das ações, conforme previsto nas condições estabelecidas nos ditames legais e neste edital e anexos.

1.1. Esta iniciativa representa uma colaboração essencial entre o Estado e a sociedade, sendo conduzida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM).

1.2. O chamamento visa o credenciamento de entidades representativas do setor privado, sem fins lucrativos, para formalizar parcerias com a SSP/AM, com o propósito de implementar ações conjuntas que garantam a execução de um projeto direcionado a melhorias na segurança pública, ao efetuar o credenciamento de entidades representativas do setor privado, sem fins lucrativos, incluindo Organizações da Sociedade Civil, aptas a celebrar Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

1.3. A análise das propostas ou projetos apresentados por essas entidades será direcionada à implementação de ações conjuntas que promovam a resolução de problemas relacionados à segurança pública.

1.4. Os projetos a serem considerados devem estar alinhados com um ou mais dos seguintes eixos de interesse institucional, consolidando assim o compromisso conjunto de Estado e sociedade na promoção da segurança e prevenção da violência.

1.5. Os eixos de interesse institucional estão elencados na seguinte classificação:

- a) Tecnologia;
- b) Infraestrutura Operacional;
- c) Qualidade de Vida;
- d) Programas Sociais;
- e) Equipamento e Investimento.

1.6. O desenvolvimento de atividades nos eixos estratégicos pretendido por este Chamamento Público visa colaborar com a Política Nacional de Combate e Prevenção da Violência e Criminalidade, tendo como princípios a participação social do cidadão, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, o fortalecimento institucional, incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, do uso de recursos de tecnologias de informação e comunicação e a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

1.7. O desenvolvimento de atividades nos eixos estratégicos poderão ser INTERNAS ou EXTERNAS, mediante aprovação da Proposta de Plano de Trabalho (PPT).

2. EIXOS DE INTERESSE DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1. Eixo de Tecnologia

Engloba a instauração de sistemas avançados que priorizam a integração de tecnologias, inserindo-se de maneira eficaz no cenário urbano e desempenhando um papel crucial no aprimoramento dos padrões de segurança. São exemplos voltadas ao eixo de tecnologia:

- a) **Sistemas de Videomonitoramento Colaborativos:** Ampliação de sistemas de videomonitoramento que integram câmeras de vigilância públicas e privadas, de forma a permitir uma vigilância mais eficiente e colaborativa, compartilhando informações entre diferentes entidades para melhorar a segurança;
- b) **Plataformas de Análise de Dados:** O compartilhamento de dados

entre agências de segurança pode ser facilitado por plataformas de análise de dados. Essas plataformas usam tecnologias como análise preditiva e aprendizado de máquina para identificar padrões e tendências que podem ajudar na prevenção de crimes;

c) **Aplicativos de Denúncia e Alerta:** Desenvolvimento de aplicativos móveis que permitem que cidadãos relatem atividades suspeitas ou crimes, fornecendo uma maneira rápida de comunicação entre a comunidade e as forças de segurança;

d) **Integração de Sistemas de Comunicação:** Utilização de sistemas de comunicação interoperáveis entre diferentes agências de segurança para facilitar a troca rápida de informações durante emergências;

e) **Uso de Drones e Tecnologias de Vigilância Aérea:** Implementação de drones para monitoramento aéreo em áreas urbanas e rurais, fornecendo uma visão abrangente para atividades de segurança e resposta a emergências;

f) **Redes Sociais para Conscientização e Prevenção:** Campanhas em redes sociais para conscientizar a comunidade sobre medidas de segurança, além de promover a participação ativa dos cidadãos na prevenção de crimes;

g) **Treinamento e Simulações Virtuais:** Uso de simulações virtuais e realidade aumentada para treinar agentes de segurança em emergências, melhorando suas habilidades e tomada de decisão;

h) **Análise de Mídias Sociais para Inteligência:** Monitoramento e análise de mídias sociais para obter inteligência sobre possíveis ameaças, identificar tendências criminais e antecipar eventos que possam afetar a segurança pública.

2.2. Eixo de Infraestrutura Operacional

Focado na melhoria da infraestrutura, este eixo destaca a necessidade de ampliação da presença policial com distritos operando 24 horas e a efetivação de guarnições nas ruas, estabelecendo uma conexão direta com a central de comando de atividades. Esse aprimoramento visa fortalecer a prontidão e a capacidade de resposta das forças de segurança.

2.3. Eixo de Qualidade de Vida

Abordando a interseção entre a vulnerabilidade socioambiental e a violência urbana, este eixo ressalta a importância de combater a exclusão social em áreas caracterizadas por alto grau de vulnerabilidade ambiental. Ao reconhecer as zonas de exclusão social como espaços de risco, este eixo propõe iniciativas que visam reduzir conflitos violentos e proporcionar mais oportunidades de lazer e emprego.

2.4. Eixo de Programas Sociais

Envolvendo uma abordagem preventiva, este eixo compreende a implementação de programas diversificados, abrangendo educação, saúde e emprego. Além disso, atua como mediador para fiscalização e repressão, promovendo a ressocialização de infratores e possibilitando a transição para uma vida fora do ciclo criminal.

2.5. Eixo de Equipamento e Investimento

Enfatizando a importância do aparelhamento das forças de segurança, este eixo direciona recursos para a aquisição de viaturas e diversos equipamentos, como coletes, pistolas, rádios HT, escudos e veículos de transporte de tropa. Este investimento qualificado visa fortalecer os pontos de integração e inteligência, contribuindo para enfrentar não apenas a criminalidade de rua, mas também para combater o crime organizado, renovando os recursos da segurança pública e reduzindo os índices de violência na cidade.

3. DO REPASSE DE RECURSOS

3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes para as propostas de plano de trabalho que celebrem ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil, desde que satisfaçam plenamente todas as condições deste edital.

4.2. Não serão admitidas neste chamamento interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, podendo, para comprovar a situação, se utilizar os sites oficiais de consulta disponíveis.

4.3. As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados que se ajustem às regras editalícias, presumindo-se plena concordância ao referido regramento, não sendo possível a alegação de desconhecimento ou contestação administrativa ou judicial.

4.4. Vedada a participação de interessados que tenham como dirigentes ou representantes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do Tribunal de Contas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

5. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados conforme item 6, no endereço eletrônico <http://www.ssp.am.gov.br>.

5.2. O Chamamento Público será processado por COMISSÃO em Sessão Pública seguindo as etapas de: recebimento dos envelopes relativos às documentações de habilitação e proposta dos interessados, credenciamento, análise dos projetos, julgamento e seleção dos habilitados, convocação para assinatura e publicação do extrato do Termo de Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Estado.

5.3. As PROPONENTES interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão manifestar-se por meio do envio de suas documentações de habilitação e de proposta, em 2 (dois) envelopes distintos, conforme detalhado a seguir, devidamente protocolado na sede da SSP-AM, situado na Rua Olegário Mariano, 99 - Santo Agostinho - Manaus/AM, dentro do prazo estipulado no **ITEM 6**, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00h.

5.3.1. **Envelope 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** documentos especificados no **item 8** referentes à habilitação ao processo.

5.3.2. **Envelope 2 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA:** documentações referentes ao projeto de atividade, conforme estipulado no **item 9**.

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e identificados conforme o **ANEXO I**.

5.5. Os envelopes encaminhados através dos Correios serão protocolados imediatamente após o seu recebimento, no qual a **SSP/AM** não se responsabiliza pelo extravio ou chegada tardia dos envelopes encaminhados.

6. DOS PRAZOS

#	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital;	17/01/2025
2	Prazo final para impugnação do edital	14/02/2025
3	Prazo final para recebimento dos envelopes;	17/02/2025 (08:30hs)
4	Início da sessão pública: credenciamento, abertura dos envelopes;	17/02/2025 (09:00hs)
5	Prazo final para avaliação documental da comissão;	18/02/2025
6	Divulgação resultado parcial	19/02/2025
7	Prazo final para recursos	até 5 dias úteis após etapa anterior
8	Prazo final para processamento de recursos	até 2 dias úteis após etapa anterior
9	Publicação resultado final	28/02/2025

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Manaus/AM.

7. DA COMISSÃO

7.1. A abertura do presente Chamamento Público dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pela COMISSÃO, a ser realizada conforme calendário previsto no **item 6**, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos membros da referida Comissão.

7.2. O presente procedimento será dividido em duas fases:

7.2.1. **Fase 1: Habilitação** - corresponde à verificação da documentação apresentada e da regularidade jurídica e fiscal do PROPONENTE e sua condição técnica, tendo como julgamento a condição de APTO ou INAPTO para prosseguimento nas demais fases, conforme demonstrado no **ANEXO V**.

7.2.2. **Fase 2: Mérito Técnico** - corresponde à verificação da Proposta de Plano de Trabalho apresentado e emissão de parecer técnico FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL a qual sua proposta atenda aos critérios especificados e atinja a pontuação mínima prevista, conforme demonstrado no **ANEXO V**.

7.3. A sessão pública poderá ser suspensa para atender demandas da COMISSÃO, devendo nesta hipótese ser designada nova data para continuação dos trabalhos.

7.4. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pela COMISSÃO.

7.5. Antes da abertura dos envelopes, os representantes dos interessados em participar do Chamamento deverão fazer o seu CREDENCIAMENTO junto à COMISSÃO, apresentando os documentos que os credenciem a representar os interessados.

7.6. Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou o de DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA.

7.7. Por documentos de credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. **Representante legal** - cópia do respectivo estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela OSC. Deverá ser apresentado documento de identidade.

7.7.2. **Procuradores** - procuração, pública ou particular, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, outorgando poderes para representar e praticar todos os demais atos necessários no Chamamento em nome do interessado. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante. Deverá ser apresentado documento de identidade.

7.8. A presença do representante não é obrigatória, porém os interessados que não apresentarem representantes ficam, desde já, cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela COMISSÃO.

7.9. Realizado o credenciamento dos representantes que se fizerem presentes na sessão pública, será iniciada a fase de Habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO integram o ENVELOPE 1, devendo seguir as disposições deste edital e de acordo com as especificidades de cada PROPONENTE.

8.2. Os documentos necessários para habilitação dos PROPONENTES são os seguintes:

a) Cópia legível (autenticada em cartório) das normas de organização interna, conforme disposto nos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) Cópia legível (autenticada em cartório) da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada conforme legislação aplicável;

c) Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, atestando a existência da organização da sociedade civil por, no mínimo, um ano com cadastro ativo, ou cinco anos no caso de atuação em rede;

d) Cópia legível (autenticada em cartório) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;

e) Procuração, se aplicável, com instrumento público ou particular, reconhecida em cartório, conferindo poderes específicos para representação no presente credenciamento;

f) Cópia do Estatuto/Contrato Social da OSC, com objetivo social voltado para a defesa e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, preferencialmente com atuação no Bioma Amazônia, especialmente no Estado do Amazonas, com comprovação por meio de projetos, programas, planos de ações correlatas ou prestação de serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e/ou órgãos do setor público em áreas afins, incluindo unidades de conservação estaduais do Amazonas;

g) Comprovação de experiência prévia por meio de instrumentos de parceria firmados, relatórios de atividades, publicações, pesquisas ou outras formas de produção de conhecimento, além de declarações de experiência prévia e capacidade técnica, detalhando períodos de execução dos trabalhos/projetos/programas;

h) Último Plano de Trabalho da instituição e Último Relatório Anual de Atividades;

i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme estatuto, incluindo endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade, e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um;

j) Certidões que comprovem a regularidade junto à Fazenda Nacional;

k) Certidão de quitação plena dos tributos estaduais da sede da instituição;

l) Certidão de quitação plena dos tributos municipais da sede da instituição;

m) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

n) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

o) Cópia de documento comprovando o funcionamento da organização da sociedade civil no endereço declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

p) Declaração do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

q) Declaração conjunta de idoneidade; conhecimento e concordância com o edital; menor empregado e negativas de trabalho infantil e trabalho escravo, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.3. **Decorrido o prazo previsto para recebimento dos envelopes será realizada a Fase 1 - Habilitação com a análise dos documentos de habilitação dos PROPONENTES no prazo previsto no item 6, conforme critério de julgamento constante do ANEXO V.**

8.4. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

8.5. Os documentos referentes à regularidade fiscal, apresentados com restrições, poderão ter sua regularidade verificada pela internet no momento da sessão pública.

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da sessão pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.7. As certidões apresentadas sem que delas conste o seu prazo de validade, serão consideradas como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

8.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados pelo PROPONENTE deverão constar o nome/razão social, o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.9. Todos os casos de inabilitação serão devidamente registrados em ata da sessão pública, e disponibilizados aos interessados para consulta.

8.10. Todos os PROPONENTES serão devidamente nominados em ata destacando os resultados da etapa de habilitação.

8.11. Finalizada a etapa de habilitação com a lavratura de Ata de Sessão Pública - Habilitação, inicia-se a análise do MÉRITO TÉCNICO do Plano de Trabalho.

9. DO JULGAMENTO DO MÉRITO TÉCNICO

9.1. Os documentos necessários para etapa de JULGAMENTO DA PROPOSTA, integram o ENVELOPE 2 e são os seguintes:

9.1.1. Ficha Cadastral do interessado, conforme modelo **ANEXO III**.

9.1.2. Proposta de Plano de Trabalho e Capacitação (PTC), conforme **ANEXO IV**.

9.2. Os documentos indicados no item anterior deverão ser redigidos em língua portuguesa, de maneira clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, e impresso em papel timbrado da empresa, ou outro que a identifique.

9.3. A ausência de alguma documentação requerida no ENVELOPE 2 encerra a participação da PROPONENTE, sendo a mesma desclassificada do Chamamento Público.

9.4. Caso seja verificada a necessidade de documentação complementar ou esclarecimentos de qualquer natureza, a COMISSÃO pode, a qualquer tempo, solicitar por meio eletrônico o atendimento da demanda à PROPONENTE, em prazo estipulado, e prorrogar o processo decisório, quantas vezes julgar necessário, a fim de garantir o maior número de esclarecimentos possíveis de forma antecedente à divulgação do resultado final.

9.5. A COMISSÃO procederá a **Fase 2 - Mérito Técnico** com a análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, verificando se atendem aos critérios de compatibilidade com o objeto deste Chamamento Público, a coerência das informações apresentadas, a metodologia aplicada e a comprovação de capacidade de realização da PROPONENTE, conforme **ANEXO V**, ao final emitindo parecer conclusivo FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL quanto a viabilidade técnica da proposta apresentada, onde a COMISSÃO avaliará se as propostas atendem aos seguintes critérios e pontuações:

9.5.1. Coerência metodológica e aplicabilidade da proposta de Plano de Trabalho.

9.5.2. Capacidade de monitoramento e avaliação do serviço.

9.6. Será selecionada pela COMISSÃO a PROPONENTE a qual sua proposta atenda aos critérios especificados e atinja a pontuação mínima prevista no **ANEXO V**.

9.7. A lista de PROPONENTES aprovadas para a celebração de Acordo de Cooperação, com as respectivas pontuações alcançadas e o parecer final da seleção será publicada no site da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. A interessada deverá elaborar a sua proposta de PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO em consonância com o modelo indicado no **ANEXO IV**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

10.2. A proposta não poderá incluir qualquer despesa a cargo do Estado do Amazonas.

10.3. A formulação da proposta implica para a interessada a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e pela observância das leis durante todo o período de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO que venha a ser firmado.

10.4. A proposta deverá especificar a atividade a ser desenvolvida, o local onde as atividades serão desenvolvidas, o número estimado do quantitativo da equipe e os valores referentes ao pagamento de remuneração e benefícios, de acordo com o previsto neste instrumento.

10.5. Nos termos da Lei 13.019/2014, ao PARCEIRO PRIVADO caberá providenciar: remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, diárias, transporte, aquisição de equipamentos e materiais pertinentes, equipamentos de proteção (caso a atividade exija), inscrição na qualidade de segurado facultativo e o pagamento da respectiva contribuição aos impostos correlatos.

10.6. Não será aceita proposta para desenvolvimento de atividades que impliquem em desrespeito ao meio ambiente e risco à segurança pública.

10.7. Não restará desta parceria nenhuma forma de restituição ou indenização, de qualquer natureza, por parte do **PARCEIRO PÚBLICO**, que possa eventualmente ser questionada a qualquer tempo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PUBLICAÇÃO

11.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Segurança Pública - <http://www.ssp.am.gov.br/> no prazo estipulado no **item 6**.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da COMISSÃO caberá recurso nos seguintes casos:

12.1.1. Habilitação/inabilitação do proponente.

12.1.2. Julgamento do Mérito Técnico.

12.2. Ao fim da sessão pública em que se encerrar a Fase 2 - Mérito Técnico qualquer PROPONENTE poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer que, se acatada, lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interessado em apresentar recurso importará a decadência do direito de recurso e o prosseguimento das demais fases do chamamento.

12.4. O recurso previsto neste item não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e por razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

12.5. O recurso administrativo deverá ser protocolado em envelope devidamente lacrado e identificado conforme o **ANEXO I**, em local e horário previsto no **item 5.3**.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se iniciará sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.8. Os autos permanecerão, desde logo, com vista franqueada aos interessados em local e horário previsto no **item 5.3**.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A autoridade superior competente examinará a conformação das propostas, em relação aos objetivos de interesse público colimados pelo chamamento público, homologando o procedimento em despacho circunstanciado.

13.2. A HOMOLOGAÇÃO do Credenciamento não ensejará em obrigação ao PARCEIRO PÚBLICO em firmar o ACORDO DE COOPERAÇÃO.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E SUA EXECUÇÃO

14.1. A(s) proponente(s) selecionada(s) será(ão) convocada(s) a assinar o ACORDO DE COOPERAÇÃO, no prazo de até 10 (dez) dias corridos. O seu não comparecimento implicará na decadência do direito à formalização do ajuste, caso não solicitada a sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pelo PARCEIRO PÚBLICO.

14.2. Como condição para celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO, a(s) proponente(s) selecionada(s) deverá(ão) manter todas as condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital.

14.3. Os serviços executados para a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas serão devidamente selecionados conforme legislação vigente. A quantidade e eixos estratégicos pretendidos será definida pela proponente em sua proposta.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

15.1. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação poderá ser de até 60 (sessenta) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo respeitada a vigência máxima decenal, por interesse das partes, desde que previamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

16. DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

16.1. Este chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

17. DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar perante a autoridade máxima do PARCEIRO PÚBLICO, o edital, devendo protocolar o pedido até 01 (um) dia útil antes da data fixada para encerramento da entrega das documentações.

17.2. Decairá do direito de impugnar, perante o PARCEIRO PÚBLICO, as falhas ou irregularidades do edital, a proponente que não o fizer tempestivamente, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

17.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do chamamento público até que seja proferida decisão final na via administrativa.

17.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o PARCEIRO PÚBLICO procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

18. GESTÃO OPERACIONAL DO PROJETO

Considerando o caráter de parceria deste projeto, sua gestão operacional ficará sob responsabilidade de um FISCAL, instituído através de Portaria do Secretário de Segurança Pública, o qual, além deverá especificar o seguinte:

a) Descrição de sua composição, titulares e suplentes, bem suas atribuições;

b) Regras para funcionamento do Comitê;

c) Regras para funcionamento e fiscalização do projeto;

19. FISCALIZAÇÃO, ANULAÇÃO, RESCISÃO E REVOGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Durante toda a vigência da parceria a ser firmada, seja qual for o instrumento jurídico utilizado, fica estabelecido que:

a) Serão realizados vistorias e acompanhamentos por servidores devidamente indicados pela SSP-AM. Caso sejam identificadas irregularidades, a habilitação poderá ser revogada após a conclusão de um procedimento específico, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

b) Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços;

c) Na eventualidade de irregularidades cometidas pela Associação Civil sem fins lucrativos, as penas aplicadas podem variar de advertência até o descredenciamento. Respeitando o contraditório e a ampla defesa, a entidade penalizada ficará impedida de se credenciar novamente pelo período máximo de 5 (cinco) anos, com forme a dosimetria da pena aplicada pela autoridade competente;

d) Na eventualidade de irregularidades praticadas pelas Empresas Integradoras, que assinarão o TCT na qualidade de intervenientes, respeitando o contraditório e a ampla defesa, as mesmas poderão ser impedidas de participar da execução de projetos junto à SSP/AM pelo período máximo de 5 (cinco) anos, conforme a dosimetria da pena aplicada pela autoridade competente.

Estas disposições visam garantir a integridade e eficiência do projeto, assegurando que as partes envolvidas estejam em conformidade com as normas e padrões estabelecidos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Para a interpretação e aplicação deste Chamamento Público, serão observadas as leis brasileiras.

20.2. O foro competente para resolver controvérsias resultantes deste certame será a comarca de Manaus, Estado do Amazonas, prevalecendo sobre qualquer outro.

20.3. Para mais informações sobre o edital e as especificações do objeto, os interessados podem entrar em contato com a SSP/AM na Rua Olegário Mariano, 99 - Santo Agostinho - Manaus/AM, ou pelo telefone (92) 3652-2200 durante o horário de expediente.

20.4. Estas disposições finais têm o propósito de garantir clareza e orientação a todas as partes envolvidas, assegurando a transparência e eficiência no desenvolvimento e condução do processo estabelecido por este Chamamento Público.

20.5. Estas disposições finais têm o propósito de garantir clareza e orientação a todas as partes envolvidas, assegurando a transparência e eficiência no desenvolvimento e condução do processo estabelecido por este Chamamento Público.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 16 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 209532

ERRATA

Retificar parcialmente o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023-FESP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35.372, do dia 23.12.2024, da forma que segue:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: A vigência do Termo Aditivo é de 05 (cinco) meses, de 20.12.2024 a 20.05.2024.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: A vigência do Termo Aditivo é de 05 (cinco) meses, de 20.12.2024 a 20.05.2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 209537

PORTARIA N.º 0004/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, com alterações da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015.

CONSIDERANDO o que consta o art. 62, § 3º da Lei nº 1.762/86 e ainda a Portaria nº 0060/2016-GS/SSP, de 29/04/2016.

RESOLVE:

I - **INCLUIR** na Portaria n.º 0196/2024-GS/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 06/12/2024, que trata da Escala Geral de Férias dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, para o exercício de 2025, os servidores abaixo:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
JANEIRO		
1.	208.647-6 A	Vanessa Alves de Figueiredo
NOVEMBRO		
2.	203.366-6 H	Carlos Felipe Monteiro de Oliveira
3.	263.937-8 A	Michele Nepomuceno Barbosa
4.	156.155-3 B	Roosevelt da Costa de Moraes
5.	216.321-7 B	Thiago Guilherme Marqueti

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 209535

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024-SSP; DATA DA ASSINATURA: 07.01.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa: L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA; OBJETO: prorrogação do prazo de entrega do objeto de 07.01.2025 para 07.02.2025; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 214 (duzentos e quatorze) dias, a contar de 07.01.2025 a 09.08.2025; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 07 de janeiro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 209664

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024-SSP; DATA DA ASSINATURA: 07.01.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa: L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA; OBJETO: prorrogação do prazo de entrega do objeto, de 07.01.2025 para 07.02.2025; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 305 (trezentos e cinco) dias, a contar de 07.01.2024 a 08.11.2025; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 07 de janeiro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 209665

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 001/2024-FRAINT; DATA DA ASSINATURA: 16.12.2024; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO DE RESERVA PARA AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - FRAINT, e a empresa NOGUEIRA E MENEZES LTDA; OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 001/2024-FRAINT, tem por objeto a prorrogação de entrega do material, (aquisição de aparelho de sistema de posicionamento global - GPS), passando de 16.12.2024 para 28.12.2024; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será de 311 (trezentos e onze) dias, de 16.12.2024 a 23.10.2025; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo Adjunto de Inteligência. Manaus, 16 de Dezembro de 2024.**

JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR
Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

Protocolo 209667

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 005/2025/GABINETE/SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.002818/2024-44.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado do PE Nº 629/2024 - CSC, à empresa - **NASSER INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA arrematante do único lote** no valor de R\$ 43.446,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC referente ao **Pregão Eletrônico nº 629/2024** - aquisição, pelo menor preço global, de materiais de consumo (fardamento), para atender às necessidades do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPEAM/SEAP**. Manaus, 16 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 209527

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2022-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/01/2025, de acordo com os documentos constantes nos autos. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004905/2024-80-SEINFRA. Manaus, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 209619

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária da avença, promovendo o Acréscimo na quantia de R\$ 49.919,80 (quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), e o Decréscimo na importância de R\$ 50.275,43 (cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondentes a 2,32% e 2,33%, respectivamente, do valor inicial atualizado do aludido Contrato, o que resultará em um reflexo financeiro negativo de R\$ 355,63 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) ao valor do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.004642/2024-09-SEINFRA. Manaus, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 209621

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 044/2022-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28/01/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000099/2025-51-SEINFRA. Manaus, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 209666

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 05/2025-GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 50.159/2024, que criou o Comitê Intersecretorial de Políticas Públicas para Atenção à População de Rua - CIPPR/AM; **CONSIDERANDO** o disposto no §1º, do art. 3º do referido diploma legal, que disciplina que o CIPPR/AM será constituído por 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) membros da Sociedade Civil Organizada e 10 (dez) membros do Poder Público no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº. 4.163/2015, art. 4º cujo teor estabelece que o término do mandato dos conselheiros deve coincidir com o término do mandato do Chefe do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** o teor do MEMORANDO Nº 34/2024 - GPPSR/DPDD/SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Termo de Audiência nº 0005/2023/56PJ, realizada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, cuja determinação incumbiu à SEJUSC comandar a realização do processo eleitoral de todos os conselhos que não realizaram suas eleições em tempo hábil; **CONSIDERANDO**, ainda, tudo mais o que consta do Processo Administrativo nº 017172/2024-92- SEJUSC; **RESOLVE:** I - Designar, para compor a Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil em Assembleia Geral, objetivando a eleição de 10 (dez) representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada junto ao CIPPR/AM, os seguintes membros: I - **FLÁVIA RIBEIRO BATISTA - SEJUSC** (Presidente); II - **CLARA LUÍZA DA SILVA CABRAL - SEJUSC** (Secretária); III - **EDNALDO GOMES BARBOSA - SEAS**; IV - **ROGER MOREIRA DE QUEIROZ - DPE** e V - **ANA CLAUDIA SOARES VIANA - ASJUR/SEJUSC**. II - A participação dos referidos membros na presente Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 209580

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 017/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ana Claudia Soares da Rocha; **Destino e Período:** Manaus/Santa Isabel do Rio negro /São Gabriel da Cachoeira/Manaus; 24/01/2025 a 01/02/2025; **Objetivo:** Acompanhamento da visita dos representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS nos Município de Santa Isabel do Rio negro e São Gabriel da Cachoeira, com o objetivo de estabelecer diálogo com os municípios, bem como participar de reuniões com gestores de assistência social, lideranças indígenas para a execução do crédito Extraordinário destinado ao atendimento de medidas emergenciais necessárias aos povos Yanomami.

Manaus, 16 de janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 209542

PORTARIA Nº 016/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Tatiana Aires da Silva/Colaborador(a); **Destino e Período:** Barcelos/AM; 17/01/2025 a 26/01/2025; **Objetivo:** Realizar apoio técnico no Município de Barcelos, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais nas Modalidades de Média

e Alta Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 16 de Janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 209550

PORTARIA Nº 014/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Rômulo Mendonça Rodrigues/Colaborador; Regina Cunha da Silva/Colaborador(a); Simone Célia de Souza Dias/Colaborador(a); Vivia Alves de Menezes/Colaborador(a); Amanda Elisa Bessa Farias/Colaborador(a); **Destino e Período:** Barcelos/AM; 17/01/2025 a 26/01/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Barcelos/AM visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 16 de Janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 209554

PORTARIA Nº 015/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ana Claudia Soares da Rocha/Assessor I; **Destino e Período:** Manaus/ Barcelos/ Manaus; 17/01/2025 a 24/01/2025; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico ao Município de Barcelos, visando garantir a qualificação da Gestão do programa Bolsa Família, Cadastro único e suas Condicionaisidades.

Manaus, 17 de janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 209565

PORTARIA Nº 019/2024-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE

I - CONCENDER férias aos servidores conforme especificações abaixo:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
DEZEMBRO				
01	255.701-0 A	Alison Ferreira Batista	2024	17/12/2024 a 31/12/2024 (15 dias)
02	260.441-8 A	Ana Luiza dos S. Silva	2024	02/12/2024 a 16/12/2024 (15 dias)
03	170.140-1 D	Anderson Oliveira de Souza	2024	02/12/2024 a 06/12/2024 (05 dias)
04	266.236-1 A	Andreza Correia Teixeira	2024	30/12/2024 a 28/01/2025 (30 dias)
05	261.389-1 A	Carla Sílvia Leite Picanço	2024	02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)
06	264.561-0 A	Dayene Trovão Freitas	2024	16/12/2024 a 30/12/2024 (15 dias)
07	248.132-4 A	Débora Aparecida Araújo Galli	2024	11/12/2024 a 20/12/2024 (10 dias)
09	267.007-0 A	Elane Cristina Noronha Barboza	2024	09/12/2024 a 07/01/2024 (30 dias)
08	153.943-4 B	Elisângela de Souza Fernandes	2024	02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)
10	218.761-2 E	Fabiana Soares Gesta	2024	18/11/2024 a 02/12/2024 (15 dias)
11	154.238-9 B	Hildalea Castro dos Reis	2019	26/12/2024 a 24/01/2025 (30 dias)
12	265.579-9 A	Ingrid Camila Sousa Viana	2024	16/12/2024 a 30/12/2024 (15 dias)

13	249.212-1 C	João Eduardo R. do Nascimento	2024	15/12/2024 a 24/12/2024 (10 dias)
14	103.952-0 C	João Luiz Leite de França	2017	02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)
15	266.718-5 A	João Paulo Guedes Saraiva	2024	17/12/2024 a 31/12/2024 (15 dias)
16	262.136-3 B	Jorge Alle Marie	2024	02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)
17	256.478-5 C	Karla Marques da Silva	2024	13/12/2024 a 22/12/2024 (10 dias)
18	153.634-6 B	Leila Conceição da Silva	2024	11/12/2024 a 20/12/2024 (10 dias)
19	266.937-4 A	Lorena Viana de Águila	2024	16/12/2024 a 30/12/2024 (15 dias)
20	256.835-7 B	Luciana Alecrim Pacífico	2024	09/12/2024 a 18/12/2024 (10 dias)
21	166.377-1 D	Luís Fonseca de Araújo Filho	2022	02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)
22	255.744-4 A	Luzivany Ribeiro Teixeira	2024	13/12/2024 a 27/12/2024 (15 dias)
23	248.159-6 C	Manoel Nunes de Assis	2024	02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)
24	256.853-5 A	Maria da Conceição P. de Fonte	2024	02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)
25	249.121-4 A	Maria Rosa Gomes Graça	2024	02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)
26	050.533-1 C	Marinete dos Santos Ferreira	2024	30/12/2024 a 28/01/2025 (30 dias)
27	243.363-0 C	Nixon Ricardo C. da Fonseca	2024	02/12/2024 a 11/12/2024 (10 dias)
28	256.479-3 A	Pauleni Viana Ramos	2024	02/12/2024 a 16/12/2024 (15 dias)
29	266.504-2 A	Pitter Anderson M. Cavalcante	2024	02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)
30	001.529-6 B	Raimundo Nonato Fernandes Filho	2024	04/12/2024 a 02/01/2024 (30 dias)
31	264.415-0 B	Ruan Thiago da S. Arirama	2024	02/12/2024 a 16/12/2024 (15 dias)
32	238.524-4 D	Selma Deane de L. Melo	2024	16/12/2024 a 23/12/2024 (08 dias)
33	183.560-2 B	Suzete Araújo de Lira	2024	02/12/2024 a 16/12/2024 (15 dias)
34	257.079-3 B	Tereza Celeste Freire de M. Pangaio	2024	02/12/2024 a 11/12/2024 (10 dias)
35	262.517-2 B	Victor Hugo Pascarelli Oliveira	2024	18/12/2024 a 27/12/2024 (10 dias)

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviço, as férias de servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
DEZEMBRO				
01	266.718-5 A	João Paulo Guedes Saraiva	2024	15 dias
02	266.937-4 A	Lorena Viana de Águila	2024	15 dias
03	262.494-0 A	Luana Marcela A. dos Santos	2024	30 dias
04	103.976-8 C	Luzia Siqueira dos Santos	2024	30 dias
05	001.497-4 C	Maria das Dores da C. Antony	2024	30 dias
06	001.500-8 B	Suely da Silva Teixeira	2024	30 dias

III - RETIFICAR a Portaria nº 558/2024-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.352, de 25/11/2024, que tratada concessão de férias do servidor **JOÃO EDUARDO R. DO NASCIMENTO**. **Onde se lê:** Período: 18/11/2024 a 27/11/2024 (10 dias); **Leia-se:** Período: 25/11/2024 a 04/12/2024 (10 dias).

IV - EXCLUIR da Portaria nº 558/2024-GRH/GSEAS, item I, linha 28, publicada no DOE 35.352, de 25/11/2024, a servidora **SELMA DEANE DE L. MELO**, visto que a mesma não fez uso do gozo de férias no período de 18/11/2024 a 02/12/2024 (15 dias), como mencionado na referida portaria.

V - EXCLUIR da Portaria nº 536/2024-GRH/GSEAS, item I, linha 20, publicada no DOE 35.343, de 08/11/2024, o servidor **VICTOR HUGO P. OLIVEIRA**, visto que o mesmo não fez uso do gozo de férias no período de 29/10/2024 a 07/11/2024 (10 dias), como mencionado na referida portaria.

VI - RETIFICAR a Portaria nº 557/2024-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.352, de 25/11/2024, que trata da Escala de Férias para o exercício de

2025, para o mês de julho/2025, da servidora **INGRID CAMILA SOUSA VIANA**, grafado erroneamente INDRID CAMILA SOUSA VIANA.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSEAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
 Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 209582

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019, e nº 123, de 31 de outubro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 2 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão de Enquadramento dos servidores públicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para atender a Progressão Horizontal de 1 a 10 da Lei nº 7.304, de 7 de janeiro de 2025 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR/SEMA;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 002/2025-SECEX/SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Enquadramento para Progressão Horizontal de 1 a 10 dos servidores públicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º DESIGNAR para compô-la, os seguintes servidores da Administração:

I - Adalberto Moreira da Silva Júnior - Coordenador;

II - Ana Ruth de Paula Botelho Lamego;

III - Haida Jéssica Pereira Carvalho;

IV - Angelica Maria Moura Burga.

Art. 3º A participação dos servidores na referida Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 209633

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 01/2024 - GRUPO PHILAR

Espécie: Termo de Doação Nº 01/2024 - GRUPO PHILAR. **Processo n.º:** 01.01.030701.000024/2024-60. **Data:** 18/12/2024. **Partes:** Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA e a empresa Philar Construções e Terraplanagem LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na doação de bens ou insumos ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, conforme decisão do Juízo de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente na Suspensão Condicional do Processo nº 0603459-09.2019.8.04.0001. Os bens e serviços de que trata o caput desta cláusula estão listados no Anexo I do presente instrumento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 209671

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 3/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM;

CONSIDERANDO a portaria nº 117/2023-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas dos **Termos de Convênios nº 31/2021(FAEPI), nº 47/2022 (Boa Vista dos Ramos), nº 08/2023 (Manicoré) e Termo de Fomento nº 02/2023 (ASPAMT)** firmado entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror;

II - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
 Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 209558

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor da Ata de Julgamento da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 022/2024, apresentada pela Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, datada a 03/01/2025, conforme Processo Administrativo nº 01.01.043102.000822/2024-93-SIGED/UGPE; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do Processo com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo Licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, relativo a Concorrência Eletrônica nº 022/2024, pelo menor preço global, para "Contratação de empresa de engenharia, para executar a revitalização e adequações nas áreas comuns do Parque Residencial Liberdade, incluindo instalações de combate a incêndio, instalações de gás, sinalização viária e comunicação visual, localizado na Avenida São João, bairro Morro da Liberdade, no Município de Manaus/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em referência, à empresa JG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.812.975/0001-39, no valor de R\$ 1.227.896,67 (um milhão, duzentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);

III - AUTORIZAR à Subcoordenadoria Setorial Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - DOE. Manaus, 17 de janeiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
 Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 209669

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2024-1; oriunda do PE 390/23 - CSC (Proc. Nº 013102.008831/2023); OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0009/2024-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 18/01/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
 Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 209583

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0013/2025-1; oriunda do PE 078/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001812/2024); **OBJETO:** Aquisição de Ar - condicionado; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** VG IMPORTACAO LTDA, item(ns) 3,5 no valor total de R\$ 11.777.500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 209585

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0012/2025-2; oriunda do PE 555/24 - CSC (Proc. Nº 013102.009147/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 1.067.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 209586

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0011/2025- (1,2,6) ; oriunda do PE 482/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007694/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 7 no valor total de R\$ 1.386.355,60; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 2,5,6,8,11 no valor total de R\$ 6.604.493,28; M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 45.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 209587

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0008/2025- (4,5) ; oriunda do PE 531/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008493/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,6 no valor total de R\$ 1.287.569,98; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 560.782,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 209589

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0007/2025-4; oriunda do PE 536/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008664/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 2,4,6,7,8,10 no valor total de R\$ 2.046.830,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 209591

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.008386/2024-30, referente ao PE 515/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 515/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 15 - item(ns) 1, 2; SBS BRASIL LTDA - item(ns) 3; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 209592

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0150/2024-4

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 005/2025 da CCGov/CSC.

RESOLVE:

CANCELAR o item 06 da Ata de Registro de Preços 0150/2024-4-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 208/24 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.004425/2024-20, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 17 de janeiro de 2025

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 209593

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0104/2024-10

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 006/2025 da CCGov/CSC.

RESOLVE:

CANCELAR o item 04 da Ata de Registro de Preços 0104/2024-10-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 002/24 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.012455/2023-29, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

Manaus, 17 de janeiro de 2025

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 209596

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 015/2025-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.000206/2025-43-PC/AM. ERRATA DA PORTARIA Nº 015/2025-GDG/PC, publicada no D.O.E nº 35.379, de 07/01/2025, Poder Executivo, Seção II, às fols. 08, que autoriza pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário aos servidores **ONDE SE LÊ:** [...] no total de 369 (trezentos e sessenta e nove) escrivães e investigadores e [...] aos 413 (quatrocentos e treze) servidores **LEIA-SE:** [...] no total de **371 (trezentos e setenta e um) escrivães e investigadores** e [...] aos **415 (quatrocentos e quinze) servidores**. Manaus, 16.01.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 209526

RESENHA DA PORTARIA Nº 035/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.000597/2025-04. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER ROBSON RIZANNIO TELES BEZERRA, IPC, Mat.nº.171.424-4A, da 77ªDIP/Novo Airão para o DPM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 15/01/2025. Manaus, 10/01/2025.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
 Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 209524

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 032-DL/GAB/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 11 DE 16 DE JANEIRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo SIGED nº 01.01.022104.002261/2024-77, referente à Aquisição de Armário de Aço para os alojamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: V R P DE OLIVEIRA CCOMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, arrematante do Item 01, pelo valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 568/2024-CSC. GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
 Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 209529

RESENHA DA PORTARIA Nº 033-DL/GAB/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 11 DE 16 DE JANEIRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo SIGED nº 01.01.022104.001537/2024-08, referente à Aquisição de Equipamentos de Informaticac (SERVIDOR E SSD) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA, CNPJ Nº 23.010.515/0001-78, arrematante do Item 02, pelo valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 397/2024-CSC.

III - DECLARAR FRACASSADO, o item 1.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
 Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 209530

RESENHA DA PORTARIA Nº 31/DRH, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 10, DE 15/01/2025)

O **CMT-G DO CBMAM**, **RESOLVE: 1. TORNAR SEM EFEITO** a concessão de auxílio moradia e ajuda de custo à SD QPBM **JÉSSICA ALMEIDA DA SILVA**, publicada na Portaria nº 004/DRH, de 02 de janeiro de 2025/BG nº 001 de 02 de janeiro de 2025;

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
 Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 209662

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 001/2025 - DRH DEFESA CIVIL AM
(PUBLICADA NO BI Nº 012, DE 17/01/2025)

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DISPENSAR, CESSAR, DESIGNAR e ATRIBUIR FG, a**

contar de 1º de janeiro de 2025, aos servidores nela especificados. Conforme Lei Delegada nº123/2019, Lei nº 7.056/2024. Manaus, 17 de janeiro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
 Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 209584

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 010/2025-GDP/IOA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria de Gestão-Financeira, sob o Processo nº 01.03.011206.000042/2025-40,

RESOLVE:

I - **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 03 (três) dias ao servidor **FABRÍCIO DE OLIVEIRA DIAS**, Matrícula nº 197.247-2D, cargo **ASSESSOR IV - AD-4**, de Provimento em Comissão, com fundamento nos artigos 156, II e 159, parágrafo único, da Lei nº 1.762/86, por descumprimento do art. 149, VII, da Lei nº 1.762/86.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
 Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 209673

PORTARIA Nº 011/2025-GDP/IOA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria de Gestão-Financeira, sob o Processo nº 01.03.011206.000042/2025-40,

RESOLVE:

I - **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 03 (três) dias ao servidor **RICARDO SIQUEIRA RAPOSO**, Matrícula nº 157.377-2A, cargo **IMPRESSOR OFFSET**, do Quadro Celetista, com fundamento nos artigos 493 da CLT, da Lei nº 5.452, que constitui falta grave a prática de qualquer dos fatos a que se refere o art. 482, "j", da mesma Lei.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
 Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 209674

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Nº 04/2025-DETRAN/AM

O **DETRAN/AM**, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZE-8J21, QZK-4F41, QZZ-6C79, QZP-3D89, TAG-5A48, QZQ-8A77, PHV-1B16, QZK-5F32, JXN-1777, QZA-5A13, PHX-3I53, OAD-9A55, NAM-2C26, QZF-2J55, NOP-1042, PHG-1664, OAF-4693, QZM-5I74, QZB-7E92, OAH-0597, QZO-4F49, TAC-0D07, JWU-1489, PHQ-2B14, PHZ-3H65, QZV-7H09, TAD-1A55, QZV-4A98, TAE-9J83, NOR-0251, PHJ-2292, QZR-9I83, NPB-5801, PHD-3918, QZD-7J08, PHI-3414, QZR-3H86, QZI-4A13, PHV-8H11, QZV-4A50, NOI-0596, QZP-6B37, PHL-9C71, PZQ-6189, QZC-7A93, PHX-4G05, OAA-7896, JXP-1F08, NOR-2540, PHV-4H73, QZK-9E39, JXK-5515, JXF-5149, PHW-5C24, QZS-8C00, QZA-7B92, QZW-8D23, OAL-5662, RLV-1A36, QZH-3B82, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art.

257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209612

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 04/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores :JWU-4693, NPA-0304, NOO-1613, TAE-0139, QZD-0B93, TAA-9E35, JXI-7623, TAC-7H76, QZS-3I20, QZU-8H64, PHY-1D02, QZX-8F65, QZR-2E39, QZE-4E65, QZO-6G04, OAA-2654, QZR-9I84, PHI-3D46, OAL-5386, QZI-7E10, OAG-4805, QZN-7C10, TAC-5J66, QZQ-7I20, QZV-6C77, PHW-9F06, OAB-3958, TAF-5B65, QZH-6E20, NOL-6755, JXQ-9377, QZP-1D21, PHN-1920, QZJ-5A52, NOM-3155, PHN-8I54, TAF-9E36, QZR-6J79, QZH-9E32, QZP-7E74, TAE-5H94, JXS-2668, PHJ-9081, QZM-6J02, PHN-4158, ANE-2300, NOZ-9928, QZO-5E27, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209617

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 05/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: TAE-5H29, PHW-1B75, PHP-1208, QZT-0J39, QZF-8E98, QZH-2C72, TAF-2C50, PHT-5828, QZN-8I08, PHA-5361, QZH-5D92, OAH-0G24, JXX-0765, PHB-7951, QZX-2F24, QZY-1J52, TAD-9J03, PHS-6H51, QZK-0G77, QZH-6J72, PHZ-5J17, QZQ-4E51, QZJ-0G16, JXF-5826, OAC-0787, AYM-7525, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 16 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209622

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 05/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores : NON-3149, QZD-6F57, QZN-3J61, AUE-5586, PHG-9B11, OAB-0368, PHB-6049, JWU-3011, JXE-6398, QZR-2D02, PHO-8133, JXX-5977, TAH-3G34, PHI-8717, TAG-5E45, QZC-5J34, QZP-7E75, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 16 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209624

ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2025/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria nº 001/2025, enviada para publicação no dia 02/01/2025 que dispõe sobre a manutenção da Comissão de Exames de Direção Veicular, INCLUINDO a servidora SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO na função SUPERVISOR, a receber o valor de UBA de 93,20 (R\$ 21,46) até o final do exercício de 2025 no código 0071/1134 com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209604

RESENHA DA PORTARIA 151/2025-DETRAN/AM/AJUR

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.03.011210.000519/2025-29 DETRAN/AM/DP/AJ, R E S O L V E: I - CANCELAR O REGISTRO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO de nº 04732997653 do (a) condutor (a) Sr. (a) TARLISSON DA CUNHA BERNARDES, CPF Nº 442.376.772-49, conforme previsto no artigo 263 § 1º da Lei 9.503/97; II - DETERMINAR ao Setor de RENACH que seja feita a devida anotação no prontuário do condutor. III- NOTIFIQUE-SE ao CONTRAN, DENATRAN, CETRAN e aos DETRAN's dos demais Estados da Federação; IV - DÊ-SE ciência ao Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e, ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS em Manaus, 17 de janeiro 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209603

RESENHA DA PORTARIA Nº 148/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Credenciamentos Específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas de Vistorias - ECV's, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 002/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº077/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão da servidora na comissão; RESOLVE: I - INCLUIR o servidor FABIO LIMA CABRAL, na função de SUPERVISOR da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 93,20 UBAs, (R\$ 21,46); no código 1077/1160, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa produzir efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209606

RESENHA DA PORTARIA Nº 147/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Planejamento Estratégico de Programas Permanentes, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 009/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO a exoneração do servidor FABIO LIMA CABRAL por meio do DECRETO de 08 de janeiro de 2025 do cargo de ASSESSOR IV AD-4 e nomeação no cargo GERENTE AD-2 por meio do sobredito Decreto; CONSIDERANDO a mudança de matrícula do servidora supracitado ao ser exonerado de cargo anterior para exercer outro cargo comissionado; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 077/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR o servidor FABIO LIMA

CABRAL, na função SUPERVISOR da sobredita Comissão, a estabelecer a título de gratificação mensal, de 93,20 UBAs, (R\$ 21,46); no código 1200/1201, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209608

RESENHA DA PORTARIA Nº 146/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Defesa de Autuação, com objetivo de executar os trabalhos do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 003/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos condutores um processo transparente e justo para a contestação de infrações, assegurando o pleno exercício do direito à defesa; CONSIDERANDO a relevância de uma análise criteriosa das circunstâncias que envolvem cada autuação, visando a tomada de decisões justas e alinhadas com a legislação de trânsito vigente; CONSIDERANDO a exoneração do servidor FABIO LIMA CABRAL por meio do DECRETO de 08 de janeiro de 2025 do cargo de ASSESSOR IV AD-4 e nomeação no cargo GERENTE AD-2 por meio do sobredito Decreto; CONSIDERANDO a mudança de matrícula do servidora supracitado ao ser exonerado de cargo anterior para exercer outro cargo comissionado; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 077/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR o servidor FABIO LIMA CABRAL na função COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 60,58 UBAs, (R\$ 21,46); no código 1161/1078, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209611

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 010/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao exercício de 2024 conforme relacionados abaixo:

EXERCÍCIO 2023/2024

Servidor: Antonio Jorge Santos da Silva Matos, matrícula: 256.781-4A, período 01/08/2024 a 30/08/2024 (30) dias;
Servidor: Antonio Yan Menezes C. Delmiro, matrícula: 238.532-5B, período 16/09/2024 a 05/10/2024 (10) dias;
Servidor: Andrezza Ribeiro de Lima Moreno, matrícula: 243.890-9A, período 09/09/2024 a 23/09/2024 (15) dias;
Servidor: Antonio Edson de Souza Soares, matrícula: 220.374-0B, período 07/10/2024 a 16/10/2024 (10) dias e 02/01/2025 a 11/01/2025 (10) dias;
Servidor: Aline Lopes de Oliveira, matrícula: 258.461-1A, período 14/10/2024 a 23/10/2024 (10) dias;
Servidor: Adalcirton Fabio Alves de Matos, matrícula: 258.689-4A, período 01/10/2024 a 15/10/2024 (15) dias;
Servidor: Antonio Giovanni Pontes Viana, matrícula: 258.852-8A, período 01/10/2024 a 20/10/2024 (20) dias;
Servidor: Acassio Coelho Eugenio, matrícula: 258.963-0A, período 14/10/2024 a 23/10/2024 (10) dias e 25/11/2024 a 04/12/2024 (10) dias;
Servidor: Arquimimo do Amaral Silva, matrícula: 181716-7B, período 18/10/2024 a 28/10/2024 (10) dias;
Servidor: Adriele Victoria de Souza Ferreira, matrícula: 259.215-0A, período 18/11/2024 a 02/12/2024 (15) dias;

Servidor: André Paranhos Albuquerque, matrícula: 229.039-1C, período 01/08/2024 a 10/08/2024 (10) dias e 04/11/2024 a 13/11/2024 (10) dias);
Servidor: Benedito Neto de Holanda Simão, matrícula: 2666952-A, período 16/09/2024 a 30/09/2024; (15 dias) e 16/12/2024 a 30/12/2024 (15 dias);
Servidor: Charles L. Osawa da Silva, matrícula: 256.864-0A, período 19/08/2024 a 28/08/2024 (10 dias); 13/12/2024 a 22/12/2024 (10 dias);
Servidor: Cristian Soares Sampaio Alves, matrícula: 256.701-6A, período 18/11/2024 a 02/12/2024 (15 dias);
Servidor: Casemiro da Paz de Souza, matrícula: 220.395-2B, período 04/11/2024 a 13/11/2024 (10 dias);
Servidor: Cleyone Balica de Almeida, matrícula: 262.394-3A, período 01/11/2024 a 30/11/2024 (30 dias);
Servidor: Claudinei Ventura do Nascimento, matrícula: 172.537-8E, período 05/08/2024 a 14/08/2024 (10 dias); 04/11/2024 a 13/11/2024 (10 dias);
Servidor: Denildo Lopes da Gama, matrícula: 256.740-7A, período 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias), 21/10/2024 a 30/10/2024 (10 dias) e 09/12/2024 a 18/12/2024 (10 dias);
Servidor: Dielia Maria Picanço Pessoa, matrícula: 257.224-9B, período 04/11/2024 a 13/11/2024 (10 dias) e 16/12/2024 a 25/12/2024 (10 dias);
Servidor: Erica Beatriz Valente Carvalho, matrícula: 258.352-8A, período 12/08/2024 a 21/08/2024 (10 dias) e 09/10/2024 a 18/10/2024 (10 dias);
Servidor: Edfran Nascimento Andrade, matrícula: 235.704-6C, período 02/09/2024 a 17/09/2024 (15 dias);
Servidor: Edivan Lima Ribeiro, matrícula: 223.655-9B, período 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias);
Servidor: Ewerton Salvador Mariano, matrícula: 248.039-5C, período 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias);
Servidor: Eder Pedreno Beltrão, matrícula: 220.418-5B, período 18/11/2024 a 17/12/2024 (30 dias);
Servidor: Francisco Paz de Paz, matrícula: 181.649-7C, período 11/09/2024 a 30/09/2024 (20 dias);
Servidor: Francisco Mendes da Cunha, matrícula: 123.639-3E, período 09/09/2024 a 23/09/2024 (15 dias);
Servidor: Francisco de Jesus O. de Araújo, matrícula: 178.872-8D, período 15/12/2024 a 13/01/2025 (30 dias);
Servidor: Gelciara da Silva Gomes, matrícula: 236.255-B, período 01/10/2024 a 15/10/2024 (15 dias);
Servidor: Glauco Siqueira Gonçalves, matrícula: 189.162-6B, período 01/12/2024 a 10/12/2024 (10 dias);
Servidor: Heuder Fábio Mendes da Costa, matrícula: 259.166-9A, período 29/10/2024 a 07/10/2024 (10 dias);
Servidor: Huerlen Marlon Fernandes Dias, matrícula: 258.851-0A, período 14/10/2024 a 28/10/2024 (15 dias);
Servidor: Irinelson Conceição de Matos, matrícula: 116.408-2F, período 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias);
Servidor: Josielton Pinheiro Chaves, matrícula: 256.808-0A, período 09/09/2024 a 23/09/2024 (15 dias);
Servidor: Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira, matrícula: 256.783-0A, período 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias) e 17/10/2024 a 26/10/2024 (10 dias);
Servidor: Jean Carlos Silveira da Silva, matrícula: 240.332-3C, período 01/09/2024 a 15/09/2024 (15 dias);
Servidor: Joubert Lima dos Santos, matrícula: 175.113-1B, período 02/09/2024 a 16/09/2024 (15 dias);
Servidor: Jairo Alves Sobrinho, matrícula: 259.220.7A, período 07/10/2024 a 26/10/2024 (20 dias);
Servidor: João Vicente Oliveira de Azevedo, matrícula: 157.245.8D, período 18/11/2024 a 07/12/2024 (20 dias);
Servidor: Jose Saraiva da Costa, matrícula: 029.610-4H, período 18/11/2024 a 02/12/2024 (15 dias);
Servidor: Kedma Rocha de Melo, matrícula: 220.754-0B, período 11/10/2024 a 30/10/2024 (20 dias);
Servidor: Luciana Ferreira da Silva, matrícula: 189.275-4D, período 05/08/2024 a 19/08/2024 (15 dias);
Servidor: Larissa de Carvalho de Araújo, matrícula: 256.976-0A, período 09/09/2024 a 17/09/2024 (10 dias);
Servidor: Leonardo de Barros Pessoa, matrícula: 256.694-0A, período 09/09/2024 a 28/09/2024 (10 dias);
Servidor: Lucas Lopes de Sá, matrícula: 256.843-8A, período 26/11/2024 a 05/12/2024 (10 dias); e 26/12/2024 a 14/01/2025 (20 dias);
Servidor: Loiane Picanço Alves Bastos, matrícula: 256.943-4A, período 20/11/2024 a 29/11/2024 (10 dias);
Servidor: Magda Adegas da Silva, matrícula: 256.804-7A, período 16/09/2024 a 25/09/2024 (10 dias);

Servidor: Mailton da Silva Gualberto, matrícula: 220.772-9B, período 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias);
 Servidor: Maycon Henrique Sobreira Germano, matrícula: 266.693-6A, período 01/10/2024 a 20/10/2024 (20 dias);
 Servidor: Marcio Anderson Ferreira Barros, matrícula: 256.699-0A, período 21/11/2024 a 30/11/2024 (10 dias);
 Servidor: Michele Modesto Meireles, matrícula: 220.730-3B, período 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias);
 Servidor: Maria Amélia Guimarães Cruz Costa, matrícula: 264.540-8B, período 06/12/2024 a 04/01/2025 (30 dias);
 Servidor: Paula Helena dos Santos Mandroti, matrícula: 266.637-5A, período 23/09/2024 a 02/10/2024 (10 dias);
 Servidor: Pedro Henrique Serrão Sobreira, matrícula: 262.153-3A, período 18/11/2024 a 27/11/2024 (10 dias);
 Servidor: Raquel Tomé da Silva, matrícula: 264.686-2A, período 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias) e 02/12/2024 a 11/12/2024 (10 dias);
 Servidor: Rafael Rodrigues de Guedes, matrícula: 261.692-0C, período 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias);
 Servidor: Rosivan Barbosa Lima, matrícula: 191.200-3B, período 02/09/2024 a 02/09/2024 a 01/10/2024 (30 dias);
 Servidor: Raimundo Ferreira da Silva Filho, matrícula: 182.016-8C, período 08/10/2024 a 27/10/2024 (20 dias);
 Servidor: Romulo Diego do Amarante Lima, matrícula: 256.944-2A, período 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias);
 Servidor: Raiury Santos da Silva, matrícula: 261.908-3A, período 14/08/2024 a 28/08/2024 (15 dias) e 12/12/2024 a 26/12/2024 (15 dias);
 Servidor: Ricardo Augusto Gonçalves Borges, matrícula: 220.729-0B, período 21/11/2024 a 30/11/2024 (10 dias);
 Servidor: Sivandro Campos de Freitas, matrícula: 144.022-5E, período 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias);
 Servidor: Silas Alves de Oliveira, matrícula: 259.750-0A, período 16/09/2024 a 25/09/2024 (10 dias) e 26/12/2024 a 04/01/2025 (10 dias);
 Servidor: Silnara Cristiny Andrade Souza, matrícula: 258.212-0A, período 25/11/2024 a 04/12/2024 (10 dias);
 Servidor: Stefano Samuel Bernardo Costa, matrícula: 256.863-2A, período 07/10/2024 a 05/11/2024 (30 dias);
 Servidor: Saulo Ranon de Souza Coelho, matrícula: 259.168-5A, período 14/10/2024 a 28/10/2024 (15 dias);
 Servidor: Tamires Jordana Sales da Silva Leal, matrícula: 256.703-2A, período 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias);
 Servidor: William Dias Feitosa, matrícula: 220.557-2B, período 20/05/2024 a 29/05/2024 (10 dias); 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias);
 Servidor: Wiuguiner Emilio Costa Felix, matrícula: 258.685-1A, período 16/10/2024 a 25/10/2024 (10 dias);
 Servidor: Valdineia Prado Batista, matrícula: 220.387-1B, período 12/08/2024 a 21/08/2024 (10 dias) e 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias);
 Servidor: Valéria Cristina de Paula Ferreira, matrícula: 256.773-3A, período 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias) e 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias);
 Servidor: Victor Bryan dos Santos Cunha, matrícula: 264.914-4A, período 01/10/2024 a 20/10/2024 (20 dias);
 Servidor: Zala Aryssa Trevisan Maciel, matrícula: 245.426-2A, período 01/10/2024 a 20/10/2024 (20 dias);

Art. 2º CONCEDER férias referente ao exercício de 2024 conforme relacionados abaixo:

Servidor: Adelson Queiroz dos Santos, matrícula: 220.415-0B, período 02/01/2025 a 31/01/2025 (30 dias);
 Servidor: Elton Rocha Chaves Júnior, matrícula: 266.694-4A, período 06/01/2025 a 04/02/2025 (30 dias);
 Servidor: Glauco Siqueira Gonçalves, matrícula: 189.162-6B, período 01/01/2025 a 20/01/2025 (20 dias);
 Servidor: Fabiano Pimentel dos Santos, matrícula: 201.462-9C, período 06/01/2025 a 04/02/2025 (30 dias);
 Servidor: Jonilson Rolin Macedo, matrícula: 220.381-2B, período 06/01/2025 a 04/02/2025 (30 dias);
 Servidor: Jucileia Arruda de Faria, matrícula: 220.445-2B, período 06/01/2025 a 04/02/2025 (30 dias);
 Servidor: Marcelo Vieira Zeferino, matrícula: 220.383-9B, período 01/01/2025 a 30/01/2025 (30 dias);
 Servidor: Nayana Priscila G. Lopes, matrícula: 220.730-3B, período 06/01/2025 a 20/01/2024 (20 dias);

Art. 3º TRANSFERIR férias referente ao exercício de 2024 por necessidade do serviço:

Servidor: Francisco Mendes da Cunha, matrícula: 123.639, 15 dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 209538

PORTARIA Nº 011/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 63 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986. Considerando a portaria nº 547/2024-ADAF-INTERIOR que aprova a escala anual das férias para exercício de 2025,

RESOLVE:

ANTECIPAR férias referente ao exercício de 2025 por necessidade do serviço:

Servidor: Augusto Cesar Cruz de Castro, matrícula: 186.072-0C, março;
 Servidor: Andre Ricardo Moraes dos Santos, matrícula: 259.866-3A, maio;
ANTECIPAR férias referente ao exercício de 2025 por necessidade do servidor:

Servidor: Paula Helena dos Santos Mandroti, matrícula: 266.637-5A, fevereiro;

TRANSFERIR férias referente ao exercício de 2025 por necessidade do serviço:

Servidor: Aline Lopes de Oliveira, matrícula: 258.461-1A, julho;

Servidor: Agemiro Moura Lopes, matrícula: 245.425-4B, agosto;

Servidor: Alaor Magalhães Pereira, matrícula: 256.848-9A, outubro;

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 209548

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº013/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000069/2025-76-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Alcimeiry de Lima Martins**- Agente Administrativo desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 113.143-5D, no período de **01/02/2025 a 01/05/2025**, referente ao quinquênio de **2003/2008**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 209643

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 002/2025-FUHAM

Espécie: Rescisão do Termo de Contrato nº 005/2024-FUHAM. Assinatura: 20.11.2024. Partes: Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta e a empresa Universidade Patativa do Assaré - UPA. Objeto: Rescisão Administrativa do Contrato nº 005/2024-FUHAM, de prestação serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e nível superior para a Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta". Fundamento legal: art. 79, I da Lei 8.666/93. Processo nº 01.02.017303.002313/2024-64. CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE-SE. Gabinete da Presidência da Fundação "Alfredo da Matta, em Manaus, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 209595

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

REF.: Processo nº 01.02.017306.004848/2024-40. **ASSUNTO:** Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 139/DIPRE/FVS-RCP, de 03 de outubro de 2024, ocorre a designação da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos, prorrogada pela Portaria nº 139/DIPRE/FVS-RCP, de 03 de outubro de 2024. **Comissão de Sindicância/Assessoria jurídica (ASJUR):** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. **DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo. **De acordo. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP,** em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 209646

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 36/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02378EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO SOCORRO BARROS GOMES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº 018.163-3A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.526,59 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais. Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209607

PORTARIA Nº 16/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.05526EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 10 de julho de 2024, na

conformidade do Laudo Médico nº 279056/2024, RICARDO DE SOUZA VIEIRA, no cargo de Professor PF40.LPL-IV, 4º Classe, Referência "A", Matrícula 146.059-5E, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.619,32 (três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), mensais. Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209610

PORTARIA Nº. 35/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.06912EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SES/AM, CARLOS THIAGO BRUCE LOUREIRO, falecido em 30/08/2024, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Ref. 4, Matrícula nº. 106.501-7F, cujos proventos de totalizavam R\$ 2.462,02 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.462,02 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a LOUISE DOS SANTOS BRUCE LOUREIRO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 13/08/2025, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 09 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209613

PORTARIA Nº. 65/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.06781EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da SEPROR, ANTONIO CARLOS DE SOUZA DIAS, falecido em 04/09/2024, no cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CLASSE 3, REF A, Matrícula nº. 157.231-8 E, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.189,15 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.189,15 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, seja pago a ALDINEIA TRINDADE DIAS, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209614

PORTARIA Nº. 41/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.07907 EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA ANUNCIACAO PACHECO DE SOUZA, falecida em 14/10/2024, ao cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF G, Matrícula nº 119416-0D, cujos proventos, totalizavam o valor de R\$ 3.436,73 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.436,73 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24

da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a VERALDINO GOES ABREU, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024..Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209615

PORTARIA Nº. 74/2025- Processo nº 2024.J.07911EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da Polícia Militar, ANTONIO CORREA FILHO, falecido em 27/12/2021, na graduação de Soldado, matrícula nº. 052.645-2C, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 4.880,81 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.658,84 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), devidamente atualizado pelos índices do RGPS (2022 a 2025) e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para RAIMUNDA ENEIA DA SILVA CORREA, companheira, benefício de Pensão, no percentual de 100%, por 4 (quatro) meses, ou seja, até 30/04/2025, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº 0589762-42.2024.8.04.0001. Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209618

PORTARIA Nº. 43/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.08048EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, MELQUIZEDEQUE MARQUES DA SILVA, falecido em 30/11/2024, na patente de Soldado, Matrícula nº. 056143-6-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.217,85 (três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 3.217,85 (três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a TIENE CASTRO DA COSTA, benefício de pensão militar, na condição de COMPANHEIRA, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209620

PORTARIA Nº. 45/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07976EXE e 2024.7.07977EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da SES, REINALDO ALVES DE MENEZES, falecido em 13/09/2024, nos cargos de Médico II, Especialista, Nível 3, Referência "D", Matrícula nº 004.589-6D e Médico II, Especialista, Nível 4, Referência "A", Matrícula nº 004.589-6E, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R\$ 24.106,15 (vinte e quatro mil, cento e seis reais e quinze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.237,78 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o caput do art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a TANIA LIMA DA SILVA MENEZES, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea

"c", item 6, e 31, § 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209623

PORTARIA Nº. 47/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.07590EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEJEL, MARIA DE LOURDES MAIA DE LIMA, falecida em 09/11/2024, no cargo de Agente Administrativo c/ equivalência remuneratória de Assistente Técnico, 3ª classe, referência A, matrícula nº. 129925-5-D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.642,48 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.586,59 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e caput do artigo 24 da emenda Constitucional nº 103/2019 seja pago a FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024..Manaus, 14 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209625

PORTARIA Nº. 49/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.06851EXE e 2024.06849EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, EVANGELINA BEZERRA MARTINS, falecida em 11/10/2024, nos cargos de Professor PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REF G, Matrícula nº 030.481-6 C e Matrícula nº 030.481-6 D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.349,31 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.339,18 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a ALCIMAR SOUZA MARTINS, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 15 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209627

PORTARIA Nº. 27/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.07449EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, CARLOS ALBERTO FERRPORTARIA Nº. 27/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.07449EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, falecido em 11/08/2024, no cargo Assistente Técnico, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 016.746-0D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.705,66 (cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.705,66 (cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DE LOURDES SANTANA DE OLIVEIRA, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e

33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 09 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209629

PORTARIA Nº. 37/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07273EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, FRANCISCO DE ASSIS, falecido em 12/10/2024, na patente de Sargento 1, Matrícula nº. 053.719-5C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 9.338,18 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 9.338,18 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA SANTOS DE ASSIS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209635

PORTARIA Nº. 2380/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01578EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO, no cargo de Auxiliar de Saúde Referência 1, Classe "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Saúde, 1ª Classe, Matrícula nº. 118.425-3B do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da lei nº 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais. Manaus, 16 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209638

PORTARIA Nº. 2273/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09828EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado

em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSE EDSON PENAFORTH PINTO, no cargo de Professor-PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 119.447-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.560,30 (três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos) mensais. Manaus, 09 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209641

PORTARIA Nº. 23/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.07345EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA AUXILIADORA GOMES BEZERRA, no cargo de Técnico de Nível Superior, 1ª Classe, Referência "D", Matrícula 052.133-7D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 1.578,63 (mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 3º, §6º, da Lei nº 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 4.870,11 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos), de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III e §3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 394,66 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25% sobre o vencimento, de acordo com o artigo 11, Inciso II, Alínea "A", da Lei nº 3.510/10; totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.862,26 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), mensais. Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209645

PORTARIA Nº. 2372/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04437EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MIRIAN MELO RIBEIRO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 131.713-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 HRS no valor de R\$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de

acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei nº 7.014/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Manaus, 16 de janeiro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209650

PORTARIA Nº. 2458/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10569EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, IVAN LIMA ALVES DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 030.718-1B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) mensais. Manaus, 15 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209652

PORTARIA N º 2442 /2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 /01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958 /20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05796EXE , resolve APOSENTAR , por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 - A da Lei Complementar nº 30 /01, texto consolidado em 18 de abril de 2024 , SALOME AMARAL COELHO, no cargo de Técnico de Nível Superior -I, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº 051.177 - 3 C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Assistência Social, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.594,43 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta três centavos), de acordo com o artigo 8º, da lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da lei nº 7.014/24 ; mais R\$ 28,16 (vinte e oito reais e dezesseis centavos) de gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (dois) quinquênios, conforme artigo 3 º , §6º, da Lei nº 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 4.918,84 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e § 3º, do artigo 11, da lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da lei nº 7.014/24 ; mais R\$ 398,61 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) de Gratificação de Curso , na proporção de 25% sobre o vencimento, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "A", da lei nº 3.510/10; totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.940,04 (seis mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos) mensais. Manaus, 08 de janeiro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209654

PORTARIA Nº. 2453/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01891EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DA CONCEICAO GONZAGA FARIAS, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº 103.756-0C do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.001,59 (três mil e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.001,59 (três mil e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais. Manaus, 15 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209655

PORTARIA Nº. 20/2025 PROCESSO Nº. 2022.7.02002EXER1-CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurada ativa da SES, MARIA DE NASARE SILVA DOS SANTOS, falecida em 22/02/2021, no cargo de ENFERMEIRO, Classe A, Ref. 1, matrícula nº. 160.909-2 B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 5.750,25 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.271,14 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MANUEL FELIX DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 3.635,57 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001e suas alterações. ASTROGEZILIO CLEITON JOSE SILVA DOS SANTOS, filho maior inválido, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 3.635,57 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. Manaus, 08 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209656

PORTARIA Nº. 2386/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO que foi identificada a duplicidade na publicação da Portaria nº 2029/2024, publicada no Diário Oficial em 07 de novembro de 2024 e novamente em 21 de novembro de 2024, referente ao processo nº 2023.4.06517EXE, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2029/2024-AMAZONPREV publicada no Diário Oficial em 21 de novembro de 2024, relacionado ao servidor EVANDRO FREITAS DE ASSIS, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Classe única, Referência "E", Matrícula nº. 001.295 -5D, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 10 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209657

PORTARIA Nº. 2285/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00358EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CONCEICAO PALMA MOREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 3, Matrícula nº. 192.588-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.107,87 (dois mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais. Manaus, 10 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209658

PORTARIA Nº. 2347/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04907EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ELCY FIGUEIREDO COELHO, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "C", Referência 3, Matrícula nº 124.998-3B do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.321,90 (mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 264,38 (duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.567,35 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.153,63 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais. Manaus, 10 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209659

PORTARIA Nº. 59/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.03971EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da SEDUC, JOAO CARLOS TOSSIO NAGAI, falecido em 11/03/2024, no cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF A, Matrícula nº. 166.545-6 J, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 1.286,88 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.286,88 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a IRACI DIAS DE OLIVEIRA NAGAI, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.. Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209660

PORTARIA Nº. 2292/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00457EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO TEIXEIRA CACAU, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 145.800-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 HRS no valor de R\$ 3.018,08 (três mil, dezoito reais e oito centavos) de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme Artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.044,32 (três mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais. Manaus, 12 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209661

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 008/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº 044/2024 - GR/UEA e Edital nº 045/2024 - GR/UEA, datados de 08/07/2024, **torna público** como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional (1ª etapa, 2ª chamada), no período de 30 e 31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2025, dos aprovados e classificados nos concursos **VESTIBULAR** e **SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2024**, acesso 2025, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2025, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209528

EDITAL Nº 009/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições do curso de especialização em **MBA em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação - PD&I**, voltadas aos funcionários da empresa DENSO, no período de **17/01/2025 a 07/02/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209570

EDITAL Nº 010/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições do curso de especialização em **MBA em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação - PD&I**, no período de **17/01/2025 a 07/02/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209571

EDITAL Nº 011/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.025171/2023-36 - Escola Superior de Ciências Sociais. **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, conforme abaixo especificado:

Cargo: Professor Auxiliar

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira.

ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Fisiologia Humana	01	40h

II - Os interessados deverão preencher o formulário online, pelo link: <https://forms.gle/vJpJU4CPKL1UMCG7> anexando os demais documentos exigidos, no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

III - As contratações compreenderão um período de 12 (doze) meses.

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209631

PORTARIA Nº 047/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.033800/2023-00, que trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação "Lato Sensu" MBA Em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação - Pd&I, da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO da EUA. **RESOLVE:**

I - CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de 50 vagas no curso de pós-graduação "Lato Sensu" MBA Em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação - Pd&I, da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.

II - COMPOR a Comissão Realizadora com os seguintes membros:

Membro	Função
Orlem Pinheiro de Lima	Presidente
Márcia Ribeiro Maduro	Membro
Paulo César Diniz de Araújo	Membro
Ana Paula Alves Roberto	Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209569

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.584875 JACKSON DA SILVA VALE. Matrícula e Cargo: 2011000F, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 21/01/2025 a 03/02/2025. Objetivo: Ministrará disciplina língua brasileira de sinais (libras). 2.PCDP.584709 VANISE CAMPOS GOMES AMARAL. Matrícula e Cargo: 2005212C, Professora. Destino e Período: Manaus/Fort Lauderdale/Manaus, 01/02/2025 a 15/02/2025. Objetivo: Participar de uma capacitação e representar a UEA. 3.PCDP.584761 MICHELI CAROLINI DE DEUS LIMA SCHWADE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/presidente Figueiredo/Manaus, 23/01/2025 a 05/02/2025. Objetivo: Ministrará disciplina língua inglesa V. 4.PCDP.584778 EDILANI RIBEIRO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2561662A, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 19/01/2025 a 29/01/2025. Objetivo: Ministrará disciplina linguística I. 5.PCDP.584782 SIMONE ELIZABETH FELIX FRYE.

Matrícula e Cargo: 2140918C, Professora. Destino e Período: Tefé/Santo Antônio do Içá/Tefé, 23/01/2025 a 02/02/2025. Objetivo: Ministrará disciplina resolução de problemas. 6.PCDP.584791 ELEN KARLA SOUSA DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 27/01/2025 a 08/02/2025. Objetivo: Ministrará disciplina teoria da literatura II. 7.PCDP.584797 ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA DA CRUZ. Matrícula e Cargo: 1841238B, Professor. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 22/01/2025 a 03/02/2025. Objetivo: Ministrará disciplina trabalho de conclusão de curso I. 8.PCDP.584807 RAINEY FERREIRA DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1883763E, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, 23/01/2025 a 02/02/2025. Objetivo: Ministrará disciplina trabalho de conclusão de curso I. 9.PCDP.584810 MASSILENE MESQUITA. Matrícula e Cargo: 2484536B, Professora. Destino e Período: Manaus/Benjamin Constant/Manaus, 22/01/2025 a 01/02/2025. Objetivo: Ministrará disciplina fundamentos da geografia física. 10.PCDP.584815 WILLIAM COSTA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2354381B, Professor. Destino e Período: Tefé/Fonte Boa/Tefé, 23/01/2025 a 31/01/2025. Objetivo: Ministrará disciplina história dos povos indígenas da região. 11.PCDP.584915 JUCIMAR MAIA DA SILVA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 1798006D, Professor. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 29/01/2025 a 31/02/2025. Objetivo: Participar de reunião com o Exército brasileiro.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209632

PORTARIA Nº 052/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo nº 01.02.011304.000293/2025-81, **CONSIDERANDO**, a solicitação de transferência de férias do Prof. CLAIRTON FONTOURA FERRET, matrícula nº 178.262-2 C, referente ao exercício de 2023/2024, 30 (trinta) dias, **RESOLVE:** transferir o usufruto do recesso acadêmico para os períodos de: 27/12/2024 a 20/01/2025 (25 dias) e de 01/02/2025 a 05/02/2025 (05 dias). **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209634

PORTARIA Nº 050/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo nº 01.02.011304.000290/2025-48, **CONSIDERANDO** a solicitação de transferência de férias da Profa. Dra. MARYANGELA AGUIAR BITTENCOURT, matrícula nº 189.365-3 C, referente ao exercício de 2023/2024, 30 (trinta) dias, **RESOLVE:** transferir o usufruto do recesso acadêmico para os períodos de: 27/12/2024 a 19/01/2025 (24 dias) e de 30/06/2025 a 05/07/2025 (06 dias).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209637

PORTARIA Nº 053/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.02.011304.025171/2023-36 e o Edital nº 011/2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas (ESA/UEA). **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão Realizadora do referido Processo Seletivo Simplificado:

João Marcos Benfca Barbosa Ferreira - Presidente
Ana Matilde Menezes Melik Schramm - Membro
Maria Luiza Gazzana - Membro
Cristiane Paulain David - Suplente
Larissa Rodrigues Campos de Araújo - Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209639

PORTARIA Nº 048/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.000504/2025-86, **CONSIDERANDO**, a solicitação de transferência de férias do Prof. Dr. **ALCIAN PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 197.972-8 B, referente ao exercício de 2023/2024, 30 (trinta) dias, **RESOLVE**: transferir o usufruto do recesso acadêmico que estava programado para o período de: 27/12/2024 a 25/01/2025, para uma data oportuna tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209642

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.025171/2023-36. **RESOLVE**: I - **ACOLHER** os Pareceres Nº 004/2024 - AUDIN/UCI/UEA e Nº 0013/2025 - PJ/UEA; II - **AUTORIZAR** nos termos da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 12 (doze) meses para o Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas (ESA/UEA), conforme **Editai Nº 011/2025 - GR/UEA** e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209648

PORTARIA Nº 049/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.034134/2024-08, de 18/11/2024: **CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT - Curso de Direito, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. A contar de 16/01/2025.

Nome do Candidato	Localidade
Milke Cabral Alho	R\$ 2.005,58

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209649

PORTARIA Nº 051/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.001757/2025-77. **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Coordenadores(as) para atuarem nos Cursos de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **RESOLVE**: **INDICAR** os servidores abaixo relacionados (as) para atuarem como Coordenadores (as) nos cursos de Graduação de oferta especial oferecidos por esta Universidade.

COORDENADORES - CURSOS DE GRADUAÇÃO DE OFERTA ESPECIAL - MODULAR PRESENCIAL

Curso	Coordenadores	Municípios	Período
Tecnologia em Agrimensura	Geral - Antônio Estanislau Sanches	Coari	jan-dez/2025
Tecnologia em Agroecologia	Geral - João Bosco dos Santos Brasil	Apuí, Novo Remanso, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira.	jan-dez/2025
Tecnologia em Alimentos	Geral - Claudia de Araújo de Menezes Gonçalves Martins	Boa Vista do Ramos, Eirunepé, Manicoré.	jan-dez/2025

Tecnologia em Gestão Ambiental	Geral - Alcirene Maria da Silva Cursino	Ipixuna, Jutai, Nova Olinda do Norte e Santo Antonio do Içá.	jan-dez/2025
Tecnologia em Gestão de Turismo	Geral - Márcia Raquel Cavalcante Guimaraes	Carauari, Manacapuru, Novo Airão.	jan-dez/2025
Tecnologia em Gestão de Turismo	Pedagógico - Maria Adriana Sena Bezerra Teixeira	Carauari, Manacapuru, Novo Airão.	jan-dez/2025
Tecnologia em Mineração	Geral - Jamile Dehaini	Autazes.	jan-dez/2025
Tecnologia em Produção Pesqueira	Geral - Ricardo da Silva Barboza	Novo Airão.	jan-dez/2025
Licenciatura em Ciências Biológicas	Geral - Rosilene Gomes da Silva Ferreira	Novo Aripuanã.	jan-dez/2025
Licenciatura em Computação	Geral - Kayro Figueira Pires	Careiro Castanho, Carauari, Coari e Lábrea.	jan-dez/2025
Licenciatura em Geografia	Geral - Carmen Lourdes Freitas Dos Santos Jacaúna	Boa Vista do Ramos.	jan-dez/2025
Licenciatura em Geografia	Geral - Susane Patrícia Melo de Lima	São Sebastião do Uatumã.	jan-dez/2025
Licenciatura em Geografia	Geral - Jonas Dias de Souza	Santo Antônio do Içá.	jan-dez/2025
Licenciatura em Matemática	Geral - Alcides de Castro Amorim Neto	Boca do Acre e Urucurituba.	jan-dez/2025
Licenciatura em Pedagogia do Campo	Geral - Vanderlete Pereira da Silva	Beruri e Novo Aripuanã.	jan-dez/2025
Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena	Geral - Sebastião Rocha de Souza	Tabatinga.	jan-dez/2025
Bacharelado em Arqueologia	Geral - Clarice Bianchezzi	Parintins.	jan-dez/2025
Bacharelado em Engenharia Civil	Geral - Kattylinne de Melo Barbosa	Parintins.	jan-mar/2025
Bacharelado em Produção Audiovisual	Geral - Gislaíne Regina Pozzetti	Manaus.	Jan-dez/2025

COORDENADORES - CURSOS DE GRADUAÇÃO DE OFERTA ESPECIAL - MODULAR PRESENCIAL MEDIADO POR TECNOLOGIA

Tecnologia em Logística - Mediado	Geral - Orlem Pinheiro de Lima	Itacoatiara, Tabatinga e Tefé.	jan-dez/2025
Tecnologia em Logística - Mediado	Pedagógico - Márcia Ribeiro Maduro	Itacoatiara, Tabatinga e Tefé.	jan-dez/2025
Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado	Geral - Wladimir Leite Correia Filho	Apuí, Autazes, Barcelos, Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Eirunepé, Humaitá, Iranduba, Lábrea, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tapauá e Tefé.	jan-dez/2025
Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado	Geral - Wladimir Leite Correia Filho	Apuí, Autazes, Barcelos, Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Eirunepé, Humaitá, Iranduba, Lábrea, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tapauá e Tefé.	jan-dez/2025

Licenciatura em Educação Física - Mediado	Geral - Jefferson Jurema	Apuí, Careiro Castanho, Boca do Acre, Itacoatiara, Maués, Novo Aripuanã, Manacapuru, Tabatinga e Tefé.	jan-dez/2025
Licenciatura em Educação Física - Mediado	Pedagógico - Claylton Cardoso dos Santos	Apuí, Careiro Castanho, Boca do Acre, Itacoatiara, Maués, Novo Aripuanã, Manacapuru, Tabatinga e Tefé.	jan-dez/2025
Licenciatura em História - Mediado	Geral - Eliseu da Silva Souza	Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Ipixuna, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Maués, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo e Tabatinga.	jan-fev/2025
Licenciatura em Letras - Língua Inglesa - Mediado	Geral - Vanúbia Araújo Laulate Moncayo	Barcelos, Careiro Castanho, Coari, Codajás, Ipixuna, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Tefé e Uruçurituba.	jan-fev/2025
Licenciatura em Letras - Língua Inglesa - Mediado	Pedagógico - Elisabeth Britto da Costa	Barcelos, Careiro Castanho, Coari, Codajás, Ipixuna, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Tefé e Uruçurituba.	jan-fev/2025
Licenciatura Letras - Língua Portuguesa - Mediado	Geral - Edinelza Macedo Ribeiro	Apuí, Barcelos, Carauari, Coari, Humaitá, Ipixuna, Juruá, Jutai, Tapauá.	jan-dez/2025
Licenciatura Letras - Língua Portuguesa - Mediado	Pedagógico - André de Oliveira Melo	Apuí, Barcelos, Carauari, Coari, Humaitá, Ipixuna, Juruá, Jutai, Tapauá.	jan-dez/2025
Bacharelado em Administração - Mediado	Geral - Andrea Lanza Cordeiro de Souza	Eirunepé, Lábrea, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tefé.	jan/out-2025
Bacharelado em Administração - Mediado	Geral - Andrea Lanza Cordeiro de Souza	Eirunepé, Lábrea, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tefé.	jan/out-2025

Bacharelado em Ciências Contábeis - Mediado	Geral - Edileuza Lobato da Cunha	Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Manacapuru, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira.	jan-fev/2025
Bacharelado em Ciências Contábeis - Mediado	Pedagógico - Leandro Marcondes Carneiro	Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Manacapuru, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira.	jan-fev/2025
Bacharelado em Direito - Mediado	Geral - Claudia de Moraes Martins Pereira	Carauari, Coari, Eirunepe, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira.	jan-dez/2025
Bacharelado em Direito - Mediado	Pedagógico - Albefredo Melo de Souza Júnior	Carauari, Coari, Eirunepe, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira.	jan-dez/2025
Bacharelado em Ciências Econômicas - Mediado	Geral - Cleisa Elena Cabral Bessa	Careiro Castanho, Parintins, Maués, Nova Olinda do Norte, São Sebastião do Uatumã e Santo Antônio do Içá.	jan-dez/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209651

RESENHA Nº 002/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT Curso de Direito - Mediado.

40h Milke Cabral Alho - Mestre;

VIGÊNCIA: início: 16.01.2025 e término: 16.01.2026.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 001/2023-GR/UEA, de 03/01/2023; do Processo Seletivo Simplificado/2023 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.034134/2024-08, de 18/11/2024. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209653

PORTARIA Nº 054/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade ao que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA, Lei Nº. 3.656, de 1º de setembro de 2011 com modificação e inclusão introduzida pela Lei Nº 4.061, de 11 de julho de 2014, Resolução Nº 067/2023 - CONSUNIV e a Resolução Nº 074/2018 - CONSUNIV. **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.02.011304.004588/2024-46; e o edital nº 25/2024. **CONSIDERANDO** a observância do procedimento administrativo quanto à promoção vertical de Associado Nível C para Titular Nível Único, à luz da Resolução nº 067/2023-CONSUNIV/UEA. **RESOLVE: I - PROMOVER** da Classe Associado Nível C para Classe Titular Nível Único, os professores abaixo:

LOT.	NOME	A CONTAR
EST	FRANCIS WAGNER SILVA CORREA	01/01/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209668

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CONSUNIV**

APROVA a Criação do Curso de Especialização em Engenharia de Sistemas Mecatrônicos 4.0, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a Criação do Curso de Especialização em Engenharia de Sistemas Mecatrônicos 4.0, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 055/2024 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.014755/2024-67 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Criação do Curso de Especialização em Engenharia de Sistemas Mecatrônicos 4.0, com a seguinte estrutura curricular:

UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA - TEÓRICA	CARGA HORÁRIA - PRÁTICA	CARGA HORÁRIA - TOTAL
Escrita Científica de Projetos e Aplicações Práticas	20h	-	20h
Programação e Integração de Sistemas	20h	10h	30h
Gestão de Projetos, Metodologias Ágeis, Lean e Inovação	30h	-	30h
Internet das Coisas / Internet Industrial das Coisas	30h	-	30h
Robótica Avançada, Sensorização e Rastreabilidade de Produto na Produção	30h	10h	40h
Sistemas de Gestão de Produção / Smart Factory	30h	-	30h
Confiabilidade e Manutenção 4.0	20h	-	20h
Fundamentos de fabricação digital (Manufatura Aditiva e Prototipagem)	20h	10h	30h
Inteligência Artificial	30h	-	30h
Realidade virtual aumentada e mista e Visual Insights	20h	10h	30h
Instrumentação Industrial	20h	10h	30h
Sistema Físico-cibernético	30h	10h	40h
Big Data Analytics	30h	-	30h
Automação em eletropneumática	20h	10h	30h
Sistemas de Supervisão e Interface Homem-Máquina	30h	-	30h
TOTAL	380h	70h	450h

Art. 2º - ESTABELECE que para a obtenção do título de Especialista em Engenharia de Sistemas Mecatrônicos 4.0. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 450 horas, sendo 380 horas teóricas e 70 horas práticas, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 209628

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CONSUNIV**

Aprova o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Diplomas e Certificados da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Art. 207, da Constituição Federal de 1988, Art. 199, II, m, da Constituição do Estado do Amazonas, e s Arts. 53, V e VI, 54 e 56, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

CONSIDERANDO o que estabelecem o inciso I, do art. 2.º da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o regulamento e os procedimentos de expedição de diplomas e certificados na Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos procedimentos acadêmicos exigidos aos formandos da Universidade em conformidade constantes no Anexo desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento para emissão, registro e expedição de diplomas e certificados de cursos superiores de graduação, pós-graduação e extensão ofertados pela Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

Art. 3º A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) registrará os diplomas por ela própria expedido e poderá registrar diplomas conferidos por IES não universitárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CONSUNIV

REGULAMENTO PARA EMISSÃO, REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA), cuja criação, autorizada pela Lei n.º 2.637 de 12 de janeiro de 2001, operou-se por via do Decreto n.º 21.666, de 01 de fevereiro de 2001, com a natureza jurídica de fundação pública, tem seus fins, sua estrutura básica e normas gerais de funcionamento fixados em Estatuto, com autonomia para emissão e registro de certificados e diplomas.

Art. 2º Este Regulamento tem por finalidade normatizar e orientar os procedimentos de emissão, registro e expedição de:

I - certificados de cursos de:

- pós-graduação *lato sensu*;
- capacitação;
- aperfeiçoamento;
- estágio pós-doutoral;
- participação em programas específicos, ofertados nas áreas do ensino, pesquisa, extensão e gestão.

II - diplomas de cursos:

- de graduação; e
- de pós-graduação *stricto sensu*.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - emissão: preparação e impressão do certificado ou diploma e o seu encaminhamento para registro e assinaturas;

II - registro: anotação em livro próprio com controle de numeração;

III - expedição: entrega do certificado ou diploma ao titulado com controle em protocolo;

IV - certificado: documento utilizado para comprovação de estudos nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, de estágio pós-doutoral, de especialização técnica de aperfeiçoamento, de formação inicial e continuada, de curta duração e demais

atividades ligadas ao ensino, pesquisa e extensão, bem como na aprovação em unidades curriculares, ou conjunto de unidades curriculares, nos casos de enriquecimento curricular e mobilidade acadêmica; e

V - diploma: documento utilizado para comprovação de estudos concluídos nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, compreendendo mestrado e doutorado.

Art. 3º A certificação e a diplomação têm como princípios parâmetros:

I - a comprovação dos resultados dos estudos;

II - o respeito à fé pública quanto à função certificadora da instituição, que visa à garantia da regularidade e ao controle da certificação;

III - a responsabilidade nos procedimentos de conferência de documentos e nas etapas de emissão, registro e expedição dos instrumentos certificadores; e

IV - o exercício das competências de certificação previstas nos artigos 48 e 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e toma como referência a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, do Ministério da Educação, que tratam, respectivamente, da certificação de competências e da outorga de graus, diplomas e outras concessões, e da expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou alteração das leis citadas no inciso IV, deverão ser considerados os exercícios das competências de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO II

COMPETÊNCIAS PARA EMISSÃO E REGISTRO DE CERTIFICADOS E DE DIPLOMAS

Art. 4º A Secretaria Acadêmica Geral (SAG) é competente para emitir e registrar:

I - diplomas de cursos de graduação;

II - diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

III - certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Parágrafo único. O disposto neste artigo implica em anuência prévia da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), conforme a natureza do documento.

Art. 5º Compete a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) emitir e registrar os certificados das atividades de extensão universitária realizadas pela UEA, relacionadas às modalidades a seguir:

- Programas e projetos;
- Cursos e oficinas;
- Eventos acadêmicos e institucionais;
- Ligas acadêmicas;
- Prestação de serviços.

Art. 6º. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) é competente para emitir e registrar certificados de Programas de Ensino de Graduação, podendo o registro ser feito de forma simplificada, em livro próprio, arquivando-se a relação dos participantes certificados no processo ou em pasta de documentos do Programa.

Art. 7º Os certificados de que trata o artigo 5º e 6º deste Regulamento podem ser emitidos e registrados, de forma simplificada, por meio eletrônico, com código de validação ou tecnologia semelhante, de modo que sua segunda via seja acessível aos beneficiários do sistema eletrônico.

Art. 8º Os registros de que tratam os artigos deste título podem ser realizados em livros próprios (livro ata), folhas avulsas (para posterior encadernação) ou por meio de impressão eletrônica, respeitada a legislação aplicável a cada tipo de curso, devendo conter as informações necessárias para identificação dos estudantes certificados/diplomados e do curso ao qual se referem.

§ 1º A guarda da documentação referente ao registro de certificados e diplomas é permanente.

§ 2º A Secretaria Acadêmica Geral é responsável por orientar os setores envolvidos nas emissões e registros previstos neste Regulamento.

TÍTULO III

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS E DE DIPLOMAS

CAPÍTULO I

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS

Seção I

Solicitação de Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

Art. 9º O certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* deve ser solicitado pelo estudante que tenha cumprido todos os requisitos exigidos no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) referentes a sua conclusão.

§ 1º O estudante deve preencher, com letra legível, o Requerimento de Emissão e Registro de Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme modelo a ser disponibilizado no site institucional, e enviá-lo preferencialmente via Protocolo Virtual, direcionando o pedido à coordenação do curso, responsável por sua oferta.

§ 2º Caso o estudante tenha alterado seu nome no Registro Civil de Nascimento ou Casamento após sua entrada na UEA e ainda não haja formalizado a alteração no Sistema Acadêmico, deve entregar também cópia desse novo documento e de CPF atualizado com o carimbo de conferência emitido e assinado por servidor da UEA.

Art. 10º Para fins de composição do acervo acadêmico, a documentação para expedição dos certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu* é a constante na pasta do estudante e discriminada no art. 24 deste Regulamento, adicionando-se a esta o requerimento de que trata o § 1º do artigo 9º.

Seção II

Solicitação de Certificado de Estágio Pós-Doutoral

Art. 11º O certificado de estágio pós-doutoral deve ser solicitado pelo estudante que tenha cumprido todos os requisitos exigidos nas normativas internas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que está vinculado e de resolução normatizadora da UEA.

§ 1º O estudante deve preencher, com letra legível, o Requerimento de Emissão e Registro de Certificado de Estágio Pós-Doutoral, conforme modelo a ser disponibilizado no site institucional, e enviá-lo preferencialmente via Protocolo Virtual, direcionando o pedido à coordenação do Programa, responsável por sua oferta, após a entrega e validação de todos os relatórios de atividades pertinentes à realização do estágio pós-doutoral.

§ 2º Caso o estudante tenha alterado seu nome no Registro Civil de Nascimento ou Casamento após sua entrada na UEA e ainda não haja formalizado a alteração no Sistema Acadêmico, deve entregar também cópia desse novo documento e de CPF atualizado com o carimbo de conferência emitido e assinado por servidor da UEA.

Art. 12. Para fins de composição do acervo acadêmico, a documentação para expedição dos certificados de estágio pós-doutoral é a constante na pasta do estudante e discriminada no art. 24 deste Regulamento, adicionando-se a esta o requerimento de que trata o § 1º do artigo 11º.

Seção III

Solicitação dos Demais Certificados

Art. 13. A solicitação de emissão dos certificados de participação em atividades de extensão ou de programas de graduação, previstos nos artigos 5º e 6º deste Regulamento, deve ser feita pelo(a) coordenador(a) responsável pela atividade, mediante a inserção de relatório final no sistema de projetos e envio de planilha com a relação das pessoas a serem certificadas, constando os dados a seguir:

- Nome completo;
- Nº de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Função do participante;
- Título da atividade;

- e. Tema (se houver);
- f. Unidade acadêmica;
- g. Período de realização da atividade;
- h. Carga horária; e
- i. Ementa (se houver)

Parágrafo único. Cabe aos responsáveis pelos cursos e demais atividades de extensão tomar as providências para emissão e registro dos certificados de que trata o caput com o setor competente, conforme Título II deste Regulamento.

CAPÍTULO II SOLICITAÇÃO DE DIPLOMAS

Seção I

Solicitação de Diploma de Curso de Graduação

Art. 14. O diploma de curso de graduação deve ser solicitado pelo estudante através do Requerimento de Contagem de Créditos, conforme modelo a ser disponibilizado no site institucional, em período previamente definido em Calendário Acadêmico, e será entregue, após a participação do estudante na colação de grau, regular ou especial, comprovada por meio da assinatura na ata da colação.

§ 1º A Secretaria Acadêmica da Unidade tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a colação de grau, para enviar à Secretaria Acadêmica Geral a cópia da respectiva ata de colação de grau.

§ 2º Caso o estudante tenha alterado seu nome no Registro Civil de Nascimento ou Casamento após sua entrada na UEA e ainda não haja formalizado a alteração no Sistema Acadêmico, deve entregar também cópia desse novo documento e de CPF atualizado com o carimbo de conferência emitido e assinado por servidor da UEA.

§ 3º Caso o estudante não tenha participado da Colação de Grau regular, este deverá solicitar Colação de Grau Especial.

Art. 15. Para fins de composição do acervo acadêmico, a documentação para emissão dos diplomas de cursos de graduação é a constante na pasta do estudante e discriminada no art. 24 deste Regulamento.

Seção II

Solicitação de Diploma de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Art. 16. O diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* deve ser solicitado pelo estudante após aprovação na defesa da dissertação, ou tese, e cumprimento dos demais requisitos do programa.

§ 1º O estudante deve preencher, com letra legível, o Requerimento de Emissão e Registro de Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme modelo a ser disponibilizado no site institucional, e enviá-lo preferencialmente via Protocolo Virtual, direcionando o pedido à coordenação do curso, responsável por sua oferta.

§ 2º Caso o estudante tenha alterado seu nome no Registro Civil de Nascimento ou Casamento após sua entrada na UEA e ainda não haja formalizado a alteração no Sistema Acadêmico, deve entregar também cópia desse novo documento e de CPF atualizado com o carimbo de conferência emitido e assinado por servidor da UEA.

Art. 17. Para fins de composição do acervo acadêmico, a documentação para emissão dos diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* é a constante na pasta do estudante e a discriminada no art. 24 deste Regulamento, adicionando-se a esta o requerimento de que trata o § 1º do artigo 16º.

Parágrafo único. Adicionam-se à documentação discriminada no art. 24 deste Regulamento, cópia da ata e parecer de tese ou dissertação, conforme o caso e cópia de declaração da coordenação de curso de entrega da versão final da tese ou dissertação, acrescido do Termo de autorização para publicação de Artigo/Monografia/Dissertação/Tese (TDE) na Biblioteca Digital da UEA.

CAPÍTULO III

EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Art. 18. A segunda via dos certificados e diplomas pode ser emitida:

I - quando houver extravio do original, preferencialmente mediante apresentação de Boletim de Ocorrência ou outro documento que comprove a denúncia à Polícia Civil ou órgão equivalente;

II - quando o original estiver danificado a ponto de comprometer as informações constantes no documento;

III - para a correção de erros de redação ou registro no original;

IV - diante outras situações com necessidade de motivação (justificativa) do interessado.

§ 1º Na aplicação dos incisos II e III deste artigo, a segunda via só deve ser entregue mediante a devolução do certificado ou diploma original à UEA, para posterior destruição em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Haverá taxa para emissão da segunda via, paga mediante Guia de Recolhimento, cujo valor e procedimentos serão publicados pela UEA em documento específico.

§ 3º Se a correção de que trata o inciso III do caput for derivada de erro da instituição, a solicitação é considerada como correção do diploma e não segunda via.

Art. 19. A expressão "2ª Via" deve ser anotada no verso do certificado ou diploma, no campo de apostilamento.

Art. 20. A segunda via dos certificados e diplomas deve ser expedida em conformidade com os dados do documento original.

Parágrafo único. As informações e demais referências devem ser atualizadas levando-se em consideração a realidade existente no momento da expedição da segunda via.

Art. 21. Exige-se, para a expedição de segunda via de certificados e diplomas, a apresentação de requerimento próprio e de documento de identidade, além da documentação comprobatória das condições previstas no art. 18º deste Regulamento, caso necessário.

Art. 22. A SAG terá até 60 dias para os procedimentos de emissão, registro e expedição da segunda via de certificados e diplomas, contados a partir da entrada do processo no setor.

Parágrafo único. A contagem dos prazos para emissão da segunda via tem início somente após a confirmação do pagamento da Guia de Recolhimento específica, caso necessário.

TÍTULO IV

PROCEDIMENTOS E FLUXOS INTERNOS PARA EMISSÃO E REGISTRO DE CERTIFICADOS E DE DIPLOMAS

Art. 23. Os procedimentos e fluxos internos para emissão e registro de certificados e diplomas devem ser definidos por Resolução própria, ou outro instrumento adequado, elaborada pela pró-reitoria ou órgão complementar a qual se vinculam os setores competentes para esse fim.

Parágrafo único. Os certificados e diplomas dos cursos e programas somente são emitidos àqueles com aproveitamento e frequência suficientes, conforme os regulamentos específicos dos níveis e modalidades de formação e os projetos pedagógicos correspondentes.

Art. 24. Para emissão dos certificados e diplomas previstos no art. 4º deste Regulamento, deve ser verificado se na pasta do estudante consta a seguinte documentação, exigida para efetivação da matrícula institucional:

I - cópia de documento de identificação oficial, com foto;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para ingresso no curso a que se refere o diploma ou certificado com cópia do respectivo histórico escolar final; e

IV - cópia de certidão de nascimento/casamento.

§ 1º Detectada a ausência de quaisquer dos documentos previstos nos incisos do caput, o estudante deve ser contatado para entregá-los.

§ 2º A emissão de certificados e diplomas será realizada após a conferência da existência de nada consta junto à Biblioteca Central da UEA, o que não acarretará prejuízo na expedição dos documentos finais do concluinte, devendo a UEA adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

§ 3º Uma via digitalizada do histórico escolar final do curso a que se refere o diploma a ser emitido deve ser adicionada à pasta do estudante em até 30 dias após a data de entrega.

§ 4º Por ocasião da eliminação da pasta do estudante, após transcorrido o prazo de guarda, o histórico escolar de que trata o parágrafo anterior deve ser transferido para o arquivopermanente, conforme orientações vigentes para manutenção e guarda do acervo acadêmico.

Art. 25. Os prazos para emissão de certificados e diplomas serão de:

I - no dia previsto para a Solenidade de Colação de Grau dos Cursos de Graduação, qualquer modalidade e habilitação, conforme Art. 14, desde que a solicitação de contagem de créditos seja realizada nos prazos definidos em Calendário Acadêmico;

II - até 60 dias, prorrogáveis por igual período, para diplomas de pós-graduação *stricto sensu* e para certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu*, contados da data de chegada do requerimento na Secretaria Acadêmica Geral;

III - até 60 dias para os demais certificados, contados após a data de protocolo de chegada na Secretaria Acadêmica Geral.

§ 1º As solicitações de diploma de cursos de graduação, protocoladas na Secretaria Acadêmica Geral, com menos de 20 dias de antecedência da solenidade mencionada no inciso I deste artigo, serão atendidas em até 30 dias após a realização da solenidade.

§ 2º Os certificados e diplomas emitidos e não retirados pelos interessados permanecem arquivados na Secretaria Acadêmica Geral por até 2 anos, sendo eliminados após esse prazo.

§ 3º Aqueles que tiverem seus certificados ou diplomas eliminados, conforme parágrafo anterior, e quiserem obtê-los após esse fato, devem solicitar segunda via.

Art. 26. O formando em curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-graduação *lato sensu* tem direito ao apressamento da emissão do respectivo certificado ou diploma nas seguintes situações:

I - nomeação em concurso público;

II - mudança comprovada de residência para outro estado ou país; ou

III - diante outras situações com necessidade de motivação (justificativa) do interessado.

Parágrafo único. O deferimento ou indeferimento do pedido de apressamento é de responsabilidade do(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação, no caso de formando de curso de Graduação, e do(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa, no caso de formando de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, e se fundamenta na documentação comprobatória apresentada pelo estudante.

Art. 27. Os certificados e diplomas são emitidos conforme modelo estabelecido pela Reitoria, considerando-se todos os detalhes, tais como cor e tamanho de letra, dimensionamento, formatação e outras características de texto.

Art. 28. Os certificados e diplomas devem conter a flexão de gênero correspondente ao sexo dos titulares à certificação, na indicação de grau e título conferidos.

Art. 29. Os certificados e diplomas devem ser assinados com caneta de tinta preta, necessariamente antifraude.

Art. 30. A emissão, registro e expedição da primeira via do certificado ou diploma é gratuita ao estudante.

Art. 31. As informações obrigatórias nos certificados e diplomas serão regulamentados por meio de Portaria do Reitor.

TÍTULO V APOSTILAMENTO

Art. 32. O apostilamento consiste em acréscimo ou alteração de informações no verso de diplomas ou certificados, nos seguintes casos:

I - complementação de estudos na área de formação conferida pelo diploma ou certificado, dentro do mesmo nível do curso em que houve a certificação pela UEA; ou

II - outras informações que sejam autorizadas pela chefia superior do setor de registro.

Art. 33. O apostilamento é feito mediante requerimento formal na Secretaria Acadêmica Geral e entrega do original de certificado ou diploma e dos documentos comprobatórios das informações a serem apostiladas.

Art. 34. A Secretaria Acadêmica Geral, para apostilamento relativo a acréscimo de informações curriculares em certificado ou diploma, deve encaminhar o requerimento à Pró-reitoria responsável pelo ensino para análise e parecer.

Parágrafo único. Nos casos de indeferimento, o parecer é expedido em duas vias, uma para a Secretaria Acadêmica Geral e outra para o requerente, e, no caso de deferimento, uma via é enviada apenas para a Secretaria Acadêmica Geral.

Art. 35. Deferido o apostilamento, o certificado ou diploma segue para a Secretaria Acadêmica Geral, observando-se os mesmos prazos e trâmites estabelecidos para expedição regular destes documentos.

Art. 36. A Secretaria Acadêmica Geral deve anotar nos instrumentos de controle as alterações feitas, indicando a data e o assunto da alteração.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. É admitida a solicitação ou entrega de certificado ou diploma a terceiro, desde que apresente procuração específica para esse fim com reconhecimento de firma, ou comprove ser responsável legal do titulado.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo à solicitação e entrega de segunda via de certificado ou diploma.

Art. 38. Os certificados e diplomas de cursos realizados a distância devem ser emitidos, registrados e expedidos seguindo idêntica sistemática aplicada aos cursos presenciais.

§ 1º Os processos de solicitação de certificados e diplomas iniciados na vigência do regulamento citado no *caput* devem seguir por ele regido, até sua conclusão, assim como as solicitações de segunda via.

§ 2º Aos estudantes que terminaram seus cursos e não solicitaram seus diplomas ou certificados até a data de entrada em vigor deste regulamento deverão ser aplicadas as normas deste novo regulamento.

§ 3º As solicitações de segunda via dos certificados e diplomas emitidos com base no regulamento citado no *caput*, registradas após a entrada em vigor deste Regulamento, seguirão as novas regras.

Art. 39. Os dados constantes no diploma e no histórico escolar digitais, seguirão o disposto neste Regulamento.

Parágrafo único. Caso os procedimentos referidos no *caput* apenas acrescentem informações aos diplomas ou históricos escolares, tais informações passarão a integrar os documentos emitidos pelo UEA, sem necessidade de alteração deste Regulamento.

Art. 40. Os casos omissos devem ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidos os demais setores interessados.

Art. 41. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 209630

CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CONSUNIV

APROVA a Alteração de Estrutura Curricular do Curso de Especialização em Direito Eleitoral, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO A Alteração de Estrutura Curricular do Curso de Especialização em Direito Eleitoral, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 053/2024 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.021235/2024-00 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Alteração de Estrutura Curricular do Curso de Especialização em Direito Eleitoral, com a seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Microsistema eleitoral e a Justiça Eleitoral Brasileira	30h	2
Liberdade de Expressão, Fake News e Direito Eleitoral	30h	2
Sistemas Eleitorais e Partidários	30h	2
Direito Partidário	30h	2
Inelegibilidade e Registro de Candidatura	30h	2
Direito Eleitoral Digital e Compliance Eleitoral	30h	2
Direitos Políticos e Condições de Elegibilidade	30h	2
Propaganda Eleitoral	30h	2
Financiamento de Campanhas e Prestação de Conta	30h	2
Contencioso Judicial Eleitoral, Sistema Recursal e Execução	30h	2
Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral	30h	2
Análise da Jurisprudência Eleitoral - Tópicos Especiais em Direito Eleitoral	30h	2
Pesquisa Científica e Jurídica	30h	2
Trabalho de Conclusão de Curso/TCC	60h	-
Carga Horária Total	450h	26

Art. 2º - ESTABELECE que para a obtenção do título de Especialista em Direito Eleitoral. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 450 horas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 209636

CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CONSUNIV

APROVA a Criação do Curso de Especialização em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a Criação do Curso de Especialização em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 054/2024 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.026693/2024-36 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Criação do Curso de Especialização em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva, com a seguinte estrutura curricular:

EIXOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
CONTEXTUALIZADOR	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	30h
CONTEXTUALIZADOR	Políticas Públicas e Legislação da Educação Especial	30h
CONTEXTUALIZADOR	Educação Especial e Inclusão no Contexto Escolar	30h
CONTEXTUALIZADOR	Diversidade e Inclusão no Contexto Amazônico	30h
TEÓRICO - PRÁTICO	AEE: Deficiência Física e Deficiência Múltipla	30h
TEÓRICO - PRÁTICO	AEE: Deficiência Visual	30h
TEÓRICO - PRÁTICO	AEE: Deficiência Auditiva, Surdez e Surdocegueira	30h
TENÓRIO - PRÁTICO	AEE: Deficiência Intelectual	30h
TEÓRICO - PRÁTICO	AEE: Transtorno do Espectro Autista	30h
TEÓRICO - PRÁTICO	AEE: Altas Habilidades/ Superdotação	30h
TEÓRICO - PRÁTICO	Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Desenho Universal	30h
TEÓRICO - PRÁTICO	Gestão Educacional na Perspectiva da Educação Inclusiva	30h
PESQUISA	Pesquisa Social no Campo da Educação Especial	30h
PESQUISA	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30h
TOTAL	-	420h

Art. 2º - ESTABELECE que para a obtenção do título de Especialista em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 420 horas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 209640

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CONSUNIV**

Alteração da Resolução nº 18/2016-CONSUNIV/UEA que dispõe da política de funcionamento do Repositório Institucional da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a participação da UEA no projeto "Expansão da Biblioteca Digital Brasileira" do IBICT que redundará na implantação do Repositório Institucional (RI);

CONSIDERANDO que o Repositório Institucional (RI) possibilitará o armazenamento, a disponibilização de produção científica e o aumento da visibilidade dos resultados de pesquisas desenvolvidas na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 01.02.011304.030448/2024-23/SIGED/UEA;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a política de funcionamento do Repositório Institucional (RI) da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, na forma do ANEXO I.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário Resolução nº. 18/2016-CONSUNIV/UEA, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – CONSUNIV

REGULAMENTO DA POLÍTICA DE INFORMAÇÃO PARA O REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UEA

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Repositório Institucional da Universidade do Estado do Amazonas, doravante, neste documento, denominado RI, tem a finalidade de tornar disponível, em ambiente digital e interoperável, um serviço de gerenciamento e armazenamento da produção acadêmico - científica, técnica e intelectual da Universidade, contribuindo com a disseminação do conhecimento e fortalecendo o apoio ao processo de ensino, pesquisa e extensão, seja na área de artes, ciências, humanidades, tecnologia, inovação e criação.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O RI tem como objetivos:

- Reunir, representar, divulgar, disseminar e facilitar a recuperação da informação acadêmico - científica, técnica e intelectual da Universidade em ambiente digital;
- Promover o acesso aberto às produções de pesquisadores, docentes, discentes, servidores e técnicos - administrativos;
- Fortalecer o apoio às atividades de pesquisa e ao processo de ensino por meio do acesso facilitado ao conhecimento;
- Ampliar a visibilidade da produção científica das comunidades acadêmicas, dos seus autores e da Instituição;
- Potencializar o intercâmbio com outras instituições;
- Acelerar o desenvolvimento de pesquisas na Universidade;
- Contribuir para a ciência aberta nacional e internacional;
- Preservar a memória científica institucional por meio do armazenamento a longo prazo de objetos digitais completos.

**CAPÍTULO III
DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL**

Art. 3º O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas (SIB/UEA) e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTIC) são os responsáveis pelo desenvolvimento, implantação e manutenção do RI.

Art. 4º À Biblioteca Central cabe implantar e manter o conjunto de dados atualizados e organizados para garantir a preservação digital.

Art. 5º À CTIC cabe implantar a infraestrutura de software e hardware necessária para viabilizar o funcionamento e utilização do RI, assessorar a manutenção do sistema, garantindo a segurança dos documentos depositados, bem como futuras atualizações.

**CAPÍTULO IV
DA PRESERVAÇÃO DOS CONTEÚDOS**

Art. 6º A CTIC se compromete a executar as rotinas de *backup* dos arquivos de conteúdos de acordo com as políticas de *backup* do setor. Bem como, manter atualizados e em condições de uso os sistemas, equipamentos e serviços de redes utilizados para o funcionamento do RI, como forma de garantir a preservação e o acesso aos conteúdos.

Parágrafo único - O RI será implantado utilizando o software livre com capacidade de integração a sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos pelo modelo *Open Archives*.

**CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º O RI será organizado obedecendo a uma hierarquia de comunidades e coleções sendo a equipe gestora do RI responsável pela criação e manutenção dessa organização. A estrutura visa facilitar a busca da informação e a recuperação dos conteúdos depositados.

**CAPÍTULO VI
DAS COMUNIDADES**

Art. 8º As comunidades correspondem às Unidades Acadêmicas (Escolas, Centros de Estudos, Núcleos de Ensino, Pró-reitorias, Coordenações, Gerências e Órgãos Suplementares).

Parágrafo único - Poderão ser criadas, alteradas e excluídas comunidades mediante solicitação à Equipe Gestora do RI, a quem cabe analisar junto ao coordenador do setor pertinente quanto à aprovação ou não da solicitação.

**CAPÍTULO VII
DAS COLEÇÕES**

Art. 9º As coleções correspondem às divisões das comunidades, como cursos, tipologia do documento etc.

Art. 10º Cada coleção deverá ser criada de acordo com a tipologia dos materiais e os cursos de cada unidade acadêmica. Exemplos de coleções incluem artigos de periódicos (*pré-prints* e *pós-prints*), teses, dissertações e coleções específicas relacionados ao nome de um curso.

Art. 11 Poderão ser criadas coleções que não estão enquadradas nesse perfil, como coleção de áudio, vídeo, produção de objetos digitais, entre outros, que sejam parte do resultado de pesquisas e estudos, o que deverá ser submetido à avaliação pela equipe gestora do RI. O número de documentos por coleção é ilimitado.

Parágrafo único - Na hipótese de extinção, fusão ou incorporação de unidades acadêmicas os conteúdos das coleções não serão excluídos do RI. Sua realocação será analisada pela equipe gestora do RI.

CAPÍTULO VIII DOS CONTEÚDOS

Art. 12 Os conteúdos das coleções que integram o RI referem-se a:

- I Artigos científicos *post-print* e/ou *pré-print*;
- II Trabalhos de Conclusão de Especialização, Graduação e Iniciação Científica da Universidade;
- III Teses e Dissertações defendidas na Universidade;
- IV Teses e Dissertações defendidas em outra instituição por docentes, pesquisadores e servidores técnico-administrativos da UEA no período de vínculo com a Universidade;
- V Livros e Capítulos de livros;
- VI Trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
- VII Textos publicados em jornais e revistas informativas, em forma de *clipping*;
- VIII Arquivos multimídia, imagens, áudio e vídeo;
- IX Produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos;
- X Produção técnica acadêmico-científica;
- XI Outras produções técnicas como relatórios técnicos, manuais, guias etc. produzidas pelos Órgãos Suplementares da UEA.

Parágrafo único - Materiais duplicados não serão aceitos.

Art. 13 A fim de facilitar o acesso do usuário final e a preservação digital, o RI recomenda o formato de arquivo em *Portable Document Format Archive* (PDF/A).

Art. 14 A inclusão de outro tipo de documento ou formato será possível mediante consulta à equipe gestora do RI.

Parágrafo único - Os trabalhos de graduação de conclusão de curso serão aceitos para disponibilização no RI quando esses obtiverem a nota igual ou superior a 8.

CAPÍTULO IX DOS DEPOSITANTES

Art. 15 Os depositantes devem possuir vínculo com a UEA e se encaixarem em uma das categorias:

- I Pesquisadores e extensionistas;
- II Docentes;
- III Alunos de pós-doutorado, doutorado, mestrado, especialização, graduação e iniciação científica;
- IV Servidores técnicos - administrativos de nível superior.

CAPÍTULO X DA SUBMISSÃO

Art. 16 A submissão é o processo pelo qual são enviados documentos a uma determinada Comunidade para registro em uma determinada Coleção. Para submeter um documento, é necessário que um dos responsáveis da equipe gestora esteja logado no sistema do RI e tenha permissão para realizar o processo.

Parágrafo único - Para submissão de trabalhos acadêmicos o discente deverá enviar o trabalho em sua versão final para a coordenação do curso em formato PDF/A. A coordenação reunirá todos os trabalhos conforme o curso e os encaminhará junto com o memorando, lista das notas dos discentes e os Termos De Autorização Para Publicação Digital devidamente assinados para o e-mail da biblioteca da sua unidade.

Art. 17 Para a submissão, deverão ser apresentados apenas os trabalhos aprovados com nota igual ou superior a 8, conforme disposto no Art.14 parágrafo único desta resolução.

Parágrafo único - Qualquer membro da Universidade, conforme Art. 15, poderá submeter seu material.

Art. 18 É de responsabilidade do depositante garantir que o trabalho não viole os direitos autorais. Trabalhos que infringam esses direitos serão rejeitados.

§ 1º Os materiais que não estiverem em conformidade com a política deste RI não serão considerados.

§ 2º Antes da divulgação, os documentos serão analisados e avaliados pela equipe gestora que será responsável por emitir o parecer final sobre o cumprimento das exigências e normas para disponibilização e acesso do material no RI.

§ 3º Para evitar duplicações de materiais na submissão é necessário realizar uma busca pelo título e nome dos autores no RI para verificar se o item já foi depositado.

§ 4º Em caso de restrição de depósito imediato, o autor ou coautor terá um prazo de até um ano da data de publicação do referido artigo para depositá-lo no RI. Caso seja necessário prorrogar o prazo, a solicitação deverá ser formalmente justificada, por meio de e-mail, à coordenação do curso e à biblioteca da respectiva unidade.

Parágrafo único - O depositante deverá estar ciente que não poderá alterar ou excluir material já depositado.

Art. 19 A avaliação consiste em verificar se o item depositado está compatível com a coleção e se está ajustado à Lei dos Direitos Autorais.

Parágrafo único - Caso haja a rejeição de um material, será enviado um e-mail automático com a justificativa para o depositante. Ao ser aceito, o material passa para a revisão de metadados pela equipe gestora do RI e depois estará disponível para acesso aberto ao público em geral.

Art. 20 O RI disponibilizará um guia de como os usuários podem submeter seus arquivos.

Parágrafo único - É obrigatório o depósito de dissertações e teses defendidas na Universidade, depois de obtida a aprovação pela banca examinadora.

CAPÍTULO XI DA EQUIPE GESTORA DO REPOSITÓRIO

Art. 21 A Equipe Gestora do RI consiste em uma unidade de trabalho responsável pela organização, manutenção e promoção do acervo digital da Instituição.

Art. 22 A Equipe Gestora do RI é composta pela Biblioteca Central, CTIC, um representante de cada Biblioteca Setorial, incluindo Centros e Núcleos e um representante de cada Órgão Suplementar.

Art. 23 A Biblioteca Central é responsável pela gestão de todo o RI, desde a coordenação até a supervisão das etapas de depósito, preservação e disseminação dos materiais.

Art. 24 Os representantes de cada Biblioteca Setorial, incluindo Centros e Núcleos, e dos Órgãos Suplementares são responsáveis por realizar o depósito no RI, seguindo as diretrizes estabelecidas, com a finalidade de garantir a organização e acessibilidade do acervo acadêmico e científico.

CAPÍTULO XII DAS CONDIÇÕES PARA O DEPÓSITO

Art. 25 As condições para o depósito no RI devem ser:

- I De autoria ou coautoria de membro pesquisador, docente, discente ou técnico-administrativo da UEA;
- II Resultado de atividades de pesquisa e desenvolvimento, extensão ou ensino;
- III Em formato digital, podendo ser um texto em formato PDF/A, uma gravura, um audiovisual, entre outros;
- IV Em sua versão final para disponibilização, ou seja, não ser a versão parcial ou preliminar de uma dada produção;
- V Concedido, pelo autor, à UEA, o direito não exclusivo de preservar e dar acesso aberto ao seu trabalho por meio do RI, mediante as condições estabelecidas no Termo de Autorização Para Publicação Digital ou outras licenças concedidas no ato do depósito.

Art. 26 O material digital deve conter, no mínimo, os seguintes metadados obrigatórios:

- I Título;
 - II Autoria/coautoria;
 - III Orientação;
 - IV Local/data;
 - V Resumo e palavras - chave em língua portuguesa;
 - VI Resumo e palavras - chave em uma língua estrangeira;
 - VII Nome dos membros da banca examinadora;
 - VIII Indicação da agência de fomento, em teses e dissertações financiadas.
- Art. 27** Aos trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações que serão submetidos ao RI ficam obrigatórios os seguintes elementos pré e pós-textuais:
- I Capa;
 - II Folha de rosto;
 - III Ficha catalográfica gerada pelo autor e disponível na página inicial do RI;
 - IV Folha de aprovação da banca devidamente assinada por todos os membros da banca;
 - V Resumo e palavras - chave em língua portuguesa;
 - VI Resumo e palavras - chave em uma língua estrangeira;
 - VII Referências bibliográficas.

Art. 28 O material para inclusão no RI será acompanhado do Termo de Autorização Para Publicação Digital em que explicitará a sua autorização para disponibilização na internet sem qualquer ônus para a Universidade do Estado do Amazonas e/ou para o RI.

Parágrafo único - A Biblioteca Central poderá efetuar o registro da produção da comunidade universitária no RI podendo importar os dados já registrados em outros repositórios.

CAPÍTULO XIII DOS METADADOS

Art. 29 Metadados se trata da descrição física dos itens, como: título, autor, orientador, data, assunto, resumo, idioma etc.

Art. 30 Tem como objetivo descrever e identificar um documento para facilitar o processo de recuperação da informação. Para cada tipo de documento, os metadados podem variar, assim como pode haver a necessidade de acrescentar ou excluir um novo campo de metadados.

CAPÍTULO XIV

DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL

Art. 31 Para o depósito de documentos científicos no RI será exigida autorização prévia dos detentores dos direitos autorais mediante a assinatura do Termo de Autorização Para Publicação Digital, e quando necessário, será solicitada licença para depósito no RI àqueles que detêm o direito patrimonial da obra.

Parágrafo único - Todos os documentos depositados no RI terão a versão completa dos seus conteúdos em acesso aberto ao público. Salvo considerações de restrições mediante solicitação do detentor da obra.

Art. 32 São casos de restrições do documento científico:

I Quando o contrato com a agência/empresa contratante do trabalho proibir a divulgação do documento por período limitado;

II Quando o detentor dos direitos autorais assinalar no Termo de Autorização Para Publicação Digital a restrição de tempo de um ano para publicação;

III Quando a produção técnica-científica, porventura, gerar patente ou tratar de assuntos de segurança nacional será exigida a divulgação apenas dos metadados;

IV Quando os livros ou capítulos de livros são publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais.

Art. 33 Todos os demais documentos que não se enquadram nos casos de restrição e que forem publicados em veículos de comunicação científica com revisão por pares ou que passem, por avaliação de uma banca de especialistas, a exemplo das teses e dissertações, deverão ser depositados no RI.

Parágrafo único - Os documentos com restrição terão apenas seus metadados publicados durante o período de sigilo. Após o término desse prazo de restrição, o conteúdo completo será disponibilizado e ficará acessível a todos os usuários.

Art. 34 Para depositar um documento que já tenha sido publicado em revistas ou outros veículos de comunicação, os depositantes podem solicitar autorização à editora que detém os direitos patrimoniais da obra.

CAPÍTULO XV

DO ACESSO, USO E REPRODUÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 35 Os trabalhos depositados digitalmente no RI serão disponibilizados gratuitamente para fins de pesquisa e estudo, de acordo com a licença pública *Creative Commons*.

Art. 36 Os autores são titulares dos direitos autorais dos documentos disponibilizados no RI, vedada, nos termos da lei, a comercialização de qualquer espécie sem autorização prévia dos detentores dos direitos.

Art. 37 Os usuários que utilizarem qualquer trabalho, no todo ou em parte, em novas produções ficam obrigados a citar os nomes dos autores e os dados completos da obra.

Art. 38 É permitida a reprodução dos materiais disponíveis no RI apenas para fins acadêmicos, ficando expressamente proibida a reprodução de quaisquer documentos para fins comerciais sem autorização prévia dos detentores dos direitos.

CAPÍTULO XVI

DO COMITÊ GESTOR

Art. 39 O RI será gerenciado, dentro de suas atribuições, por um Comitê Gestor, nomeado pelo Reitor, composto por membros representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e, representante da Editora Universitária, representante da Biblioteca Central e representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, além de um representante do corpo docente, escolhido entre os professores do quadro permanente, com trajetória acadêmica reconhecida, especialmente no que diz respeito a publicações científicas.

Art. 40 O Comitê Gestor do RI é vinculado às Pró-Reitorias para fins de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 41 A coordenação técnico-administrativa e operacional fica a cargo do Sistema de Bibliotecas da UEA, da CTIC e representantes das coordenações de Bibliotecas das Unidades Acadêmicas, sendo presidida pelo representante da Biblioteca Central.

CAPÍTULO XVII

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR

Art. 42 São atribuições do Comitê Gestor do RI:

I Orientar a organização do conjunto de informações institucionais, referentes à produção científica da Instituição;

II Instruir sobre o sistema de coleta e divulgação de dados, garantindo a qualidade desses e a comparabilidade das séries históricas;

III Conduzir o desenvolvimento de bases de dados que atuem como repositórios institucionais temáticos agregando informações;

IV Propor normas e documentos que orientem as Unidades Acadêmicas da UEA quanto ao registro da produção científica e demais informações geradas pela Instituição oriundas de atividades nela desenvolvidas.

Art. 43 Situações que não se apresentam nesta política, em quaisquer dos seus itens, poderão ser acrescentadas depois de analisadas e decididas pelo Comitê Gestor do RI.

Protocolo 209644

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CONSUNIV

Dispõe **Ad Referendum** sobre a anuência à Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT) ao seu credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quanto ao exercício de descentralização e a autonomia da universidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2024 - FADECT/AM, o qual solicita a anuência do Conselho Universitário da UEA, enquanto Instituição apoiada, manifestação em concordância com a solicitação de credenciamento da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT), junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);

CONSIDERANDO que, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT), está habilitada, no âmbito desta Universidade para exercer a interveniência administrativa e Financeira em projetos de PD&I, conforme a Portaria nº 520/2024 - GR/UEA.

CONSIDERANDO ainda, a manifestação favorável da Agência de Inovação Tecnológica da Universidade do Estado do Amazonas (AGIN/UEA), que consta no Processo nº 01.02.011304.034948/2024-34.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR Ad Referendum, a anuência à Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT) ao seu credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209647

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

RESOLUÇÃO n.º 001/2025 - FUnATI

DISPÕE sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade.

A FUnATI, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e de caráter temporário junto as instituições governamentais, não-governamentais ou empresas privadas, resolve:

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º - Objetivo: Esta Resolução tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a contratação de consultores pela FUnATI para atuação em projetos específicos e de caráter temporário, promovendo transparência, eficiência e conformidade com as legislações aplicáveis.

Art. 2º - Definição de Consultores: Para fins desta Resolução, consideram-se consultores os profissionais contratados em caráter temporário e especializado, visando fornecer serviços técnicos ou científicos em áreas específicas, mediante entregas definidas em contrato.

Art. 3º - Características das Contratações:

I. A contratação de consultores será limitada às atividades: a) de caráter temporário; b) que exijam conhecimento ou atividades especializadas; c) vinculadas à execução de projetos específicos aprovados pela FUnATI.

II. Não é permitida a utilização de consultores para substituição de servidores ou empregados permanentes.

III. Os consultores serão remunerados mediante entrega de produtos ou serviços devidamente comprovados e aprovados pela FUnATI. Os produtos podem incluir atividades presenciais e/ou a distância.

IV. Todos os consultores deverão ser contratados exclusivamente por meio de CNPJ, observando a legislação vigente sobre prestação de serviços, como emissão de nota fiscal. Sendo responsáveis pela cobertura de despesas como impostos e outras relacionadas à execução do projeto.

V. As consultorias terão duração limitada a um período de 11 meses, podendo ser renovadas mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas. Essa prorrogação da consultoria dependerá de disponibilidade orçamentária e justificativa técnica.

VI. Todos os consultores deverão apresentar uma declaração de potencial conflito de interesse e vínculo familiar com servidores da FUnATI, por meio

de formulário anexo, a ser preenchido tanto pelo candidato. Em caso de vínculo, o servidor também deverá preencher e assinar o referido documento.

VII. Todos os documentos legais relacionados a contratação deverão ser assinados eletronicamente via SouGoV.

VIII. Os nomes dos consultores selecionados para atuação no âmbito deste projeto deverão ser publicados no Diário Oficial, em cumprimento aos princípios da transparência e da publicidade, conforme estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e nas disposições da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

IX. A seleção dos consultores não garante que a contratação se efetivará automática, sendo esta dependente da liberação dos recursos e trâmites administrativos e legais relacionados à execução do projeto.

Capítulo II - Processo de Contratação

Art. 4º - Critérios para Seleção:

I. A seleção de consultores será realizada por meio de: a) processo seletivo público, amplamente divulgado; b) convite (consulta direta com justificativa específica), quando aplicável, para projetos específicos que demandem experiência comprovada.

II. Os critérios de seleção devem incluir: a) análise de currículo; b) comprovação de experiência na área de atuação; c) avaliação de capacidade técnica e/ou científica; d) entrevista.

Art. 5º - Documentação Necessária:

I. Os interessados devem apresentar: a) currículo atualizado; b) proposta técnica ou metodologia de trabalho, quando solicitado; c) comprovação de regularidade fiscal (em caso de contratação via pessoa jurídica); d) declaração de potencial conflito de interesse e vínculo familiar, conforme formulário anexo.

Art. 6º - Formalização do Contrato:

I. As contratações serão formalizadas mediante contrato que deverá conter, no mínimo: a) objeto da contratação; b) prazo de vigência; c) atividades e produtos esperados; d) cronograma de entrega; e) Valor total e forma de pagamento.

II. Os pagamentos serão realizados após aprovação dos produtos entregues pela FUNATI.

Capítulo III - Perfil do Consultor e Remuneração

Art. 7º - Perfil da Contratação: Os consultores poderão ser contratados para exercer atividades de coordenação, gerência, assistência técnica, assistência administrativa conforme as necessidades relacionadas à execução das metas e etapas de cada projeto.

I. As atividades podem ser realizadas presencialmente ou à distância, conforme definido no plano de trabalho.

II. Atividades de coordenação poderão ter um acréscimo de até 20% ao valor do produto contratado, enquanto atividades de gerência poderão ter um acréscimo de 15% no valor do produto contratado, como forma de apoio para a realização de atividades estratégicas e de maior responsabilidade técnica no projeto.

III. Atividades administrativas ou outras poderão ser incorporadas ao projeto desde que não sejam sobrepostas as realizadas por servidores nomeados que atuam regularmente na Instituição.

IV. Conforme a necessidade do projeto, o mesmo consultor poderá exercer atividades de coordenação e assistência profissional ou de gerência e assistência profissional, desde que as mesmas estejam devidamente especificadas no Edital de Seleção e no Contrato.

V. Um mesmo consultor poderá exercer atividades disponibilizadas em mais de uma meta e/ou etapa do projeto segundo especificidades e necessidades executivas do mesmo.

VI. Consultores podem participar de mais de um projeto específico da Instituição, desde que não haja sobreposição de funções e exista disponibilidade técnica ou de carga horária compatível.

Art. 8º - Valores da Consultoria: Os valores de cada consultoria serão regidos através da estimativa da hora técnica segundo a formação do profissional, baseada em valores do mercado.

I. Baseado em pesquisa do mercado nacional e regional os valores máximos a serem pagos as seguintes categorias profissionais de consultores são: médicos (R\$ 280,00/hora); Odontólogos, Psicólogos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos (R\$ 180,00/hora); Enfermeiros, Nutricionistas, Assistente Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Educadores Físicos e demais profissionais da área da saúde: (R\$ 160/hora); d) Profissionais de Tecnologia da Informação, Administradores, Contadores, Comunicadores Sociais, e outros profissionais necessários à execução do projeto: (R\$ 160,00/hora).

II. Posteriormente, a tabela de referência da hora técnica dos consultores será devidamente reajustada e atualizada conforme os valores do mercado nacional e regional.

III. Quando exigida a titulação de Doutor para a execução de uma dada meta ou etapa do projeto, poderá ser agregado um acréscimo no máximo 20% ao valor da carga horária contratada.

IV. Todas as despesas relacionadas à realização da consultoria, como viagens, estadias, alimentação, e ferramentas de trabalho, serão integralmente custeadas pelo consultor com base nos valores estabelecidos no contrato. Essas despesas devem estar alinhadas às necessidades do projeto e ao interesse institucional, não cabendo reembolso ou pagamentos adicionais por parte da FUNATI.

Art. 9º - Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega e aprovação dos produtos, conforme definido no contrato.

I. O consultor poderá produzir até três produtos durante os 11 meses de contratação. Em caso de prorrogação do projeto, a quantidade de produtos poderá ser ampliada, desde que devidamente justificada.

II. É vedado o pagamento antecipado ou sem a comprovação da entrega de resultados.

Art. 10º - Penalidades: Em caso de descumprimento contratual, como atraso na entrega de produtos ou inconsistências nos serviços prestados, serão aplicadas penalidades, conforme especificado no contrato. As penalidades podem incluir: I. Advertência formal; II. Multa proporcional ao atraso ou inconsistência, a ser definida em contrato; III. Rescisão contratual, nos casos de descumprimento grave ou reincidência; IV. Proibição de participação em futuras contratações por período determinado pela FUNATI.

Art. 11º - Utilização dos Produtos: Os produtos serão utilizados para a comprovação da execução do projeto e produção de relatórios sob a responsabilidade da equipe coordenadora do projeto, constituída pela Coordenação Geral e pela Pró-Reitoria responsável pelo projeto.

I. Será de responsabilidade da equipe coordenadora o devido arquivamento e utilização dos resultados para a produção dos relatórios parciais e finais do projeto.

Capítulo IV - Disposições Finais.

Art. 12º - Transparência:

I. A FUNATI assegurará a publicidade e a transparência de todas as etapas do processo seletivo de consultores.

Art. 13º - Vigência: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 14º - Casos Omissos: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FUNATI, observadas as disposições legais aplicáveis.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 209525

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2023-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 124/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 17.01.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Daniel Leandro da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 10 (dez) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 17 de janeiro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 209588

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 050/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 16.01.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária Agrícola Três Poderes - ACATP. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Nilcivaldo Ribeiro de Afonso Barros, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação

do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 8 (oito) meses, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 16 de janeiro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 209590

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - COL/AADESAM

Nº Processo: 202500343. **Objeto:** Contratação de Empresa para o desenvolvimento de plataforma tecnológica com serviços técnicos especializados para gestão de políticas públicas integradas.

Total de Itens Licitados: 04. Edital: 13/01/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. <https://pncp.gov.br/app/editais/13272780000170/2025/1>.

Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

Abertura das Propostas: 23/01/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Manaus-AM, 17 de janeiro de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 209597

DOE

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



TRABALHO QUE TRANSFORMA



sexta-feira

17

jan/2025

DIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.387 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE (AMBULÂNCIAS TIPO A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 29/01/2025

Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 29/01/2025

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 15 de janeiro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 209357

Manacapuru

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL N. 002/2025

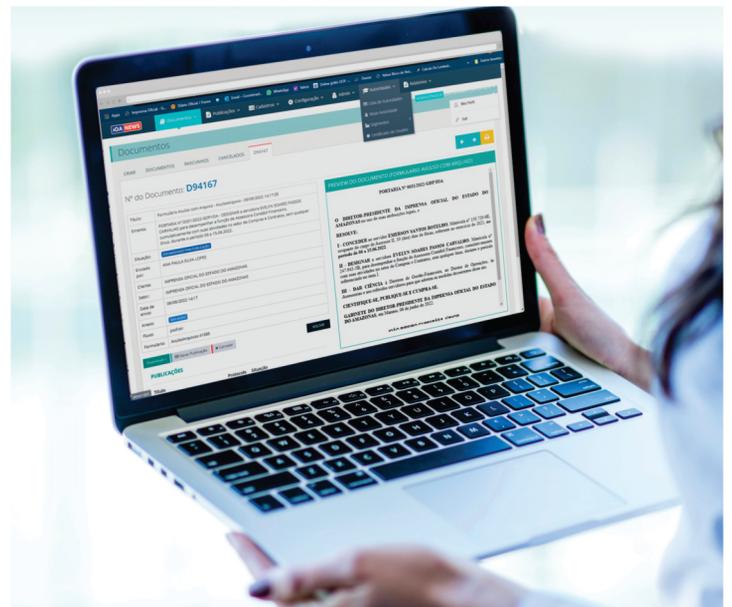
A Comissão de Contratação do Município de Manacapuru/AM, torna público que, executará o procedimento de Dispensa Eletrônica Emergencial, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de muro de contenção sobre estacas, reaterro com solo usinado sendo 70% - 30%, terraceamento de todo o aterro controlado, demolição das estruturas remanescentes, limpeza da área para atuação, drenagens de águas, recuperação dos pavimentos e desenvolvimento dos projetos executivos concomitante com o início das obras, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FMPDC, através da Secretaria Nacional Proteção e Defesa Civil. Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br>, a partir do dia 20/01/2025, as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 23/01/2025. Demais informações serão disponibilizadas mediante solicitação pelo mesmo endereço eletrônico.

Manacapuru-AM, 16 de janeiro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 209500



USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.



TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



ATENDIMENTO DA
IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

☎ 2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

sexta-feira

17

jan/2025

DIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.387 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

OM BOAT LOGISTICA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 010/16-04. 1ª Alteração, que autoriza o transporte rodoviário de produtos perigosos (álcool 70% e 90%, reagentes químicos, soluções corrosivas, soluções para calorímetros, ácidos paracéticos, fixador, revelador radiológico, desinfetantes de alto nível) e medicamentos, localizada no Estado do Amazonas - AM, para Transporte Rodoviário de produtos perigosos, **com validade de 240 Dias**.

Protocolo 209468

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 001/2025 Processo: 018/2025/SEMED, objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2025 ECLUSIVO PARA POVOS INDÍGENAS, data de abertura: 10/02/2025, 09:00hs, Chamada Pública Nº 002/2025 Processo: 019/2025/SEMED, objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DOS POVOS TRADICIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2025 ECLUSIVO PARA POVOS TRADICIONAIS, data de abertura: 10/02/2025, 14:00hs local: Prefeitura Municipal de Uarini, Sala da Comissão de Contratação, Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.360-000, Uarini, disponibilidade e demais informações contato via e-mail:cpc.uariniam@gmail.com, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM/AM, 16/01/2025

FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVID
Agente de Contratação

Protocolo 209670

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2025 Processo: 015/2025/SEMED, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE 2025, para a rede pública de ensino do município de Uarini/AM, data de abertura: 06/02/2025, 09:00hs, Pregão Presencial Nº 002/2025 Processo: 016/2025/SEMED, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios do programa municipal da merenda escolar - PMAE 2025, para rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM, data de abertura: 06/02/2025, 14:00hs Pregão Presencial Nº 003/2025 Processo: 017/2025/SEMED, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025, para rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM, data de abertura: 07/02/2025, 09:00hs, Pregão Presencial Nº 004/2025 Processo: 020/2025/SEMAD, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, em atendimento nas necessidades da administração pública municipal no município de Uarini/AM, data de abertura: 07/02/2025, 14:00hs local: Prefeitura Municipal de Uarini, Sala da Comissão de Contratação, Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.360-000, Uarini, disponibilidade e demais informações contato via e-mail:cpc.uariniam@gmail.com, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM/AM, 16/01/2025

FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVID
Agente de Contratação

Protocolo 209672



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.

